



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO DOCES E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

VALOR:

R\$ 223.795,30 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

FORMA DE PAGAMENTO:

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS, CONDICIONADOS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei Nº 14.133/21

Três Barras do Paraná, 17 de setembro de 2024.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO DOCES E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - Artigo 18, Inciso I, Lei Nº 14133/21

1.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos alimentícios, como doces e cestas básicas, justifica-se pela necessidade de apoiar as famílias em situação de vulnerabilidade social durante o período natalino. A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de programas já consolidados, realiza anualmente a distribuição desses itens, garantindo que a população carente possa celebrar o Natal com dignidade, fortalecendo os vínculos comunitários e familiares.

1.2. A continuidade dessa ação é de extrema importância, pois possibilita a manutenção de políticas públicas de amparo social, especialmente em períodos críticos como o Natal, quando a demanda por apoio material se intensifica. A experiência de anos anteriores demonstrou que a entrega de cestas básicas e doces não só atendeu às necessidades imediatas das famílias, como também trouxe um impacto positivo no bem-estar social, contribuindo para a redução da insegurança alimentar.

1.3. Além disso, a contratação planejada por meio do registro de preços garante maior eficiência e economicidade, permitindo que a Administração tenha flexibilidade para efetuar as aquisições conforme a demanda. Dessa forma, a Secretaria de Assistência



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000002

Social poderá responder prontamente às necessidades da população, assegurando que o auxílio chegue de forma oportuna e adequada, sem comprometer os recursos públicos.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21

2.1. As quantidades foram estimadas com base em uma análise detalhada das ações realizadas em anos anteriores, considerando tanto os dados históricos de distribuição quanto o aumento previsto na demanda para este ano. Essa estimativa visa assegurar que o fornecimento de produtos alimentícios atenda de forma adequada às necessidades da população beneficiada pelos programas sociais, especialmente no período natalino.

2.2. Dessa forma, o objeto deste processo deverá contemplar as especificações técnicas e as quantidades indicadas nas tabelas a seguir, garantindo que todos os itens sejam fornecidos de acordo com os padrões exigidos e dentro do volume necessário para atender à demanda projetada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

TABELA 01 - ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE DOCES DIVERSOS E EMBALAGENS, CONFORME DESCRITIVO NA TABELA N° 02	CJ	1	28.907,80	28.907,80
2	CARNE DE FRANGO - FRANGO INTEIRO CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM NO MÍNIMO 2,5Kg.	UN	750	30,67	23.002,50
3	CESTA BÁSICA AMPLA CONCORRÊNCIA, CONFORME DESCRITIVO DA TABELA 03	UN	565	229,18	129.486,70
4	CESTA BÁSICA , COTA RESERVADA ME/EPP, CONFORME DESCRITIVO DA TABELA 03	UN	185	229,18	42.398,30
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO				RS 223.795,30	

TABELA 02 - ESPECIFICAÇÃO DOS DOCES DO LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	PACOTE BOMBOM, PESO UNITÁRIO DE 20g, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, TOTALIZANDO SUA EMBALAGEM TOTAL 01Kg. COM CHOCOLATES DE BOA QUALIDADE.	PCT	80	56,83	4.546,40
2	KIT DE PACOTES DE PIPOCAS DOCES CONTENDO 50 UNIDADES, DE 12g CADA.	PCT	60	29,24	1.754,40
3	TORRONE EMBALAGENS COM 25g, CONTENDO 50 UNIDADES NA CAIXA.	CX	100	46,43	4.643,00
4	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI, MORANGO, COM RECHEIO EMBALAGEM COM 600g.	PCT	300	16,23	4.869,00



CAPITAL DO FENJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000003

5	BALA DOCE, SABORES, IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480g.	PCT	300	10,92	3.276,00
6	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140g.	UN	1000	3,68	3.680,00
7	CAIXA DE ACHOCOLATADO CONTENDO 27 UNIDADES, DE 200 ML CADA.	CX	60	33,29	1.997,40
8	MORANGUETE CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES, SENDO 13g CADA UNIDADE NO SABOR MORANGO.	CX	100	24,33	2.433,00
9	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	POTE	60	19,85	1.191,00
10	EMBALAGENS DE PLÁSTICOS TRANSPARENTES, TAMANHO DE 22cm X 30cm, COM 50 UNIDADES	UN	40	12,94	517,60
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE				RS 28.907,80	

TABELA 03 - ESPECIFICAÇÕES DAS CESTAS BÁSICAS (LOTE 03 E LOTE 04)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARROZ PARBOILIZADO - CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, PACOTE DE 5Kg	PCT	1	30,73	30,73
2	AÇÚCAR CRISTAL - ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM TRANSPARENTE E TERMOSSOLDADO. PACOTE COM 5Kg	PCT	1	23,52	23,52
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INGREDIENTES, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E SAL. PACOTE DE 400g	PCT	1	6,15	6,15
4	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM PET, CONTENDO INSPEÇÃO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGEM DE 900ml.	FRS	1	7,57	7,57
5	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO SELO DA ABIC, PACOTE DE 500g.	PCT	1	15,20	15,20
6	LEITE CONDENSADO: CONTENDO, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO, PESO LÍQUIDO 395g.	CX	2	9,13	18,26
7	MACARRÃO COM OVOS - TIPO PARAFUSO, FEITO EM SÊMOLA DE TRIGO E ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E OVOS. EMBALAGEM DE 500g.	PCT	2	5,17	10,34
8	REFRIGERANTE 02 LITROS - SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET.	PET	2	10,48	20,96
9	PANETONE DE FRUTAS - EMBALAGEM CONTENDO 400g. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS PASSAS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE MANA E DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTE BETACAROTENO.	UND	1	26,40	26,40
10	ERVA MATE - PARA CHIMARRÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADA A VÁCUO, CONTENDO 01Kg.	PCT	1	14,36	14,36
11	CAIXA DE CHOCOLATE - CONTENDO BOMBONS SORTIDOS, MÍNIMO DE 250g A EMBALAGEM.	CX	1	13,75	13,75



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000004

13	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO. SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE - ENTREGAR 1 TIPO POR REMESSA). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 300g.	PCT	1	7,45	7,45
14	DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400 RAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO.	POTE	1	8,83	8,83
15	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO DRENADO 200g.	Lata	1	5,73	5,73
16	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, EMBALAGEM 200g.	PCT	1	9,45	9,45
17	PEPINO EM CONSERVA EM SACHÊ, COM 300g.	PCT	1	10,48	10,48
VALOR MÁXIMO PARA 01 CESTA				R\$ 229,18	

3. PESQUISA DE PREÇOS – Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21

3.1. A pesquisa de preços foi conduzida utilizando diversas fontes confiáveis, a fim de obter uma referência robusta e precisa para a contratação. As fontes consultadas incluem:

- a) Histórico de Preços de Contratações Anteriores;
- b) Contratações Similares realizadas por outros órgãos públicos;
- c) Painel de Preços;
- d) Licitanet;
- e) Portal de Compras Públicas;
- f) BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- g) Portal Nacional de Contratações Públicas;
- h) Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- i) Portal da Transparência – CGU – NFE;



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000005

j) Compras Net; k) Relatório de Pesquisa de Preços - BNC;

l) Orçamento de fornecedores para o lote 02 (frango).

3.2. Com base nessa pesquisa, foi estabelecido um valor máximo de referência para o investimento, que totaliza R\$ 223.795,30 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), assegurando a adequação ao mercado e a economicidade para a Administração.

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Considerando a proximidade do final do ano e a urgência de atender a demanda social durante o período natalino, é necessária a imediata abertura do processo licitatório. A celeridade no início da contratação garantirá a distribuição oportuna dos produtos alimentícios à população beneficiada, evitando qualquer atraso na execução dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Servidores da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

6. ANEXOS

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Pesquisas de Preços.

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal de Ação Social

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

037562 16/09/2024 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NATALINO (DOCES E CESTA) VALOR TOTAL R\$ 54.515,62

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÁOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - COU - NFE	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	PACOTE BOMBOM, PESO UNITÁRIO DE 200g, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, TOTALIZANDO SUA EMBALAGEM TOTAL 01kg. COM CHOCOLATES DE BOA QUALIDADE.	PCT 80,00	42,00	55,00	////	////	////	60,00	57,90	52,08	59,50	////	56,62	56,83 4.546,40	9,12%
Anexo I Lote 002 Item 002	KIT DE PACOTES DE PIPOCAS DOCES CONTENDO 50 UNIDADES, DE 12g CADA.	PCT 60,00	19,75	////	////	////	////	27,93	26,88	////	////	////	32,90	29,24 1.754,40	8,78%
Anexo I Lote 003 Item 003	TORREME FMBALAGENS COM 25g. CONTENDO 50 UNIDADES NA CALMA.	CX 100,00	44,00	////	////	////	49,11	////	49,49	////	////	////	43,13	46,43 4.643,00	7,65%
Anexo I Lote 004 Item 004	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUITI, MORANGO, COM RECHEIO EMBALAGEM COM 600g.	PCT 300,00	13,09	16,87	////	14,96	////	17,88	17,70	14,29	////	////	////	16,23 4.869,00	13,58%
Anexo I Lote 005 Item 005	BALA DOCE, SABORES, IOGURTE, MORTELA, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 400g.	PCT 300,00	8,75	18,95	////	////	////	10,98	13,00	////	////	////	////	10,92 3.276,00	24,80%
Anexo I Lote 006 Item 006	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE CO.	UN 1.000,00	2,97	3,99	////	////	3,89	3,48	3,40	3,65	////	////	////	3,68 3.680,00	8,24%
Anexo I Lote 007 Item 007	CAIXA DE ACHOLOTADO CONTENDO 27 UNIDADES, DE 200 ML CADA.	CX 60,00	28,90	////	////	////	35,64	29,90	34,29	////	37,53	////	33,48	33,29 1.997,40	15,19%
Anexo I Lote 008 Item 008	MORANGUETE CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES, SENDO 13g CADA UNIDADE NO SABOR MORANGO.	CX 100,00	////	22,99	////	////	////	25,00	25,00	////	////	////	////	24,33 2.433,00	5,83%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÁOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLI	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote Item 001 009	PACQUINHINHA ROLHA TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	POTE 60,00	17,09	15,96	//////	28,85	//////	24,90	17,55	//////	//////	//////	//////	19,85 1.191,00	16,15%
Anexo I Lote Item 010	EMBALAGENS DE PLÁSTICOS TRANSPARENTES, TAMANHO DE 22cm X 30cm.	UN 2.000,00	//////	13,50	//////	//////	//////	14,09	//////	10,80	//////	//////	//////	12,94 25.869,00	19,81%
Anexo I Lote Item 002 001 002 001 002	ARROZ PARBOILIZADO - CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, PACOTE DE 5kg	PCT 1,00	23,00	27,10	//////	34,15	//////	28,80	34,98	//////	//////	//////	37,35	30,73 30,73	13,81%
Anexo I Lote Item 002 002	AÇUCAR CRISTAL - ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA	PCT 1,00	17,50	24,90	//////	22,71	//////	//////	23,00	23,24	//////	//////	//////	23,52 23,52	5,90%
Anexo I Lote Item 002 003	AÇUCAR EM PÓ - INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INGREDIENTES, AÇUCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTOEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E	PCT 1,00	3,70	6,99	//////	//////	//////	6,78	6,29	4,95	//////	//////	5,72	6,15 6,15	24,24%
Anexo I Lote Item 002 004	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM PET, CONTENDO INSPEÇÃO NO STF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO, EMBALAGEM DE 900ml.	FRS 1,00	5,40	7,99	//////	7,10	//////	7,50	8,00	7,64	7,58	//////	7,26	7,57 7,57	6,62%
Anexo I Lote Item 002 005	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO SELO DA ABTC, PACOTE DE 500g.	PCT 1,00	9,90	14,90	15,46	14,00	//////	15,99	14,95	15,50	//////	14,79	15,98	15,20 15,20	8,57%
Anexo I Lote Item 002 006	LEITE CONDENSADO; CONTENDO, LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO, PESO LÍQUIDO 395g.	CX 2,00	5,55	8,99	//////	//////	//////	//////	9,86	9,44	8,99	//////	8,35	9,13 18,26	9,34%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÁOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITAMET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLI	PORTAL NACIONAL DE CONTRATOS PÚBLICOS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CCM - NFE	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 002 Item 007	MACARRÃO COM OVOS - TIPO PARAFUSO, FEITO EM SEMOLA DE TRIGO E ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E OVOS. EMBALAGEM DE 500g.	PCT 2,00	//////	8,25	//////	4,38	5,93	6,04	4,96	4,53	2,25	//////	//////	5,17 10,34	18,04%
Anexo I Lote 002 Item 008	REFRIGERANTE 02 LITROS - SABOR GUARANA, ACONDICIONADA EM CARRAFA PET.	PET 2,00	//////	11,98	//////	//////	//////	8,99	11,11	9,90	//////	//////	10,40	10,48 20,96	16,57%
Anexo I Lote 002 Item 009	PANETONE DE FRUTAS - EMBALAGEM CONTENDO 400g, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS PASSAS, GORDURA VEGETAL.	UND 1,00	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	23,29	//////	24,00	26,40 26,40	13,35%
Anexo I Lote 002 Item 010	FRUVA MATE - PARA CHIMARRÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADA A VÁCUO, CONTENDO 01kg.	PCT 1,00	11,26	14,90	//////	14,99	//////	//////	14,99	12,56	//////	//////	//////	14,36 14,36	14,35%
Anexo I Lote 002 Item 011	CAIXA DE CHOCOLATE - CONTENDO BOMBONS SORTIDOS, MÍNIMO DE 250g A EMBALAGEM.	CX 1,00	//////	14,52	//////	//////	12,47	//////	14,99	13,80	//////	//////	12,97	13,75 13,75	10,26%
Anexo I Lote 002 Item 012	CARNE DE FRANGO - FRANGO INTEIRO CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO ANOJETADO E NEM PECADOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÃO.	UN 1,00	9,98	14,28	//////	//////	//////	18,38	17,90	14,40	//////	//////	//////	16,24 16,24	13,73%
Anexo I Lote 002 Item 013	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: CONTENDO NO MÍNIMO TALS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO, SABORES.	PCT 1,00	4,06	7,45	//////	7,70	//////	6,43	7,67	7,65	//////	//////	7,79	7,45 7,45	15,80%
Anexo I Lote 002 Item 014	DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLUTEN. NÃO DEVE TER ANIDO...	POTE 1,00	8,06	10,16	//////	//////	//////	8,79	8,38	//////	//////	//////	//////	8,83 8,83	10,38%



Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
 E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÁOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 002 Item 015	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO DRENADO 200g.	Lata 1,00	5,12	5,69	////	5,10	////	7,69	5,55	5,25	////	////	////	5,73 5,73	12,35%
Anexo I Lote 002 Item 016	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, EMBALAGEM 200g.	PCT 1,00	////	7,89	////	////	////	9,49	10,98	////	////	////	////	9,45 9,45	19,77%
Anexo I Lote 002 Item 017	PEPTMO EM CONSERVA EM SACHÉ, COM 300g.	PCT 1,00	7,53	10,99	9,40	////	////	9,49	11,83	////	11,78	9,40	////	10,48 10,48	11,49%
Valor total do anexo após análise			9.797,52	46.244,70	106,62	4.584,01	37.663,73	52.731,20	29.487,57	33.856,13	7.097,25	24,19	12.968,97		
Valor total geral do anexo			21.342,83	47.220,00	106,62	6.315,01	37.663,73	52.731,20	29.487,57	33.856,13	7.101,75	24,19	12.968,97		R\$ 54.515,62



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS HISTÓRICO DE PREÇOS / ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

ID	DATA	OBJETO
037562	16/09/2024	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NATALINO (DOCES E CESTA)

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	PACOTE BOMBOM, PESO UNITÁRIO DE 20g, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, TOTALIZANDO SUA EMBALAGEM TOTAL 01kg. COM CHOCOLATES DE BOA QUALIDADE.	PCT 80,00	42,00
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 002	KIT DE PACOTES DE PIPOÇAS DOCES CONTENDO 50 UNIDADES, DE 12g CADA.	PCT 60,00	19,75
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 003	TORRONE EMBALAGENS COM 25g, CONTENDO 50 UNIDADES NA CAIXA.	CX 100,00	44,00
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 004	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI, MORANGO, COM RECHEIO EMBALAGEM COM 600g.	PCT 300,00	13,09
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 005	BALA DOCE, SABORES, IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480g.	PCT 300,00	8,75
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 006	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140g.	UN 1.000,00	2,97
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 007	CAIXA DE ACHOCOLATADO CONTENDO 27 UNIDADES, DE 200 ML CADA.	CX 60,00	28,90
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 008	MORANGUETE CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES, SENDO 13g CADA UNIDADE NO SABOR MORANGO,	CX 100,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 009	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	POTE 60,00	17,09
Nenhuma informação			



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 010	EMBALAGENS DE PLÁSTICOS TRANSPARENTES, TAMANHO DE 22cm X 30cm.	UN 2.000,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 002 Item 001	ARROZ PARBOILIZADO - CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, PACOTE DE 5Kg	PCT 1,00	23,00
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 002 Item 002	AÇUCAR CRISTAL - ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM TRANSPARENTE E TERMOSSOLDADO. PACOTE COM 5Kg	PCT 1,00	17,50
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 002 Item 003	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INGREDIENTES, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E SAL. PACOTE DE 400g	PCT 1,00	3,70
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 002 Item 004	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM PET, CONTENDO INSPEÇÃO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGEM DE 900ml.	FRS 1,00	5,40
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 002 Item 005	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO SELO DA ABIC, PACOTE DE 500g.	PCT 1,00	9,90
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 002 Item 006	LEITE CONDENSADO: CONTENDO, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO, PESO LÍQUIDO 395g.	CX 2,00	5,55
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 002 Item 007	MACARRÃO COM OVOS - TIPO PARAFUSO, FEITO EM SÉMOLA DE TRIGO E ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E OVOS. EMBALAGEM DE 500g.	PCT 2,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 002 Item 008	REFRIGERANTE 02 LITROS - SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET.	PET 2,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 002 Item 009	PANETONE DE FRUTAS - EMBALAGEM CONTENDO 400g, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS PASSAS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE MANA E DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTE BETACAROTENO.	UND 1,00	////
Nenhuma informação			



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 002 Item 010	ERVA MATE - PARA CHIMARRÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADA A VÁCUO, CONTENDO 01Kg.	PCT 1,00	11,20
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 002 Item 011	CAIXA DE CHOCOLATE - CONTENDO BOMBONS SORTIDOS, MÍNIMO DE 250g A EMBALAGEM.	CX 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 002 Item 012	CARNE DE FRANGO - FRANGO INTEIRO CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SAÇO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM 03Kg.	UN 1,00	9,98
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 002 Item 013	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO. SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE - ENTREGAR 1 TIPO POR REMESSA). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 300g.	PCT 1,00	4,00
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 002 Item 014	DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400 RAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO.	POTE 1,00	8,00
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 002 Item 015	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO DRENADO 200g.	Lata 1,00	5,12
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 002 Item 016	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, EMBALAGEM 200g.	PCT 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 002 Item 017	PEPINO EM CONSERVA EM SACHÊ, COM 300g.	PCT 1,00	7,53
Nenhuma informação			



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS

ID 037562	DATA 16/09/2024	OBJETO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NATALINO (DOCES E CESTA)
--------------	--------------------	--

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	PACOTE BOMBOM, PESO UNITÁRIO DE 20g, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, TOTALIZANDO SUA EMBALAGEM TOTAL 01kg. COM CHOCOLATES DE BOA QUALIDADE.	PCT 80,00	55,00
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA
UN.	QTDE.	VALOR	
Município de Braganey/PR - 78.121.902/0001-73	15/2024		30/01/2024
		UN	2,00
			55,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: BOMBOM COM CASQUINHA DE WAFER COBERTA COM CHOCOLATE BRANCO E RECHEIO CROCANTE SABOR CHOCOLATE - PACOTE C/ 1KG

Anexo I Lote 001 Item 002	KIT DE PACOTES DE PIPOCAS DOCES CONTENDO 50 UNIDADES, DE 12g CADA.	PCT 60,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 003	TORRONE EMBALAGENS COM 25g, CONTENDO 50 UNIDADES NA CAIXA.	CX 100,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 004	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI, MORANGO, COM RECHEIO EMBALAGEM COM 600g.	PCT 300,00	16,87
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA
UN.	QTDE.	VALOR	
Município de Mato Rico/PR - 95.684.510/0001-31	2/2024		23/01/2024
		PAC	1,00
			16,87

DESCRIÇÃO DO ITEM: Pirulito vários sabores embalagem de 600 gramas.

Anexo I Lote 001 Item 005	BALA DOCE, SABORES, IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480g.	PCT 300,00	10,95
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA
UN.	QTDE.	VALOR	
Município de Teneiras do Oeste/PR - 76.247.329/0001-13	000032/2023	000064/2023	20/11/2023
		Unidade	100,00
			10,95

DESCRIÇÃO DO ITEM: BALA DOCE, MASTIGAVEL, SORTIDA, EMBALAGEM C/ MINIMO 600G

Anexo I Lote 001 Item 006	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140g.	UN 1.000,00	3,99
---------------------------------	---	----------------	------



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Arapua/PR - 01.612.388/0001-44	66 / 2023		24/01/2024	UN	488,00	3,99
DESCRIÇÃO DO ITEM: BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE/MORANGO; O produto deverá apresentar validade minima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 130 gramas Marcas de referência: ISABELA, LOWCUÇAR, equivalente, ou de melhor qualidade.						

Anexo I						
Lote 001	CAIXA DE ACHOCOLATADO CONTENDO 27 UNIDADES, DE 200 NL CADA.			CX		////
Item 007				60,00		
Nenhuma informação						

Anexo I							
Lote 001	MORANGUETE CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES, SENDO 13g CADA UNIDADE NO SABOR MORANGO,			CX		22,99	
Item 008				100,00			
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	Município de Jardim Alegre/PR - 75.741.363/0001-87	17/2024		08/01/2024	CX	1,00	22,99
DESCRIÇÃO DO ITEM: Chocolate recheio de morango, sendo 25 gramas cada unidade. Caixa com 36 unidades igual ou similar moranguete							

Anexo I							
Lote 001	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES			POTE		15,98	
Item 009				60,00			
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	Município de Senge/PR - 76.911.676/0001-07	2 / 2024		24/01/2024	UN	44,00	15,98
DESCRIÇÃO DO ITEM: DOCE DE ALENDDIM PAÇOÇA; em embalagem individuais, acondicionadas em potes ou caixas contendo no minimo, 50 unidades de pacoquinha.							

Anexo I							
Lote 001	EMBALAGENS DE PLÁSTICOS TRANSPARENTES, TAMANHO DE 22cm X 30cm.			UN		13,50	
Item 010				2.000,00			
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	Município de Laranjeiras do Sul/PR - 76.205.970/0001-95	105 / 2023		19/12/2023	UN	990,00	13,50
DESCRIÇÃO DO ITEM: SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM; DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; , NÃO RECICLADO, ATÓXICO E INODORO; MEDINDO NO MÍNIMO 35 X 50 CM; MICRA > 0,05 MM; TRANSPARENTE, PESO DE 08 KG PARA ACONDICIONAMENTO; . EMBALAGEM ROLO COM 100 UNIDADES."							

Anexo I							
Lote 002	ARROZ PARBOILIZADO - CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, PACOTE DE 5kg			PCT		27,10	
Item 001				1,00			
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	Município de Manguaçu/PR - 77.774.867/0001-29	001/2024	155/2023	08/01/2024	PAC	600,00	27,10
DESCRIÇÃO DO ITEM: 43818 - ARROZ PARBOILIZADO, classe longo fino, polido, tipo 1, 5 kg							



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 002 Item 002	AÇUCAR CRISTAL - ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM TRANSPARENTE E TERMOSSOLDADO. PACOTE COM 5KG	PCT 1,00	24,90

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Roncador/PR - 75.371.401/0001-57	257/2023		20/12/2023	PCT	24,00	24,90

DESCRIÇÃO DO ITEM: AÇUCAR CRISTAL: OBTIDO DE CANA DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, BRANCO, FINO COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% E UNIDADE DE 0,3%, PENEIRADO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMARIA TRANSPARENTE, INCOLOR, CONTENDO 5 KG. O PRODUTO E A EMBALAGEM DEVEM OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE DE RECEBIMENTO. MARCAS PRÉ APROVADAS: ALTO ALEGRE, ESTRELA, UNIÃO.

Anexo I Lote 002 Item 003	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INGREDIENTES, AÇUCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E SAL. PACOTE DE 400g	PCT 1,00	6,99
---------------------------------	---	-------------	------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Diamante D'Oeste/PR - 00.000.004/1071-57	333/2023		23/11/2023	UNID	4,00	6,99

DESCRIÇÃO DO ITEM: ACHOCOLATADO EM PÓ, 400 GR, COM FONTE DE VITAMINAS, CÁLCIO E FERRO

Anexo I Lote 002 Item 004	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM PET, CONTENDO INSPEÇÃO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGEM DE 900ML.	FRS 1,00	7,99
---------------------------------	--	-------------	------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Moreira Sales/PR - 76.217.025/0001-03			23/10/2023	UN	84,00	7,99

DESCRIÇÃO DO ITEM: ÓLEO DE SOJA REFINADO (900 ML): CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICA GERAIS: DE SOJA, REFINADO, ACONDICIONADO EM PET COM 900 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO DE 30 DIAS.

Anexo I Lote 002 Item 005	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO SELO DA ABIC, PACOTE DE 500g.	PCT 1,00	14,90
---------------------------------	---	-------------	-------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Goioxin/PR - 01.687.627/0001-78	81 / 2023		27/11/2023	UN	300,00	14,90

DESCRIÇÃO DO ITEM: Café em pó homogêneo; tradicional - Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) =, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida. Cafés com Categoria de Qualidade Tradicional devem apresentar Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global. O produto deve ser embalado à vácuo, com registro da data de fabricação, peso e validade estampadas no rótulo da embalagem. Embalagem de 500 gr. Qualidade superior ao café Melitta

Anexo I Lote 002 Item 006	LEITE CONDENSADO: CONTENDO, LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO, PESO LÍQUIDO 395g.	CX 2,00	8,99
---------------------------------	--	------------	------



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Sao Jose da Boa Vista/PR - 76.928.818/0001-94	--	77/2023	23/10/2023	CX	360,00	8,99

DESCRIÇÃO DO ITEM: leite condensado - caixa com 395 gramas

Anexo I Lote 002 Item 007	MACARRÃO COM OVOS - TIPO PARAFUSO, FEITO EM SÊMOLA DE TRIGO E ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E OVOS. EMBALAGEM DE 500g.	PCT	8,25
		2,00	

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Laranjeiras do Sul/PR - 76.205.970/0001-95	98 / 2023		06/12/2023	UN	2.000,00	8,25

DESCRIÇÃO DO ITEM: MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO COM OVOS/; EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, SEM VEDADADA CONTENDO 500 GR, ISENTO DE QUALQUER SUSBTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA, A CADA 80 GR, 60 GR DE CARBOIDRATO, 8,8 GR DE PROTEÍNA, 0,9 GR DE GORDURAS TOTAIS, 3,7 GR DE FIBRA ALIMENTAR, 283 KCAL

Anexo I Lote 002 Item 008	REFRIGERANTE 02 LITROS - SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET.	PET	11,98
		2,00	

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Teixeira Soares/PR - 75.963.850/0001-94	72 / 2023		21/11/2023	UN	360,00	11,98

DESCRIÇÃO DO ITEM: REFRIGERANTE 2 LITROS.; (COCA-COLA, SPRITE, FANTA LARANJA, FANTA UVA, GUARANÁ KUAT), GELADA, INCLUINDO SERVIÇO DE GARÇOM

Anexo I Lote 002 Item 009	PANETONE DE FRUTAS - EMBALAGEM CONTENDO 400g, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS PASSAS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE MANA E DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTE BETACAROTENO.	UND	////
		1,00	

Nenhuma informação

Anexo I Lote 002 Item 010	ERVA MATE - PARA CHIMARRÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADA A VÁCUO, CONTENDO 01Kg.	PCT	14,90
		1,00	

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Teixeira Soares/PR - 75.963.850/0001-94	68 / 2023		07/11/2023	UN	200,00	14,90

DESCRIÇÃO DO ITEM: Pacote de erva mate à vácuo 1kg qualidade semelhante a BARDISSERA

Anexo I Lote 002 Item 011	CAIXA DE CHOCOLATE - CONTENDO BOMBONS SORTIDOS, MÍNIMO DE 250g A EMBALAGEM.	CX	14,52
		1,00	

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Maria Helena/PR - 76.247.386/0001-00	39/2024		24/03/2024	UND	60,00	14,52

DESCRIÇÃO DO ITEM: BOMBONS CAIXA COM NO MINIMO 250GRS. Caixa de bombons sortidos, de boa qualidade, contendo miniatura de diversos chocolates, embalagem retangular, em papelão firme, integra, sem sinais de violação, não



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
Anexo I Lote 002 Item 012	CARNE DE FRANGO - FRANGO INTEIRO CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEH PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEN, PACOTE COM 03Kg.	UN 1,00	14,28			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Corumbatal do Sul/PR - 80.888.662/0001-89	60/2023	111/2023	27/11/2023	Kg	418,00	14,28

DESCRIÇÃO DO ITEM: Frango congelado. Acondicionado em embalagem original de aprox. 2,5kg e 3kg, devendo constar data de fabricação/validade e peso, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspeccionado SIF-DIPOA)

Anexo I Lote 002 Item 013	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO. SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE - ENTREGAR 1 TIPO POR REMESSA). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 300g.	PCT 1,00	7,45			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Flor da Serra do Sul/PR - 95.589.271/0001-30	41/2024	11/2024	17/04/2024	UN	900,00	7,45

DESCRIÇÃO DO ITEM: 3030707 - Biscoito doce ROSQUINHA

Anexo I Lote 002 Item 014	DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400 RAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTÉ. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO.	POTE 1,00	10,16			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Santa Maria do Oeste/PR - 95.684.544/0001-26	13 / 2024		06/05/2024	UN	646,00	10,16

DESCRIÇÃO DO ITEM: DOCE DE LEITE CREMOSO; PRODUTO TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA, PASTEURIZADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTRUIDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADO. SEM GLUTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO, DE 350G.

Anexo I Lote 002 Item 015	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO DRENADO 200g.	Lata 1,00	5,69			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Laranjeiras do Sul/PR - 76.205.970/0001-95	105 / 2023		19/12/2023	UN	400,00	5,69

DESCRIÇÃO DO ITEM: MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES; GRÃOS; INTEIROS; IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA COM 200 G."

Anexo I Lote 002 Item 016	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, EMBALAGEM 200g.	PCT 1,00	7,89			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Arapua/PR - 01.612.388/0001-44	66 / 2023		24/01/2024	UN	50,00	7,89

DESCRIÇÃO DO ITEM: AZEITONA VERDE; com caroço, água, sal e acidulante. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem pesando 300g com o líquido e 200g drenado. Marcas de referência: PINDUCA OU CANTU, ou equivalente, ou de melhor qualidade.



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
Anexo I Lote 002 Item 017	PEPINO EM CONSERVA EM SACHÊ, COM 300g.	PCT 1,00	10,99			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Goloxim/PR - 01.607.627/0001-78	16 / 2024		13/05/2024	UN	150,00	10,99
DESCRIÇÃO DO ITEM: PEPINO EM CONSERVA 300G						



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PAINEL DE PREÇOS

ID 037562	DATA 16/09/2024	OBJETO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NATALINO (DOCES E CESTA)
---------------------	---------------------------	---

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	PACOTE BOMBOM, PESO UNITÁRIO DE 20g, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, TOTALIZANDO SUA EMBALAGEM TOTAL 01Kg. COM CHOCOLATES DE BOA QUALIDADE.	PCT 80,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 002	KIT DE PACOTES DE PIPOCAS DOCES CONTENDO 50 UNIDADES, DE 12g CADA.	PCT 60,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 003	TORRONE EMBALAGENS COM 25g, CONTENDO 50 UNIDADES NA CAIXA.	CX 100,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 004	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI, MORANGO, COM RECHEIO EMBALAGEM COM 600g.	PCT 300,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 005	BALA DOCE, SABORES, IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480g.	PCT 300,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 006	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140g.	UN 1.000,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 007	CAIXA DE ACHOCOLATADO CONTENDO 27 UNIDADES, DE 200 ML CADA.	CX 60,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 008	MORANGUETE CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES, SENDO 13g CADA UNIDADE NO SABOR MORANGO,	CX 100,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 009	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	POTE 60,00	////
Nenhuma informação			



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 010	EMBALAGENS DE PLÁSTICOS TRANSPARENTES, TAMANHO DE 22cm X 30cm.	UN 2.000,00	////

Nenhuma informação

Anexo I Lote 002 Item 001	ARROZ PARBOILIZADO - CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, PACOTE DE 5Kg	PCT 1,00	27,00
---------------------------------	--	-------------	-------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
COMANDO DA MARINHA/PR	00361/2023	--	08/12/2023	EMBALAGEM 5,00 KC	250,00	27,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: (BR458908) ARROZ BENEFICIADO, TIPO:PARBOILIZADO, SUBGRUPO:POLIDO, CLASSE:LONGO FINO, QUALIDADE:TIPO 1						

Anexo I Lote 002 Item 002	AÇÚCAR CRISTAL - ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM TRANSPARENTE E TERMOSSOLDADO. PACOTE COM 5Kg	PCT 1,00	22,86
---------------------------------	--	-------------	-------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
PREFEITURA DE MERCEDES - PR/PR	00896/2023	--	04/01/2024	EMBALAGEM 5,00 KC	350,00	22,86
DESCRIÇÃO DO ITEM: (BR603269) AÇÚCAR, TIPO:CRISTAL, COLORAÇÃO:BRANCA						

Anexo I Lote 002 Item 003	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INGREDIENTES, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E SAL. PACOTE DE 400g	PCT 1,00	////
---------------------------------	---	-------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 002 Item 004	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM PET, CONTENDO INSPEÇÃO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGEM DE 900ml.	FRS 1,00	////
---------------------------------	--	-------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 002 Item 005	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO SELO DA ABIC, PACOTE DE 500g.	PCT 1,00	15,46
---------------------------------	---	-------------	-------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-PR/PR	00011/2023	--	04/12/2023	PACOTE 500,00 G	282,00	15,46
DESCRIÇÃO DO ITEM: (BR463581) CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:NÉDIA, TIPO:SUPERIOR, EMPACOTAMENTO:VÁCUO						

Anexo I Lote 002 Item 006	LEITE CONDENSADO: CONTENDO, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO, PESO LÍQUIDO 395g.	CX 2,00	////
---------------------------------	--	------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 002 Item 007	MACARRÃO COM OVOS - TIPO PARAFUSO, FEITO EM SÊMOLA DE TRIGO E ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E OVOS. EMBALAGEM DE 500g.	PCT 2,00	////
---------------------------------	--	-------------	------

Nenhuma informação



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
Anexo I Lote 002 Item 008	REFRIGERANTE 02 LITROS - SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET.	PET 2,00	////			
Nenhuma Informação						
Anexo I Lote 002 Item 009	PANETONE DE FRUTAS - EMBALAGEM CONTENDO 400g, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS PASSAS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE MANA E DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTE BETACAROTENO.	UND 1,00	31,90			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
COMANDO DA MARINHA/PR	01888/2023	--	30/11/2023	UNIDADE	4,00	31,90
DESCRIÇÃO DO ITEM: (BR257762) BULO ALIMENTÍCIO, SABOR:FRUTAS CRISTALIZADAS/PASSAS, TIPO:PANETONE, PESO:400 G						
Anexo I Lote 002 Item 010	ERVA MATE - PARA CHIMARRÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADA A VÁCUO, CONTENDO 01Kg.	PCT 1,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 002 Item 011	CATXA DE CHOCOLATE - CONTENDO BOMBONS SORTIDOS, MÍNIMO DE 250g A EMBALAGEM.	CX 1,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 002 Item 012	CARNE DE FRANGO - FRANGO INTEIRO CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM 03Kg.	UN 1,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 002 Item 013	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO. SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE - ENTREGAR 1 TIPO POR REMESSA). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 300g.	PCT 1,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 002 Item 014	DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400 RAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO.	POTE 1,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 002 Item 015	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO DRENADO 200g.	Lata 1,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 002 Item 016	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, EMBALAGEM 200g.	PCT 1,00	////			
Nenhuma informação						



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 002 Item 017	PEPINO EM CONSERVA EM SACHÊ, COM 300g.	PCT 1,00	9,40

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
PREFEITURA DE MARTOPOLIS - PR/PR	00061/2023	--	30/01/2024	EMBALAGEM 300,00 C	50,00	9,40

DESCRIÇÃO DO ITEM: (BR468533) LEGUME EM CONSERVA, TIPO:PEPINO, APRESENTAÇÃO:INTEIRO



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS LICITANET

ID	DATA	OBJETO
037562	16/09/2024	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NATALINO (DOCES E CESTA)

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA														
Anexo I Lote 001 Item 001	PACOTE BOMBON, PESO UNITÁRIO DE 20g, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, TOTALIZANDO SUA EMBALAGEM TOTAL 01kg. COM CHOCOLATES DE BOA QUALIDADE.	PCT 80,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 001 Item 002	KIT DE PACOTES DE PIPOCAS DOCES CONTENDO 50 UNIDADES, DE 12g CADA.	PCT 60,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 001 Item 003	TORRONE EMBALAGENS COM 25g, CONTENDO 50 UNIDADES NA CAIXA.	CX 100,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 001 Item 004	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI, MORANGO, COM RECHEIO EMBALAGEM COM 600g.	PCT 300,00	14,90														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">ORÇÃO / ENTIDADE</th> <th style="width: 15%;">ATA / CONTRATO / MODALIDADE</th> <th style="width: 10%;">PROCESSO</th> <th style="width: 15%;">HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA</th> <th style="width: 10%;">UN.</th> <th style="width: 10%;">QTDE.</th> <th style="width: 10%;">VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR/PR</td> <td>17/2024</td> <td>31</td> <td>16/04/2024</td> <td>PCTE</td> <td>50,00</td> <td>14,90</td> </tr> </tbody> </table>		ORÇÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR	MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR/PR	17/2024	31	16/04/2024	PCTE	50,00	14,90	DESCRIÇÃO DO ITEM: Pacotes de pirulito, sabores diversos, pacote de 600GR	
ORÇÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR											
MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR/PR	17/2024	31	16/04/2024	PCTE	50,00	14,90											
Anexo I Lote 001 Item 005	BALA DOCE, SABORES, IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480g.	PCT 300,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 001 Item 006	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140g.	UN 1.000,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 001 Item 007	CAIXA DE ACHOCOLATADO CONTENDO 27 UNIDADES, DE 200 ML CADA.	CX 60,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 001 Item 008	MORANGUETE CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES, SENDO 13g CADA UNIDADE NO SABOR MORANGO,	CX 100,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 001 Item 009	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	POTE 60,00	28,85														



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PR /PR	19/2024	36/2024	24/06/2024	PT 10,00 28,85
DESCRIÇÃO DO ITEM: DOCE TIPO PAÇOQUINHA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES MARCAS REFERÊNCIA: YOKI, PAÇOQUITA, FRONTEIRA, AGTAL				

Anexo I					
Lote 001	EMBALAGENS DE PLÁSTICOS TRANSPARENTES, TAMANHO DE 22cm X 30cm.			UN	////
Item 010				2.000,00	

Nenhuma informação

Anexo I					
Lote 002	ARROZ PARBOILIZADO - CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, PACOTE DE 5kg			PCT	34,15
Item 001				1,00	

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PR /PR	18/2024	34/2024	19/06/2024	UN 322,00 34,15
DESCRIÇÃO DO ITEM: ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1. PRODUTO BENEFICIADO DE 1ª QUALIDADE, LONGO, FINO, POLIDO, LIMPO, SEM ESCOLHAS (SEMENTES, PEDRAS OU CASCAS DE ARROZ) E ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. VALIDADE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM PESO DE 5 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. MARCAS REFERÊNCIA: DELARROZ, TIO JOÃO, URBANO, CAMIL.				

Anexo I	AÇUCAR CRISTAL - ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO			PCT	22,21
Lote 002				1,00	
Item 002	ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM TRANSPARENTE E TERMOSSOLDADO. PACOTE COM 5kg				

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
MUNICIPIO DE BOM SUCESSO/PR/PR	20/2024	38	06/06/2024	UNID 3.000,00 22,21
DESCRIÇÃO DO ITEM: AÇÚCAR cristal branco especial de origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 5kg.				

Anexo I	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INGREDIENTES, AÇÚCAR,			PCT	////
Lote 002	CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA,			1,00	
Item 003	VITAMINAS E SAL. PACOTE DE 400g				

Nenhuma informação

Anexo I	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM PET, CONTENDO INSPEÇÃO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE,			FRS	7,10
Lote 002	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGEM DE 900ml.			1,00	
Item 004					

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PR /PR	19/2024	36/2024	24/06/2024	UN 425,00 7,10
DESCRIÇÃO DO ITEM: OLEO DE SOJA REFINADO DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS, 900ML MARCAS REFERÊNCIAS: LIZA, COAMO, LEVE, VITALIV				

Anexo I	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO SELO DA ABIC,			PCT	14,00
Lote 002	PACOTE DE 500g.			1,00	
Item 005					



ITEM		PRODUTO / SERVIÇO			UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
ÓRGÃO / ENTIDADE		ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR/PR		24/2024	45	20/05/2024	UND	1.650,00	14,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: CAFÉ . Café em pó homogêneo TRADICIONAL, AROMA INTENSO, MOAGEM FINA TORRA MÉDIA (CLÁSSICA), INTESIDADE 8 (OITO), categoria superior, torrado e moído, constituídos de grãos tipo 6 COB (Classificação Oficial Brasileira), ou melhor, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e/ou ardidos (PVA) e ausente de grãos-preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, com classificação de bebida Dura, não se admitindo gosto de Rio Zona, fornecido em pacotes com 500g com as seguintes características: a. tipo de café: café 100% arábica, sendo admitida a presença de grãos do café conilon (robusta), em até 10%; b. embalagem: tipo alto a vácuo ou vácuo puro, tipo tijolo, contendo informações na embalagem conforme legislação em vigor, CNPJ, modo de conservação, em pacotes com 500g; c. acondicionamento: em fardo ou caixa de papelão cru, resistente ao manuseio, contendo o máximo de 10 pacotes com 500g; d. validade: PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 9 (NOVE) MESES, a contar do momento da entrega, estampado no rótulo da embalagem conforme disposto em norma.							
Anexo I	002	LEITE CONDENSADO: CONTENDO, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM			CX		////
Lote	006	EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO, PESO LÍQUIDO 395g.			2,00		
Item							
Nenhuma informação							
Anexo I	002	MACARRÃO COM OVOS - TIPO PARAFUSO, FEITO EM SÊMOLA DE TRIGO E ENRIQUECIDO COM FERRO,			PCT		4,38
Lote	007	ÁCIDO FÓLICO E OVOS. EMBALAGEM DE 500g			2,00		
Item							
MUNICIPIO DE FÊNIX/PR/PR		1/2024	7/2024	26/02/2024	PCT	400,00	4,38
DESCRIÇÃO DO ITEM: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: PARAFUSO, EMBALAGEM: 500 G. CATMAT 458980.							
Anexo I	002	REFRIGERANTE 02 LITROS - SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET.			PET		////
Lote	008				2,00		
Item							
Nenhuma informação							
Anexo I	002	PANETONE DE FRUTAS - EMBALAGEM CONTENDO 400g, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO			UND		////
Lote	009	ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS PASSAS,			1,00		
Item		GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE MANA E DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTE BETA-CAROTENO.					
Nenhuma informação							
Anexo I	002	ERVA MATE - PARA CHIMARRÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADA A VÁCUO, CONTENDO 01Kg.			PCT		14,99
Lote	010				1,00		
Item							
MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PR /PR		18/2024	34/2024	19/06/2024	UN	30,00	14,99
DESCRIÇÃO DO ITEM: ERVA MATE PARA CHIMARRAO, DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM COM 1KG							
Anexo I	002	CAIXA DE CHOCOLATE - CONTENDO BOMBONS SORTIDOS, MÍNIMO DE 250g A EMBALAGEM.			CX		////
Lote	011				1,00		
Item							
Nenhuma informação							
Anexo I	002	CARNE DE FRANGO - FRANGO INTEIRO CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E			UN		////
Lote	012	NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF,			1,00		
Item		INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM 03Kg.					



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 002 Item 013	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO. SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE - ENTREGAR 1 TIPO POR REMESSA). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 300g.	PCT 1,00	7,70			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR /PR	18/2024	34/2024	19/06/2024	UN	538,00	7,70
DESCRIÇÃO DO ITEM: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA CHOCOLATE 400GR						

Anexo I Lote 002 Item 014	DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400 RAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO.	POTE 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 002 Item 015	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO DRENADO 200g.	Lata 1,00	5,10			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA/PR/PR	14/2024	14/2024	27/06/2024	UN	108,00	5,10
DESCRIÇÃO DO ITEM: 9829 - MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM TETRA PACK COM 200G						

Anexo I Lote 002 Item 016	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, EMBALAGEM 200g.	PCT 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 002 Item 017	PEPINO EM CONSERVA EM SACHÊ, COM 300g.	PCT 1,00	////
Nenhuma informação			



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ID	DATA	OBJETO
037562	16/09/2024	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NATALINO (DOCES E CESTA)

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	PACOTE BOMBOM, PESO UNITÁRIO DE 20g, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, TOTALIZANDO SUA EMBALAGEM TOTAL 01kg. COM CHOCOLATES DE BOA QUALIDADE.	PCT 80,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 002	KIT DE PACOTES DE PIPOCAS DOCES CONTENDO 50 UNIDADES, DE 12g CADA.	PCT 60,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 003	TORRONE EMBALAGENS COM 25g, CONTENDO 50 UNIDADES NA CAIXA.	CX 100,00	49,11
---------------------------------	--	--------------	-------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Prefeitura Municipal de Porto Mauá/RS	15/2024	15/2024	23/05/2024	UND	60,00	49,11
DESCRIÇÃO DO ITEM: CAIXA DE TORRONE DE AMENDOIM COM WAFER. CAIXA COM 50 UNIDADES DE 20 GRAMAS CADA UNIDADE. -						

Anexo I Lote 001 Item 004	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI, MORANGO, COM RECHEIO EMBALAGEM COM 600g.	PCT 300,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 005	BALA DOCE, SABORES, IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480g.	PCT 300,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 006	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140g.	UN 1.000,00	3,89
---------------------------------	---	----------------	------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Prefeitura Municipal de Papanduva/SC	015/2024	015/2024	26/04/2024	UND	700,00	3,89
DESCRIÇÃO DO ITEM: BISCOITO DOCE RECHEADO SABOR BAUNILHA, CHOCOLATE, MORANGO. Embalagem com mínimo 140gr.						

Anexo I Lote 001 Item 007	CAIXA DE ACHOCOLATADO CONTENDO 27 UNIDADES, DE 200 ML CADA.	CX 60,00	35,64
---------------------------------	---	-------------	-------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Mondai/SC	023/2024	037/2024	15/04/2024	UN	600,00	1,32
DESCRIÇÃO DO ITEM: Bebida láctea achocolatado pronto, em embalagens de no mínimo 200ml cada, com data de validade de 6 meses a partir da data de entrega.						



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA				
Anexo I Lote 001 Item 008	MORANGUETE CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES, SENDO 13g CADA UNIDADE NO SABOR MORANGO,	CX 100,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 001 Item 009	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	POTE 60,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 001 Item 010	EMBALAGENS DE PLÁSTICOS TRANSPARENTES, TAMANHO DE 22cm X 30cm.	UN 2.000,00	13,35				
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	Prefeitura Municipal de Campo Mourão/PR	11/2024	93 / 2024 - 2850	22/03/2024	EMB	69,00	13,35
DESCRIÇÃO DO ITEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20X30CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.							
Anexo I Lote 002 Item 001	ARROZ PARBOILIZADO - CLASSE LONGO FINO SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, PACOTE DE 5Kg	PCT 1,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 002 Item 002	AÇUCAR CRISTAL - ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM TRANSPARENTE E TERMOSSOLDADO. PACOTE COM 5Kg	PCT 1,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 002 Item 003	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INGREDIENTES, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E SAL. PACOTE DE 400g	PCT 1,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 002 Item 004	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM PET, CONTENDO INSPEÇÃO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGEM DE 900ml.	FRS 1,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 002 Item 005	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO SELO DA ABIC, PACOTE DE 500g.	PCT 1,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 002 Item 006	LEITE CONDENSADO: CONTENDO, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO, PESO LÍQUIDO 395g.	CX 2,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 002 Item 007	MACARRÃO COM OVOS - TIPO PARAFUSO, FEITO EM SÊMOLA DE TRIGO E ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E OVOS. EMBALAGEM DE 500g.	PCT 2,00	5,93				



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO				UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	Prefeitura Municipal de Campo Mourão/PR	160/2023	497/2023	24/11/2023	PC	4.450,00	5,93
DESCRIÇÃO DO ITEM: MACARRÃO PARAFUSO DE SÊMOLA COM OVOS E VEGETAIS. (COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, VEGETAIS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NÓCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO. O PRODUTO NÃO PODE TER PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.							

Anexo I						PET	
Lote 002	REFRIGERANTE 02 LITROS - SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET.					2,00	////
Item 008							

Nenhuma informação

Anexo I						UND	
Lote 002	PANETONE DE FRUTAS - EMBALAGEM CONTENDO 400g, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS PASSAS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE MANA E DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTE BETACAROTENO.					1,00	////
Item 009							

Nenhuma informação

Anexo I						PCT	
Lote 002	ERVA MATE - PARA CHIMARRÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADA A VÁCUO, CONTENDO 01Kg.					1,00	////
Item 010							

Nenhuma informação

Anexo I						CX	
Lote 002	CAIXA DE CHOCOLATE - CONTENDO BOMBONS SORTIDOS, MÍNIMO DE 250g A EMBALAGEM.					1,00	12,47
Item 011							

	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	Prefeitura Municipal de Campo Mourão/PR	160/2023	497/2023	24/11/2023	CX	1.150,00	12,47

DESCRIÇÃO DO ITEM: CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS. RECHEADOS NA SUA MAIORIA DE OLEAGINOSAS, CHOCOLATE, CHOCOLATE AO LEITE E CHOCOLATE BRANCO; EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS.

Anexo I						UN	
Lote 002	CARNE DE FRANGO - FRANGO INTEIRO CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM 03Kg.					1,00	////
Item 012							

Nenhuma informação

Anexo I						PCT	
Lote 002	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO, SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE - ENTREGAR 1 TIPO POR REMESSA). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 300g.					1,00	////
Item 013							

Nenhuma informação



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 002 Item 014	DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400 RAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO.	POTE 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 002 Item 015	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO DRENADO 200g.	Lata 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 002 Item 016	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, EMBALAGEM 200g.	PCT 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 002 Item 017	PEPINO EM CONSERVA EM SACHÊ, COM 300g.	PCT 1,00	////
Nenhuma informação			



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL

ID	DATA	OBJETO
037562	16/09/2024	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NATALINO (DOCES E CESTA)

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	PACOTE BOMBOM, PESO UNITÁRIO DE 20g, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, TOTALIZANDO SUA EMBALAGEM TOTAL 01Kg. COM CHOCOLATES DE BOA QUALIDADE.	PCT 80,00	60,00
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO
	MUNICIPIO DE ASPASIA/SP	10/2024	29/2024
		HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.
		02/05/2024	PCT
	DESCRIÇÃO DO ITEM: BOMBOM SABOR CHOCOLATE BRANCO PCT 1KG	QTDE.	VALOR
		60,00	60,00
Anexo I Lote 001 Item 002	KIT DE PACOTES DE PIPOCAS DOCES CONTENDO 50 UNIDADES, DE 12g CADA.	PCT 60,00	27,93
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO
	MUNICIPIO DE DIRCE REIS/SP	02/2024	16/2024
		HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.
		01/04/2024	PC
	DESCRIÇÃO DO ITEM: PIPOCA DOCE, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: CANJICA DE MILHO ESPECIAL, AÇÚCAR CRISTAL E ÁGUA. PACOTE COM 50 UNIDADES	QTDE.	VALOR
		175,00	27,93
Anexo I Lote 001 Item 003	TORRONE EMBALAGENS COM 25g, CONTENDO 50 UNIDADES NA CAIXA.	CX 100,00	////
	Nenhuma informação		
Anexo I Lote 001 Item 004	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI, MORANGO, COM RECHEIO EMBALAGEM COM 600g.	PCT 300,00	17,88
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO
	MANDAGJARI/PR	141/2023	272/2023
		HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.
		23/01/2024	PACOTE
	DESCRIÇÃO DO ITEM: PIRULITO PSICODÉLICO COLORIDO, sabor tutti-frutti. Pacote ou pote plástico com no mínimo 600gramas.	QTDE.	VALOR
		450,00	17,88
Anexo I Lote 001 Item 005	BALA DOCE, SABORES, IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480g.	PCT 300,00	10,98
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO
	MUNICIPIO DE ARACATUBA/SP	052/2023	2311/2023
		HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.
		12/01/2024	PACOTE
	DESCRIÇÃO DO ITEM: BALA DOCE SORTIDA 700 GRAMAS - Bala doce sortida, pacotes com no mínimo 700 gramas	QTDE.	VALOR
		145,00	10,98
Anexo I Lote 001 Item 006	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140g.	UN 1.000,00	3,48



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA/SC	012/2024	068/2024	30/04/2024	Unidades	700,00	3,48
DESCRIÇÃO DO ITEM: BISCOITO RECHEADO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, SEM PERFURAÇÕES DE EMBALAGEM NEM QUAISQUER DEFORMIDADES. BISCOITO RECHEADO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, SEM PERFURAÇÕES DE EMBALAGEM NEM QUAISQUER DEFORMIDADES.						

Anexo I					CX	
Lote 001	CAIXA DE ACHOCOLATADO CONTENDO 27 UNIDADES, DE 200 ML CADA.				60,00	29,90
Item 007						

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO/PR	004/2024	007/2024	20/05/2024	CAIXA	130,00	29,90
DESCRIÇÃO DO ITEM: Achocolatado líquido, tipo Nescau, pronto pra beber, com Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml, caixa com 27 unidades, reembaladas em caixa de papelão vedadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPDA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Embalagem: 200ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.						

Anexo I					CX	
Lote 001	MORANGUETE CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES, SENDO 13g CADA UNIDADE NO SABOR MORANGO,				100,00	25,00
Item 008						

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE GUARACI/PR	054/2023	129/2023	18/03/2024	CAIXA	150,00	25,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: MORANGUETE: ingrediente: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, cacau em pó, albumina, soro de leite em pó, ácido cítrico, ácido ascórbico e sal.						

Anexo I					POTE	
Lote 001	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES				60,00	24,90
Item 009						

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE CAMPO BONITO/PR	20/2024	47/2024	27/06/2024	CX	505,00	24,90
DESCRIÇÃO DO ITEM: DOCES JUNINOS - tipo Paçoquinha, abóbora coração, doce de gelatina sabor chocolate; embalagem deve conter data de fabricação/ lote e validade. Caixa com 50 unidades.						

Anexo I					UN	
Lote 001	EMBALAGENS DE PLÁSTICOS TRANSPARENTES, TAMANHO DE 22cm X 30cm.				2.000,00	14,09
Item 010						

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA - PR/PR	36/2024	55/2024	24/06/2024	Un	10,00	14,09
DESCRIÇÃO DO ITEM: Embalagem Saco Plástico Transparente Alto Brilho (10 x 25), contendo 100 unidades						

Anexo I					PCT	
Lote 002	ARROZ PARBOILIZADO - CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, PACOTE DE 5Kg				1,00	28,80
Item 001						



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA/PR	11/2024	15/2024	21/05/2024	Pacote	790,00	28,80
DESCRIÇÃO DO ITEM: Arroz Beneficiado Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido, casse: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1. Embalagem 5 KG.						

Anexo I	002	002	ACUCAR CRISTAL - ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM TRANSPARENTE E TERMOSSOLDADO. PACOTE COM 5Kg	PCT	1,00	////
---------	-----	-----	--	-----	------	------

Nenhuma Informação

Anexo I	002	003	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INGREDIENTES, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E SAL. PACOTE DE 400g	PCT	1,00	6,78
---------	-----	-----	---	-----	------	------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE JAPURA/PR	101/2023	156/2023	04/01/2024	PACOTE	250,00	6,78

DESCRIÇÃO DO ITEM: ACHOCOLATADO EM PÓ. Achocolatado em pó instantâneo, homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, contendo açúcar, cacau em pó, maltodextrina, estabilizante (lecitina de soja), aroma de baunilha, vitaminas e minerais., Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 400 g

Anexo I	002	004	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM PET, CONTENDO INSPEÇÃO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGEM DE 900ml.	FRS	1,00	7,50
---------	-----	-----	--	-----	------	------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE ROSARIO DO IVAI/PR	045/2023	101/2023	25/01/2024	und	2.000,00	7,50

DESCRIÇÃO DO ITEM: Óleo de soja 900 ml pet

Anexo I	002	005	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO SELO DA ABIC, PACOTE DE 500g.	PCT	1,00	15,99
---------	-----	-----	---	-----	------	-------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVICIO SOCIOASSISTENCIAL CASA L/PR	02/2023	09/2023	08/02/2024	UNIDADE	50,00	15,99

DESCRIÇÃO DO ITEM: PÓ DE CAFÉ 500GR PÓ DE CAFÉ 500GR Café: tradicional, torrado e moído, dentro dos padrões de qualidade da Instrução Normativa N° 16 de 24 de maio de 2010 (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Embalagem de 500 gramas, pacotes tipo standing pack, totalmente selada, sem micro-furos.

Anexo I	002	006	LEITE CONDENSADO: CONTENDO, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO, PESO LÍQUIDO 395g.	CX	2,00	////
---------	-----	-----	--	----	------	------

Nenhuma Informação

Anexo I	002	007	MACARRÃO COM OVOS - TIPO PARAFUSO, FEITO EM SÉMOLA DE TRIGO E ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E OVOS. EMBALAGEM DE 500g.	PCT	2,00	6,04
---------	-----	-----	--	-----	------	------



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO TRIUNFO/PR	53/2023	117/2023	13/11/2023	Unidades	100,00	6,04
DESCRIÇÃO DO ITEM: MACARRAO PARAFUSO COLORIDO COM VEGETAIS E SEMOLA - com ovos. Sabor: verduras e legumes. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Unidade: 500 gramas.						

Anexo I					PET	
Lote 002	REFRIGERANTE 02 LITROS - SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET.				2,00	8,99
Item 008						

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE PITANGA/PR	94/2023	347/2023	26/10/2023	UNIDADE	400,00	8,99
DESCRIÇÃO DO ITEM: Refrigerante em embalagem descartável 2 litros. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: cola ? (água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante ins 338 e aroma natural). Não contem glúten, não alcoólico. Laranja (água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja 10% aroma artificial acidulante ins 330, conservador ins 211, estabilizantes ins 444 e ins 400, não contem glúten e não alcoólico). Uva (água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10% acidulantes ins 330, conservador ins 221, corantes artificiais ins 123, ins 133 e trararazina, aroma sintético artificial, não contem glúten, não alcoólico).Guaraná (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante ins 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins 211, não contem glúten não alcoólico).Limão (água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5 % aroma natural acidulante ins 330 corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins 211, não contem glúten não alcoólico).						

Anexo I	PANETONE DE FRUTAS - EMBALAGEM CONTENDO 400g, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS PASSAS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE MANA E DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTE BETACAROTENO.				UND	////
Lote 002					1,00	
Item 009						

Nenhuma informação

Anexo I	ERVA MATE - PARA CHIMARRÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADA A VÁCUO, CONTENDO 01kg.				PCT	////
Lote 002					1,00	
Item 010						

Nenhuma informação

Anexo I	CAIXA DE CHOCOLATE - CONTENDO BOMBONS SORTIDOS, MÍNIMO DE 250g A EMBALAGEM.				CX	////
Lote 002					1,00	
Item 011						

Nenhuma informação

Anexo I	CARNE DE FRANGO - FRANGO INTEIRO CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM 03Kg.				UN	18,38
Lote 002					1,00	
Item 012						

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE ITAARA/RS	07/2024	116/2024	24/06/2024	kg	500,00	18,38
DESCRIÇÃO DO ITEM: Filé de peito de frango, sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudas, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. embalagem atóxica resistente e transparente, contendo máximo de 6% de água, em pacotes originais de 1Kg a 3Kg, com rótulo contendo identificação da empresa fabricante, com registro no SIF ou CISPOA.						

Anexo I	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO. SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE - ENTREGAR 1 TIPO POR REMESSA). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 300g.				PCT	6,43
Lote 002					1,00	
Item 013						



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO				UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	MUNICIPIO DE XAMBRE/PR	01/2024	08/2024	20/05/2024	PCT	400,00	6,43
DESCRIÇÃO DO ITEM: Biscoito doce Rosquinha de Chocolate: Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. Validade minima de 06 meses na data de entrega. Pacotes com no minimo 300g							

Anexo I	DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMÍDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400 RAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO.	POTE	8,79
Lote 002		1,00	
Item 014			

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE DOM PEDRO DE ALCANTARA/RS	02/2024	07/2024	22/02/2024	Und.	50,00	8,79
DESCRIÇÃO DO ITEM: DOCE DE LEITE CREMOSO, tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido. Embalagem de pote plástico de 350 a 400g, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção.						

Anexo I	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO DRENADO 200g.	Lata	7,69
Lote 002		1,00	
Item 015			

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO GRUPEMANTO DO CORPO DE B/PR	002/2024	259/2024	07/06/2024	UNIDADE	65,00	7,69
DESCRIÇÃO DO ITEM: Milho verde em conserva (emb. 200g)						

Anexo I	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, EMBALAGEM 200g.	PCT	9,49
Lote 002		1,00	
Item 016			

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE MUNHOZ DE MELLO/PR	19/2024	08/2024	21/06/2024	VIDRO	50,00	9,49
DESCRIÇÃO DO ITEM: AZEITONA VERDE COM CAROÇO - VIDRO 200 GR - AZEITONA VERDE COM CAROÇO - VIDRO 200 GR - CONSERVADAS EM ÁGUA E SAL DE COLORAÇÃO VERDE ESCURO, TAMANHOS MÉDIOS, SEM MANCHAS E AUSÊNCIA DE TURBIDEZ NA SALMOURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA						

Anexo I	PEPINO EM CONSERVA EM SACHÉ, COM 300g.	PCT	9,49
Lote 002		1,00	
Item 017			

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE REBOUCAS/PR	17/2024	59/2024	04/07/2024	UNI	150,00	9,49
DESCRIÇÃO DO ITEM: Pepino em conserva, conter especiarias peso mínimo drenado 300 gramas .						



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ID	DATA	OBJETO
037562	16/09/2024	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NATALINO (DOCES E CESTA)

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	PACOTE BOMBOM, PESO UNITÁRIO DE 20g, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, TOTALIZANDO SUA EMBALAGEM TOTAL 01kg. COM CHOCOLATES DE BOA QUALIDADE.	PCT 80,00	57,80

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE TERRA ROXA/PR	PCE 8	19	05/03/2024	UNIDADE (UNID.)	1.000,00	57,80

DESCRIÇÃO DO ITEM: PACOTE DE BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE, PESANDO APROX. 21,5GR CADA, EMBALAGEM CONTENDO 1KG

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 002	KIT DE PACOTES DE PIPOCAS DOCES CONTENDO 50 UNIDADES, DE 12g CADA.	PCT 60,00	26,88

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE PILAR DO SUL/SP	0002	4	20/03/2024	FARDO	93,00	26,88

DESCRIÇÃO DO ITEM: PIPOCA DOCE DE MILHO, ASSADA, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 50 UNIDADES

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 003	TORRONE EMBALAGENS COM 25g, CONTENDO 50 UNIDADES NA CAIXA.	CX 100,00	49,49

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE PRINCESA/SC	PCE 6	15	22/03/2024	CAIXA (CX)	15,00	49,49

DESCRIÇÃO DO ITEM: TORRONE DE AMENDOIM, CAIXA COM 50 UNIDADES, SENDO CADA UNIDADE COM 25G, SABOR TRADICIONAL. COM VALIDADE ACIMA DE 6 MESES, A CONTAR A DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO. DEVE SER CONSERVADO EM AMBIENTE FRESCO, SECO E VENTILADO. DEVE APRESENTAR ASPECTOS, CORES E CHEIROS CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 004	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI, MORANGO, COM RECHEIO EMBALAGEM COM 600g.	PCT 300,00	17,20

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS/PR	PR 25	42	07/06/2024	UNIDADE	250,00	17,20

DESCRIÇÃO DO ITEM: PIRULITO ARTIFICIAL COM CHICLE DE BOLA SABOR TUTTI FRUTTI, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 005	BALA DOCE, SABORES, IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480g.	PCT 300,00	13,00



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
MUNICIPIO DE CAPINZAL/SC	PE 36	129	28/06/2024	UNIDADE 170,00 13,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Bala doce sortida pacote de 700 Gr				

Anexo I	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO	UN		
Lote 001	E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL.	1.000,00		3,40
Item 006	PACOTE COM 140g.			

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
MUNICIPIO DE CARLOPOLIS/PR	0006	6	21/03/2024	UND 50,00 3,40
DESCRIÇÃO DO ITEM: Biscoito recheado, diversos sabores, inteiros, constando identificação do roduto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade minima de 6 meses a contar da data de entrega. 140GRAMAS				

Anexo I	CAIXA DE ACHOCOLATADO CONTENDO 27 UNIDADES, DE 200 ML CADA.	CX		
Lote 001		60,00		34,29
Item 007				

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
MUNICIPIO DE GUABIRUBA/SC	PRD 13	48	04/06/2024	UNID (UNID) 4.000,00 1,27
DESCRIÇÃO DO ITEM: ACHOCOLATADO 200ML <p>ACHOCOLATADO CAIXA 200ML Ó BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE. EMBALADO EM CAIXA DE 200ML, ACOMPANHA 01 CANUDO PARA CONSUMO DO PRODUTO. REFERÊNCIA: BEBIDA LÁCTEA PIRA KIDS 200ML</p>				

Anexo I	MORANGUETE CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES, SENDO 13g CADA UNIDADE NO SABOR MORANGO,	CX		
Lote 001		100,00		25,00
Item 008				

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU/PR	PCE 8	13	06/02/2024	CAIXA (CX) 20,00 25,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: DOCE TIPO MORANGUETE SABOR MORANGO 13G CAIXA C/36 UNIDADES.				

Anexo I	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	POTE		
Lote 001		60,00		17,55
Item 009				

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
MUNICIPIO DE CARAMBEI/PR	PCE 1	3	12/03/2024	POTES (PTS) 16,00 17,55
DESCRIÇÃO DO ITEM: DOCE DE AMENDOIM TIPO ROLHA PAÇOQUINHA COM 50 UNIDADES PESO MINIMO 01 KG				

Anexo I	EMBALAGENS DE PLÁSTICOS TRANSPARENTES, TAMANHO DE 22cm X 30cm.	UN		
Lote 001		2.000,00		////
Item 010				

Nenhuma informação

Anexo I	ARROZ PARBOILIZADO - CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, PACOTE DE 5kg	PCT		
Lote 002		1,00		34,98
Item 001				



Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO			UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA	
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.		QTDE.
	MUNICIPIO DA LAPA/PR	PRD 20	46	12/06/2024	PACOTE (PCT)	120,00	34,98

DESCRIÇÃO DO ITEM: ARROZ BENEFICIADO; TIPO PARBOILIZADO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1; PACOTE 5 KG

Anexo I	AÇUCAR CRISTAL - ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO				PCT		23,00
Lote 002							
Item 002	ESTAMPADOS NA EMBALAGEN. EMBALAGEM TRANSPARENTE E TERMOSSOLDADO. PACOTE COM 5Kg				1,00		

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
SANTA FE CAMARA MUNICIPAL/PR	0906	6	01/04/2024	UNIDADE	30,00	23,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: AÇUCAR CRISTAL 5 KG

Anexo I	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INGREDIENTES, AÇUCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E SAL. PACOTE DE 400g				PCT		6,29
Lote 002							
Item 003					1,00		

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU/PR	PCE 10	15	08/02/2024	PACOTE (PCT)	100,00	6,29

DESCRIÇÃO DO ITEM: ACHOCOLATADO EM PÓ ORGÂNICO INSTANTÂNEO SEM LACTOSE E CORANTES. DEVE CONTER: AÇUCAR ORGÂNICO, CACAU EM PÓ ORGÂNICO, EXTRATO DE MALTE, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE 400G. (CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº275 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 E PORTARIA Nº 326 DE 30 DE JULHO DE 1997)

Anexo I	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM PET, CONTENDO INSPEÇÃO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGEM DE 900ml.				FRS		8,00
Lote 002							
Item 004					1,00		

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR	9 Processo 37	32	26/04/2024	Lata	1.700,00	8,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: OLEO DE SOJA EMBALAGEM DE 900 ML Comestível vegetal de soja puro refinado sem colesterol rico em vitamina E. Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante prazo de validade e peso líquido de acordo com Resolução 482 99 Anvisa.

Anexo I	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO SELO DA ABIC, PACOTE DE 500g.				PCT		14,95
Lote 002							
Item 005					1,00		

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
CENTRO CULTURAL TEATRO GUIAIRA/PR	21125	64	18/06/2024	Unitário	260,00	14,95

DESCRIÇÃO DO ITEM: 8910.1332-Café, TIPO: Torrado e moído, CATEGORIA: Tradicional, INGREDIENTES: 100% café, predominantemente espécie arábica, FRAGRÂNCIA: Moderada, AROMA: Fraco a moderado, ACIDEZ: Baixa, AMARGOR: Fraco a moderadamente, SABOR: Razoavelmente característico, SABOR RESIDUAL: Regular, DEFETOS: Média interferência, ADSTRINGÊNCIA: Moderada, CORPO: Pouco encorpado a encorpado, QUALIDADE DA BEBIDA: Rio a melhor, QUALIDADE GLOBAL: Regular a ligeiramente bom, INTERVALO DE NOTAS DA QUALIDADE GLOBAL: 5,9 - 4,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, impurezas, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Pacote aluminizado com fechamento à vácuo, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Anexo I	LEITE CONDENSADO: CONTENDO, LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO, PESO LÍQUIDO 395g.				CX		9,86
Lote 002							
Item 006					2,00		



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE IVAI/PR	0000045	59	12/06/2024	un	100,00	9,86

DESCRIÇÃO DO ITEM: LEITE CONDENSADO: Produto industrializado, 100% leite e açúcar, embalagem em caixa tetrapack lacrada, rótulo deve estar descrito 'leite condensado', não serão aceitos produtos similares descritos como 'mistura láctea condensada'. Apresentação: Embalagem contendo 395g. Referências: Piracanjuba, Mococa, Italac.

Anexo I Lote 002 Item 007	MACARRÃO COM OVOS - TIPO PARAFUSO, FEITO EM SÊMOLA DE TRIGO E ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E OVOS. EMBALAGEM DE 500g.			PCT		4,96
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE HIRADOR/PR	0021	15	04/04/2024	PACOTE	500,00	4,96

DESCRIÇÃO DO ITEM: MACARRÃO PARAFUSO, com ovos pasteurizados- pacote com 500g. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

Anexo I Lote 002 Item 008	REFRIGERANTE 02 LITROS - SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET.			PET		11,11
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR	0017	29	16/04/2024	UN	500,00	11,11

DESCRIÇÃO DO ITEM: REFRIGERANTE 2 LITROS, SABOR TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO, GUARANÁ

Anexo I Lote 002 Item 009	PANETONE DE FRUTAS - EMBALAGEM CONTENDO 400g, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS PASSAS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE MANA E DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTE BETACAROTENO.			UND		////
---------------------------------	---	--	--	-----	--	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 002 Item 010	ERVA MATE - PARA CHIMARRÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADA A VÁCUO, CONTENDO 01Kg.			PCT		14,99
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
CAMARA MUNICIPAL DE MATELANDIA/PR	0006	30	28/06/2024	UNIDADE	25,00	14,99

DESCRIÇÃO DO ITEM: ERVA MATE PREMIUM, EMBALADO A VÁCUO, ASPECTO FÍSICO:FOLHAS FRAGMENTADAS, COMPONENTES:MÍNIMO 70 % FOLHAS + OUTRAS PARTES DO RAMO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SABOR NATURAL, EMBALAGEM DE 1KG

Anexo I Lote 002 Item 011	CAIXA DE CHOCOLATE - CONTENDO BOMBONS SORTIDOS, MÍNIMO DE 250g A EMBALAGEM.			CX		14,99
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE/PR	0001	5	20/03/2024	Caixa	110,00	14,99

DESCRIÇÃO DO ITEM: Bombom sortido. Bombom de chocolate 250 gramas, bombons sortidos de chocolate, caixa contendo entre 17 e 19 (ou superior), de bombons com sabores variados, embalagem com peso entre 250 a 300 gramas (ou superior). Observação: cotar produto de 1ª qualidade. Suas qualidades deverão estar de acordo com a resolução RDC 265/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativo. Determinados pela Anvisa.



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 002 Item 012	CARNE DE FRANGO - FRANGO INTEIRO CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM 03kg.	UN 1,00	17,90

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE GOIOXIM/PR	0017	32	08/05/2024	KG	50,00	17,90

DESCRIÇÃO DO ITEM: Cortes Congelados de Frango Filé de coxa e sobrecoxas (em cubos) congelado pelo sistema IQF (Congelamento Rápido Individual). Embalagem primária de polietileno atóxica, transparente, resistente, com vedação termossolada e sem perfurações, de 1 a 3 kg cada embalagem. Etiqueta com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional de acordo com a Legislação Vigente e Registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.

Anexo I Lote 002 Item 013	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO. SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE - ENTREGAR 1 TIPO POR REMESSA). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 300g.	PCT 1,00	7,67
---------------------------------	---	-------------	------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA/PR	0399	41	01/12/2023	Unitário	103,00	7,67

DESCRIÇÃO DO ITEM: (L2) 8915.64882-Biscoito, TIPO: Rosquinha, SABOR: Leite, CLASSIFICAÇÃO: Doce, ASPECTO: Volume e tamanho uniforme, INGREDIENTES: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura ou óleo vegetal (LIVRE DE GORDURA TRANS), açúcar invertido, sal e outros ingredientes alimentícios permitidos na legislação (desde que declarados e que não descaracterizem o produto), Não pode conter soja e seus derivados e corantes artificiais, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem recheio, ausência de biscoitos queimados e quebradiços, isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Anexo I Lote 002 Item 014	DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400 RAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO.	POTE 1,00	8,38
---------------------------------	---	--------------	------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BALNEARIO PICARRAS/SC	PCE 1	3	29/05/2024	POTE (POT.)	30,00	8,38

DESCRIÇÃO DO ITEM: DOCE DE LEITE CREMOSO, tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido. Embalagem de pote plástico de 350 a 400g, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção.

Anexo I Lote 002 Item 015	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO DRENADO 200g.	Lata 1,00	5,55
---------------------------------	---	--------------	------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE ARABUTA/SC	0001	3	23/01/2024	SAC	252,00	5,55

DESCRIÇÃO DO ITEM: MILHO VERDE EM CONSERVA, SACHE DE 200 G (PESO DRENADO) SEM AMASSOS QUE CONTEHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: MILHO E SALMOURA (ÁGUA E SAL). VALIDADE MÍNIMA - 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. NÃO CONTENDO GLÚTEN.

Anexo I Lote 002 Item 016	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, EMBALAGEM 200g.	PCT 1,00	10,98
---------------------------------	--	-------------	-------



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO				UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR	
MUNICIPIO DE CAPINZAL/SC	PE 36	129	20/06/2024	UNIDADE	65,80	10,98	
DESCRIÇÃO DO ITEM: Azeitona verde, com caroço, em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Unidade com 200g.							

Anexo I						PCT	
Lote 002	PEPINO EM CONSERVA EM SACHÊ, COM 300g.					1,00	11,83
Item 017							
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR	
COMANDO DO EXERCITO/RS	0008	4616	10/04/2024	Embalagem 300 G	30,00	11,83	
DESCRIÇÃO DO ITEM: Legume Em Conserva adicional: picles, tipo: pepino							



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ID	DATA	OBJETO
037562	16/09/2024	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NATALINO (DOCES E CESTA)

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	PACOTE BOMBOM, PESO UNITÁRIO DE 20g, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, TOTALIZANDO SUA EMBALAGEM TOTAL 01kg. COM CHOCOLATES DE BOA QUALIDADE.	PCT 80,00	52,08

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO/PR	0004	7	20/05/2024	Outras Unidades e Medidas	20,00	52,08

DESCRIÇÃO DO ITEM: Bombom com cobertura de chocolate branco 1kg (aproximadamente 50 bombons por pacote) - Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, soro de leite em pó, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral

Anexo I Lote 001 Item 002	KIT DE PACOTES DE PIPOCAS DOCES CONTENDO 50 UNIDADES, DE 12g CADA.	PCT 60,00	////
---------------------------------	--	--------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 003	TORRONE EMBALAGENS COM 25g, CONTENDO 50 UNIDADES NA CAIXA.	CX 100,00	////
---------------------------------	--	--------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 004	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI, MORANGO, COM RECHEIO EMBALAGEM COM 600g.	PCT 300,00	14,29
---------------------------------	--	---------------	-------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ/PR	0009	155	04/03/2024	Unidade	101,00	14,29

DESCRIÇÃO DO ITEM: Pirulito recheado com chiclete, sabor artificial de tutti-frutti. Pacote com 600 gramas, contendo 50 unidades embaladas individualmente.

Anexo I Lote 001 Item 005	BALA DOCE, SABORES, IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480g.	PCT 300,00	////
---------------------------------	---	---------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 006	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140g.	UN 1.000,00	3,65
---------------------------------	---	----------------	------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ/PR	0012	26	30/10/2023	Unidade	360,00	3,65

DESCRIÇÃO DO ITEM: BISCOITO WAFER RECHEADO SABORES 140G



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA														
Anexo I Lote 001 Item 007	CAIXA DE ACHOCOLATADO CONTENDO 27 UNIDADES, DE 200 ML CADA.	CX 60,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 001 Item 008	MORANGUETE CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES, SENDO 13g CADA UNIDADE NO SABOR MORANGO,	CX 100,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 001 Item 009	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	POTE 60,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 001 Item 010	EMBALAGENS DE PLÁSTICOS TRANSPARENTES, TAMANHO DE 22cm X 30cm.	UN 2.000,00	10,80														
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ÓRGÃO / ENTIDADE</th> <th>ATA / CONTRATO / MODALIDADE</th> <th>PROCESSO</th> <th>HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA</th> <th>UN.</th> <th>QTDE.</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR</td> <td>0116</td> <td>330</td> <td>30/10/2023</td> <td>Unidade</td> <td>60,00</td> <td>10,80</td> </tr> </tbody> </table>	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR	0116	330	30/10/2023	Unidade	60,00	10,80		
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR											
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR	0116	330	30/10/2023	Unidade	60,00	10,80											
DESCRIÇÃO DO ITEM: 243160 BOBINA SACO PLÁSTICO, PICOTADA E TRANSPARENTE. LARGURA: 30 CM ALTURA: 40 CM CAPACIDADE: 5KG. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES																	
Anexo I Lote 002 Item 001	ARROZ PARBOILIZADO - CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, PACOTE DE 5Kg	PCT 1,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 002 Item 002	AÇÚCAR CRISTAL - ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM TRANSPARENTE E TERMOSSOLDADO. PACOTE COM 5Kg	PCT 1,00	23,24														
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ÓRGÃO / ENTIDADE</th> <th>ATA / CONTRATO / MODALIDADE</th> <th>PROCESSO</th> <th>HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA</th> <th>UN.</th> <th>QTDE.</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PR</td> <td>0087</td> <td>197</td> <td>31/10/2023</td> <td>Unidade</td> <td>40,00</td> <td>23,24</td> </tr> </tbody> </table>	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR	MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PR	0087	197	31/10/2023	Unidade	40,00	23,24		
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR											
MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PR	0087	197	31/10/2023	Unidade	40,00	23,24											
DESCRIÇÃO DO ITEM: AÇÚCAR CRISTAL (PACOTE C/ 5 KG)																	
Anexo I Lote 002 Item 003	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INGREDIENTES, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E SAL. PACOTE DE 400g	PCT 1,00	4,95														
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ÓRGÃO / ENTIDADE</th> <th>ATA / CONTRATO / MODALIDADE</th> <th>PROCESSO</th> <th>HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA</th> <th>UN.</th> <th>QTDE.</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR</td> <td>0021</td> <td>98</td> <td>30/10/2023</td> <td>Unidade</td> <td>1.200,00</td> <td>4,95</td> </tr> </tbody> </table>	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR	MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR	0021	98	30/10/2023	Unidade	1.200,00	4,95		
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR											
MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR	0021	98	30/10/2023	Unidade	1.200,00	4,95											
DESCRIÇÃO DO ITEM: AChocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em saco 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de en																	
Anexo I Lote 002 Item 004	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM PET, CONTENDO INSPEÇÃO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGEM DE 900ml.	FRS 1,00	7,64														



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO				UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PR	0087	197	31/10/2023	Unidade	50,00	7,64
DESCRIÇÃO DO ITEM: ÓLEO DE SOJA (900 ML)							
Anexo I Lote 002 Item 005	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO SELO DA ABIC, PACOTE DE 500g.				PCT		15,50
	MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ/PR	0001	2	19/04/2024	Unidade	10,00	15,50
DESCRIÇÃO DO ITEM: Café em pó Torrado E Moído, embalagem Pct 500 Grs.							
Anexo I Lote 002 Item 006	LEITE CONDENSADO: CONTENDO, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO, PESO LÍQUIDO 395g.				CX		9,44
	MUNICÍPIO DE PITANGA/PR	0094	347	26/10/2023	Unidade	130,00	9,44
DESCRIÇÃO DO ITEM: LEITE CONDENSADO TRADICIONAL - EMBALAGEM LATA DE 395 GRAMAS							
Anexo I Lote 002 Item 007	MACARRÃO COM OVOS - TIPO PARAFUSO, FEITO EM SÊMOLA DE TRIGO E ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E OVOS. EMBALAGEM DE 500g.				PCT		4,53
	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO/PR	0130	421	27/10/2023	Outras Unidades e Medidas	600,00	4,53
DESCRIÇÃO DO ITEM: MACARRAO PARAFUSO COLORIDO COM OVOS - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTES COM 500G. AS MASSAS DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA E DE PARASITOS. AS MASSAS ALIMENTICIAS COM OVOS SO PODEM SER EX							
Anexo I Lote 002 Item 008	REFRIGERANTE 02 LITROS - SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET.				PET		9,90
	MUNICÍPIO DE RENASCENÇA/PR	0094	145	26/10/2023	Unidade	47,00	9,90
DESCRIÇÃO DO ITEM: REFRIGERANTE REFRIGERADO 2 LITROS SABORES: LARANJA, GUARANÁ, COLA E LIMÃO.							
Anexo I Lote 002 Item 009	PANETONE DE FRUTAS - EMBALAGEM CONTENDO 400g, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS PASSAS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE MANA E DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTE BETACAROTENO.				UND		////
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 002 Item 010	ERVA MATE - PARA CHIMARRÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADA A VÁCUO, CONTENDO 01Kg.				PCT		12,56



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO				UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	
	MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR	0018	601	18/04/2024	Unidade	800,00	12,56
DESCRIÇÃO DO ITEM: ERVA MATE PARA CHIMARRÃO 1kg ERVA MATE PARA CHIMARRÃO - pacote de 1kg erva mate - tipo pn 1, mínimo de 70% de folhas, máximo de 30% de outras partes do ramo.							
Anexo I							
Lote 002	CAIXA DE CHOCOLATE - CONTENDO BOMBONS SORTIDOS, MÍNIMO DE 250g A EMBALAGEM.				CX		13,80
Item 011					1,00		
	MUNICÍPIO DE ÂNGULO/PR	0003	7	14/03/2024	Unidade	430,00	13,80
DESCRIÇÃO DO ITEM: Caixa de bombons sortidos, contendo miniaturas de diversos chocolates de boa qualidade, contendo no mínimo 250g.							
Anexo I	CARNE DE FRANGO - FRANGO INTEIRO CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E				UN		
Lote 002	NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF,				1,00		14,40
Item 012	INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM 03Kg.						
	MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR	0010	12	08/02/2024	Outras Unidades e Medidas	600,00	14,40
DESCRIÇÃO DO ITEM: PEITODEFRANGOCORTESASSAMI, CONGELADO EM EMBALAGENS DE 1KG. (CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº275 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 E PORTARIA Nº 326 DE 30 DE JULHO DE 1997)							
Anexo I	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO				PCT		
Lote 002	ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO. SABORES				1,00		7,65
Item 013	VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE - ENTREGAR 1 TIPO POR REMESSA). NO SEU RÓTULO DEVERÁ						
CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 300g.							
	MUNICÍPIO DE ALTO PIQUETI/PR	0004	7641	08/04/2024	Outras Unidades e Medidas	1.200,00	7,65
DESCRIÇÃO DO ITEM: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 400GR							
Anexo I	DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E OU				POTE		
Lote 002	LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER				1,00		////
Item 014	AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400 RAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES						
NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO.							
Nenhuma informação							
Anexo I	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO				Lata		
Lote 002	DRENADO 200g.				1,00		5,25
Item 015							



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO				UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR	0092	197	26/10/2023	Outras Unidades e Medidas	10,00	5,25	
DESCRIÇÃO DO ITEM: MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM COM PESO LÃ QUIDO DRENADO DE ATÁ 200 GRAMS EM SACHE, LATA OU CAIXINHA TETRA PACK. VALIDE MÁ NIMA DE 12 MESES E DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA 90% DE SUA VALIDADE.							

Anexo I					PCT		
Lote 002	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, EMBALAGEM 200g.				1,00		////
Item 016							
Nenhuma informação							

Anexo I					PCT		
Lote 002	PEPINO EM CONSERVA EM SACHÊ, COM 300g.				1,00		////
Item 017							
Nenhuma informação							



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE

ID	DATA	OBJETO
037562	16/09/2024	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NATALINO (DOCES E CESTA)

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA														
Anexo I Lote 001 Item 001	PACOTE BOMBOM, PESO UNITÁRIO DE 20g, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, TOTALIZANDO SUA EMBALAGEM TOTAL 01Kg. COM CHOCOLATES DE BOA QUALIDADE.	PCT 80,00	59,50														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>ÓRGÃO / ENTIDADE</th> <th>ATA / CONTRATO / MODALIDADE</th> <th>PROCESSO</th> <th>HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA</th> <th>UN.</th> <th>QTDE.</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>6 BATALHAO DE COMUNICACOES/RS</td> <td>14799</td> <td>1</td> <td>21/03/2024</td> <td>UNIDADE</td> <td>1,00</td> <td>59,50</td> </tr> </tbody> </table>		ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR	6 BATALHAO DE COMUNICACOES/RS	14799	1	21/03/2024	UNIDADE	1,00	59,50	DESCRIÇÃO DO ITEM: BOMBOM LACTA SONHO VALSA 1KG Cod.: 7896019602006	
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR											
6 BATALHAO DE COMUNICACOES/RS	14799	1	21/03/2024	UNIDADE	1,00	59,50											
Anexo I Lote 001 Item 002	KIT DE PACOTES DE PIPOCAS DOCES CONTENDO 50 UNIDADES, DE 12g CADA.	PCT 60,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 001 Item 003	TORRONE EMBALAGENS COM 25g, CONTENDO 50 UNIDADES NA CAIXA.	CX 100,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 001 Item 004	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI, MORANGO, COM RECHEIO EMBALAGEM COM 600g.	PCT 300,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 001 Item 005	BALA DOCE, SABORES, IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480g.	PCT 300,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 001 Item 006	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140g.	UN 1.000,00	////														
Nenhuma informação																	
Anexo I Lote 001 Item 007	CAIXA DE ACHOCOLATADO CONTENDO 27 UNIDADES, DE 209 ML CADA.	CX 60,00	37,53														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>ÓRGÃO / ENTIDADE</th> <th>ATA / CONTRATO / MODALIDADE</th> <th>PROCESSO</th> <th>HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA</th> <th>UN.</th> <th>QTDE.</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>INST FEDERAL CAT CAMPOS CONCORDIA/SC</td> <td>172715</td> <td>3</td> <td>28/03/2024</td> <td>UNIDADE</td> <td>3,00</td> <td>1,39</td> </tr> </tbody> </table>		ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR	INST FEDERAL CAT CAMPOS CONCORDIA/SC	172715	3	28/03/2024	UNIDADE	3,00	1,39	DESCRIÇÃO DO ITEM: ACHOCOLATADO PIRAKIDS PIRACANJUBA 200ML	
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR											
INST FEDERAL CAT CAMPOS CONCORDIA/SC	172715	3	28/03/2024	UNIDADE	3,00	1,39											
Anexo I Lote 001 Item 008	MORANGUETE CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES, SENDO 13g CADA UNIDADE NO SABOR MORANGO,	CX 100,00	////														
Nenhuma informação																	



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 009	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	POTE 60,00	////
Nenhuma informação			

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 010	EMBALAGENS DE PLÁSTICOS TRANSPARENTES, TAMANHO DE 22cm X 30cm.	UN 2.000,00	////
Nenhuma informação			

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 002 Item 001	ARROZ PARBOILIZADO - CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, PACOTE DE 5Kg	PCT 1,00	////
Nenhuma informação			

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 002 Item 002	AÇÚCAR CRISTAL - ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM TRANSPARENTE E TERMOSSOLDADO. PACOTE COM 5KG	PCT 1,00	24,90

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ/PR	285225	1	12/06/2024	UNIDADE	1,00	24,90
DESCRIÇÃO DO ITEM: AÇUCAR CRISTAL UNIAO 5KG						

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 002 Item 003	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INGREDIENTES. AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E SAL. PACOTE DE 400g	PCT 1,00	////
Nenhuma informação			

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 002 Item 004	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM PET, CONTENDO INSPEÇÃO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGEM DE 900ml.	FRS 1,00	7,50

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
15 BATALHAO LOGISTICO/PR	12118	1	06/03/2024	UNIDADE	5,00	7,50
DESCRIÇÃO DO ITEM: SOYA OLEO DE SOJA 900ML						

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 002 Item 005	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO SELO DA ABIC, PACOTE DE 500g.	PCT 1,00	////
Nenhuma informação			

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 002 Item 006	LEITE CONDENSADO: CONTENDO, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO, PESO LÍQUIDO 395g.	CX 2,00	8,99

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
UNIVERSIDADE FED FRONTEIRA SUL UFFS/PR	22719	1	07/11/2023	UNIDADE	2,00	8,99
DESCRIÇÃO DO ITEM: Leite Condensado 395g Zero Lactose To Piracanjuba UN						



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
Anexo I Lote 002 Item 007	MACARRÃO COM OVOS - TIPO PARAFUSO, FEITO EM SÊMOLA DE TRIGO E ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E OVOS. EMBALAGEM DE 500g.	PCT 2,00	2,25			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
COMANDO DA MARINHA/PR	3847	2	30/01/2024	UNIDADE	240,00	2,25
DESCRIÇÃO DO ITEM: MACARRAO PARAFUSO C OVOS JOIA 500G						
Anexo I Lote 002 Item 008	REFRIGERANTE 02 LITROS - SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET.	PET 2,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 002 Item 009	PANETONE DE FRUTAS - EMBALAGEM CONTENDO 400g, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS PASSAS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE MANA E DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTE BETACAROTENO.	UND 1,00	23,29			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
BANCO CENTRAL DO BRASIL/PR	2684210	0	21/11/2023	UNIDADE	7,00	23,29
DESCRIÇÃO DO ITEM: PANETONE DE FRUTAS 400 GR						
Anexo I Lote 002 Item 010	ERVA MATE - PARA CHIMARRÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADA A VÁCUO, CONTENDO 01Kg.	PCT 1,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 002 Item 011	CAIXA DE CHOCOLATE - CONTENDO BOMBONS SORTIDOS, MÍNIMO DE 250g A EMBALAGEM.	CX 1,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 002 Item 012	CARNE DE FRANGO - FRANGO INTEIRO CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM 03Kg.	UN 1,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 002 Item 013	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO. SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE - ENTREGAR 1 TIPO POR REMESSA). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 300g.	PCT 1,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 002 Item 014	DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400 RAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO.	POTE 1,00	////			
Nenhuma informação						



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 002 Item 015	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO DRENADO 200g.	Lata 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 002 Item 016	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, EMBALAGEM 200g.	PCT 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 002 Item 017	PEPINO EM CONSERVA EM SACHÉ, COM 300g.	PCT 1,00	11,78
---------------------------------	--	-------------	-------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
1 BATALHAO FERROVIARIO/SC	10854	2	07/03/2024	UNIDADE	60,00	11,78
DESCRIÇÃO DO ITEM: PEPINO EM CONSERVA 300 G						



000049

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS COMPRAS NET

ID	DATA	OBJETO
037562	16/09/2024	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NATALINO (DOCES E CESTA)

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	PACOTE BOMBOH, PESO UNITÁRIO DE 20g, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, TOTALIZANDO SUA EMBALAGEM TOTAL 01Kg. COM CHOCOLATES DE BOA QUALIDADE.	PCT 80,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 002	KIT DE PACOTES DE PIPOCAS DOCES CONTENDO 50 UNIDADES, DE 12g CADA.	PCT 60,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 003	TORRONE EMBALAGENS COM 25g, CONTENDO 50 UNIDADES NA CAIXA.	CX 100,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 004	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI, MORANGO, COM RECHEIO EMBALAGEM COM 600g.	PCT 300,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 005	BALA DOCE, SABORES, IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480g.	PCT 300,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 006	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140g.	UN 1.000,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 007	CAIXA DE ACHOCOLATADO CONTENDO 27 UNIDADES, DE 200 ML CADA.	CX 60,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 008	MORANGUETE CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES, SENDO 13g CADA UNIDADE NO SABOR MORANGO,	CX 100,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 009	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	POTE 60,00	////
Nenhuma informação			



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA				
Anexo I Lote 001 Item 010	EMBALAGENS DE PLÁSTICOS TRANSPARENTES, TAMANHO DE 22cm X 30cm.	UN 2.000,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 002 Item 001	ARROZ PARBOILIZADO - CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, PACOTE DE 5Kg	PCT 1,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 002 Item 002	AÇÚCAR CRISTAL - ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM TRANSPARENTE E TERMOSSOLDADO. PACOTE COM 5Kg	PCT 1,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 002 Item 003	ACHOCOLADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INGREDIENTES, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E SAL. PACOTE DE 400g	PCT 1,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 002 Item 004	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM PET, CONTENDO INSPEÇÃO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGEM DE 900ml.	FRS 1,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 002 Item 005	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO SELO DA ABIC, PACOTE DE 500g.	PCT 1,00	14,79				
	ÓRCÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	PREFEITURA DE SAUDE DO IGUACU - PR/PR	0000	77/2023	29/12/2023	Pacote 500,00 C	200,00	14,79
DESCRIÇÃO DO ITEM: Café - Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo , Prazo Validade Mínimo: 15 Meses							
Anexo I Lote 002 Item 006	LEITE CONDENSADO: CONTENDO, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO, PESO LÍQUIDO 395g.	CX 2,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 002 Item 007	MACARRÃO COM OVOS - TIPO PARAFUSO, FEITO EM SÊMOLA DE TRIGO E ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E OVOS. EMBALAGEM DE 500g.	PCT 2,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 002 Item 008	REFRIGERANTE 02 LITROS - SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET.	PET 2,00	////				
Nenhuma informação							



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
Anexo I Lote 002 Item 009	PANETONE DE FRUTAS - EMBALAGEM CONTENDO 400g, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS PASSAS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE MANA E DE GLICÉRIdeos DE ÁCIDO GRAXOS E ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTE BETACAROTENO.	UND 1,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 002 Item 010	ERVA MATE - PARA CHIMARRÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADA A VÁCUO, CONTENDO 01Kg.	PCT 1,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 002 Item 011	CAIXA DE CHOCOLATE - CONTENDO BOMBONS SORTIDOS, MÍNIMO DE 250g A EMBALAGEM.	CX 1,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 002 Item 012	CARNE DE FRANGO - FRANGO INTEIRO CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM 03Kg.	UN 1,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 002 Item 013	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO. SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE - ENTREGAR 1 TIPO POR REMESSA). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 300g.	PCT 1,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 002 Item 014	DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400 RAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO.	POTE 1,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 002 Item 015	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO DRENADO 200g.	Lata 1,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 002 Item 016	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, EMBALAGEM 200g.	PCT 1,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 002 Item 017	PEPINO EM CONSERVA EM SACNÊ, COM 300g.	PCT 1,00	9,40			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR/PR	0000	215/2023	09/02/2024	Embalagem 300,00 C	50,00	9,40
DESCRIÇÃO DO ITEM: Legume Em Conserva - Legume Em Conserva Tipo: Pepino , Apresentação: Inteiro						



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS BNC

ID	DATA	OBJETO
037562	16/09/2024	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NATALINO (DOCES E CESTA)

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA				
Anexo I Lote 001 Item 001	PACOTE BOMBOM, PESO UNITÁRIO DE 20g, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, TOTALIZANDO SUA EMBALAGEM TOTAL 01Kg. COM CIOCOLATES DE BOA QUALIDADE.	PCT 80,00	56,62				
	ORÇÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	MUNICIPIO DE MARUMBI/PR	19/2024	54/2024	13/06/2024	CX	140,00	56,62
DESCRIÇÃO DO ITEM: BOMBOM 1KG							

Anexo I Lote 001 Item 002	KIT DE PACOTES DE PIPOCAS DOCES CONTENDO 50 UNIDADES, DE 12g CADA.	PCT 60,00	32,90				
	ORÇÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO/PR	28/2023	042/2023	16/02/2024	FARDO	60,00	32,90
DESCRIÇÃO DO ITEM: PIPOCA DOCE TORRADA - DE MILHO, AÇÚCAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIETILENO ATÓXICO COM NO MÁXIMO 50G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.PACOTE COM 50 UNIDADES.							

Anexo I Lote 001 Item 003	TORRONE EMBALAGENS COM 25g, CONTENDO 50 UNIDADES NA CAIXA.	CX 100,00	43,13				
	ORÇÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA/PR	05/2024	066/2024	20/03/2024	CX	125,00	43,13
DESCRIÇÃO DO ITEM: TORRONE 25 GR CAIXA COM 50 UNIDADES.							

Anexo I Lote 001 Item 004	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI, MORANGO, COM RECHEIO EMBALAGEM COM 600g.	PCT 300,00	////				
Nenhuma informação							

Anexo I Lote 001 Item 005	BALA DOCE, SABORES, IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480g.	PCT 300,00	////				
Nenhuma informação							

Anexo I Lote 001 Item 006	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140g.	UN 1.000,00	////				
Nenhuma informação							

Anexo I Lote 001 Item 007	CAIXA DE ACHOCOLATADO CONTENDO 27 UNIDADES, DE 200 ML CADA.	CX 60,00	33,48
---------------------------------	---	-------------	-------



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO				UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	MUNICIPIO DE FLOR DO SERTAO/SC	30/2023	1992/2023	21/12/2023	UN	120,00	1,24
DESCRIÇÃO DO ITEM: ACHOCOLATADO VITAMINADO PRONTO PARA BEBER (UMT) SABOR CHOCOLATE CONSERVADO EM EMBALAGEM TIPO CAIXA DE NO MINIMO 200ML COM CANUDO							
Anexo I					CX		////
Lote 001	MORANGUETE CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES, SENDO 13g CADA UNIDADE NO SABOR MORANGO,				180,00		
Item 008							
Nenhuma informação							
Anexo I					POTE		////
Lote 001	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES				60,00		
Item 009							
Nenhuma informação							
Anexo I					UN		////
Lote 001	EMBALAGENS DE PLÁSTICOS TRANSPARENTES, TAMANHO DE 22cm X 30cm.				2.000,00		
Item 010							
Nenhuma informação							
Anexo I					PCT		32,35
Lote 002	ARROZ PARBOILIZADO - CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, PACOTE DE 5Kg				1,00		
Item 001							
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAMBORIU/SC	10/2024	31/2024	11/06/2024	PCT	2.362,00	32,35
DESCRIÇÃO DO ITEM: COTA RESERVADA AO ITEM 1 - ARROZ PARBOILIZADO PCT 5KG - DESCRIÇÃO DO OBJETO: CARACTERÍSTICAS GERAIS: SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. O PRODUTO DEVE APRESENTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE PROCESSOS DE FERMENTAÇÃO, MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVE ESTAR INTACTA, EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, ATÓXICO E INCOLOR E TRANSPARENTE CONTENDO PESO DE 5 KG LIQUIDO. NÃO SERÃO ACEITOS EMBALAGENS DANIFICADAS OU COM SUJIDADES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO DE PLÁSTICO REFORÇADOS E LACRADOS CAPACIDADE DE 30 KG. DATA DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA NO DIA DO CERTAME.							
Anexo I					PCT		////
Lote 002	AÇÚCAR CRISTAL - ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO				1,00		
Item 002	ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM TRANSPARENTE E TERMOSSOLDADO. PACOTE COM 5KG						
Nenhuma informação							
Anexo I					PCT		5,72
Lote 002	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INGREDIENTES, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA,				1,00		
Item 003	VITAMINAS E SAL. PACOTE DE 400g						
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	MUNICIPIO DE CORBELIA/PR	03/2024	11/2024	26/02/2024	UN	800,00	5,72
DESCRIÇÃO DO ITEM: ACHOCOLATADO EM PÓ, ENRIQUECIDO COM 6 VITAMINAS, EMBALAGEM COM 400G - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS (SÓDIO, CÁLCIO, FERRO), VITAMINAS (A, D, C, B2, NIACINA, B6 E B12), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. ACONDICIONADO EM LATAS RESISTENTES COM LACRE DE PROTEÇÃO. CONTENDO 400 g EM CADA LATA. NÃO DEVE CONTER INGREDIENTE TRANSGÊNICO							
Anexo I					FRS		7,26
Lote 002	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM PET, CONTENDO INSPEÇÃO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE,				1,00		
Item 004	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGEM DE 900ml.						



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO			UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE MARUMBI/PR	19/2024	54/2024	13/06/2024	UN	3.220,00	7,26
DESCRIÇÃO DO ITEM: ÓLEO DE SOJA 900ML						

Anexo I Lote 002 Item 005	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO SELO DA ABIC, PACOTE DE 500g.			PCT		15,98
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL/PR	33/2023	111/2023	28/11/2023	Und	1.820,00	15,98
DESCRIÇÃO DO ITEM: Café em pó, torrado e moído, em embalagens aluminizadas, de 500gr, não deve apresentar sujidade, unidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC						

Anexo I Lote 002 Item 006	LEITE CONDENSADO: CONTENDO, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO, PESO LÍQUIDO 395g.			CX		8,35
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE ARARUNA/PR	055/2023	114/2023	22/01/2024	UNIDADE	870,00	8,35
DESCRIÇÃO DO ITEM: LEITE CONDENSADO, produzido com leitee integral, açúcar e lactose, prazo de validade minima de 12 meses. EMBALAGEM C/ 395G						

Anexo I Lote 002 Item 007	MACARRÃO COM OVOS - TIPO PARAFUSO, FEITO EM SÊMOLA DE TRIGO E ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E OVOS. EMBALAGEM DE 500g.			PCT		////
Nenhuma informação						

Anexo I Lote 002 Item 008	REFRIGERANTE 02 LITROS - SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET.			PET		10,40
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS/PR	24/2024	50/2024	10/06/2024	Garrafa pet de 2 litros	100,00	10,40
DESCRIÇÃO DO ITEM: Refrigerante, tipo guaraná, boa qualidade*						

Anexo I Lote 002 Item 009	PANETONE DE FRUTAS - EMBALAGEM CONTENDO 400g, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS PASSAS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE MANA E DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTE BETACAROTENO.			UND		24,00
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE SAO JORGE DO PATROCINIO/PR	34/2023	130/2023	14/11/2023	UND	130,00	24,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS/PASSAS, TIPO PANETONE, PESO 400 GR						



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 002 Item 010	ERVA MATE - PARA CHIMARRÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADA A VÁCUO, CONTENDO 01Kg.	PCT 1,00	////

Nenhuma informação

Anexo I Lote 002 Item 011	CAIXA DE CHOCOLATE - CONTENDO BOMBONS SORTIDOS, MÍNIMO DE 250g A EMBALAGEM.	CX 1,00	12,97
---------------------------------	---	------------	-------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE/PR	01/2024	04/2024	09/02/2024	UN	2.500,00	12,97

DESCRIÇÃO DO ITEM: CAIXA DE BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDOS. CAIXA COM NO MÍNIMO 250G.

Anexo I Lote 002 Item 012	CARNE DE FRANGO - FRANGO INTEIRO CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM 03Kg.	UN 1,00	////
---------------------------------	--	------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 002 Item 013	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO. SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE - ENTREGAR 1 TIPO POR REMESSA). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 300g.	PCT 1,00	7,79
---------------------------------	---	-------------	------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE LINDOESTE/PR	PR52/2023	109/2023	01/11/2023	UNIDADE	500,00	7,79

DESCRIÇÃO DO ITEM: BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, - BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, COCO OU CHOCOLATE (400 G) COMPOSTO NO MÍNIMO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA OU PALMA), AMIDO DE MILHO, CACAU EM PÓ, CORANTE NATURAL DE CARAMELO, OU AROMATIZANTE. SEM OVOS E LIVRE DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MARILAN.

Anexo I Lote 002 Item 014	DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VAÇA PASTEURIZADO E OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 3,50 A 400 RAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTÉ. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO.	POTE 1,00	////
---------------------------------	--	--------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 002 Item 015	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO DRENADO 200g.	Lata 1,00	////
---------------------------------	---	--------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 002 Item 016	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, EMBALAGEM 200g.	PCT 1,00	////
---------------------------------	--	-------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 002 Item 017	PEPINO EM CONSERVA EM SACHÊ, COM 300g.	PCT 1,00	////
---------------------------------	--	-------------	------

Nenhuma informação





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000386

Três Barras do Paraná, 27 de setembro de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Departamento de Licitações

Considerando a aprovação do Documento de Formalização de Demanda, os autos do presente processo referente ao "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO DOCES E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", deverão tramitar pelos seguintes Departamentos:

- 1 - Departamento de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;
- 2 - Secretaria da Fazenda para elaboração e aprovação de demonstrativo do impacto financeiro;
- 3 - Encaminhem-se os autos para a Secretaria demandante para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência contemplando os recursos de ordem orçamentária;
- 4 - Concluso os documentos constantes nos itens "1 ao 3", retorne-me os autos para aprovação do Termo de Referência e, após encaminhem-se para o Departamento de Licitações para elaboração da Minuta do Edital e Minuta de Contrato;
- 5 - Parecer Jurídico analisando as etapas do processo licitatório;
- 6 - Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 14 de outubro de 2024.

De: Dpto de Contabilidade
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 092/2024, em especial, a página nº 058, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 238.335,20 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), conforme dotação abaixo relacionada:

a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização das referidas despesas.

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC N° PR - 052743/O

000058

RAZÃO SOCIAL: PAULO ROBERTO LONGHINOTTI LTDA

CNPJ: 82.652.710/0001-60

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 177

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	750	UND	CARNE DE FRANGO - FRANGO INTEIRO CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM NO MÍNIMO 2,5Kg.	10,99	8.242,50

Carimbo e assinatura da empresa.

82.652.710/0001-60

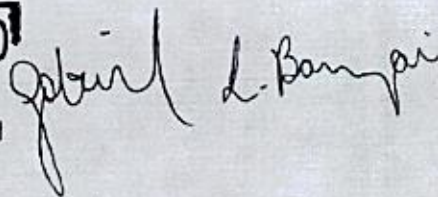
I.E. 43700549-46

PAULO ROBERTO LONGHINOTTI

AV BRASIL, 177

CENTRO - CEP 85.485-000

TRES BARRAS DO PARANA - PARANÁ



000059

RAZÃO SOCIAL: Freitas e Tartari LTDA

CNPJ:09.366.761/0001-36

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 143

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	750	UND	CARNE DE FRANGO - FRANGO INTEIRO CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM NO MÍNIMO 2,5Kg.	10,99	8242,50

Carimbo e assinatura da empresa.

Andar Senai

09.366.761/0001-36

FREITAS & TARTARI LTDA

AVENIDA BRASIL, 143
CENTRO - CEP 84.185-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

RAZÃO SOCIAL: GELO CANEI LTDA

CNPJ: 45.127.508/0001-93

ENDEREÇO: RUA CAVEUNA 1339 BOM PASTOR – QUEDAS DO IGUAÇU

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	750	UND	CARNE DE FRANGO - FRANGO INTEIRO CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM NO MÍNIMO 2,5Kg.	37,50	28.125,00

Assinado de
forma digital por
GELO CANEI
LTDA:45127
508000193
LTDA:4512750800
0193
Dados: 2024.10.21
10:32:53 -03'00'

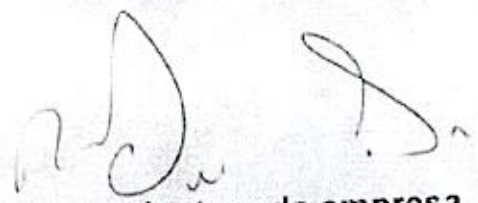
Carimbo e assinatura da empresa.

000061

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

LENOIR LUIZ FARALOSSO 7 162 2563953
CNPJ: 15.777.693/ 001 09
Rua Castelo Branco, 724 Centro
CEP: 85.485-000 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	750	UND 32.09 kg	CARNE DE FRANGO - FRANGO INTEIRO CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM NO MÍNIMO 2,5Kg.	30.22	22 455,00



Carimbo e assinatura da empresa.

LENOIR LUIZ FARALOSSO 7 162 2563953
CNPJ: 15.777.693/ 001 09
Rua Castelo Branco, 724 Centro
CEP: 85.485-000 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000062

Três Barras do Paraná-PR, 22 de outubro de 2024.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Departamento de Licitações

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO DOCES E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo estipulado na solicitação de abertura do procedimento licitatório é de **R\$ 223.795,30 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**. Esse valor está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade e é compatível com nossas condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEN BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - ARTIGO 18, § 1º, INCISO I

1.1. O Município de Três Barras do Paraná sancionou, em 15 de outubro de 2024, a Lei Municipal nº 2738/2024, que prorrogou o Programa "Natal Solidário", originalmente criado pela Lei Municipal nº 2543/2023, de 19 de setembro de 2023, para o exercício de 2024. O programa tem como finalidade o fornecimento de cestas de alimentos às famílias de baixa renda, bem como a distribuição de doces às crianças, contemplando a população carente durante o período natalino. Essas ações visam reforçar a política pública de assistência social, garantindo que famílias em situação de vulnerabilidade social possam celebrar o Natal com dignidade.

1.2. A distribuição das cestas de alimentos será feita às famílias que atendam aos critérios previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com base em cadastros de programas sociais. A entrega ocorrerá durante o mês de dezembro de 2024, em data a ser definida, priorizando a logística de atendimento às diversas regiões do município. Os doces serão entregues às crianças na semana que antecede o Natal, reforçando o espírito de solidariedade e integração comunitária, com o objetivo de proporcionar momentos de alegria às crianças carentes.

1.3. O principal objetivo desta ação é contribuir para a melhoria da qualidade de vida das famílias de baixa renda, assegurando sua subsistência em um período crítico do ano, quando as dificuldades financeiras tendem a se intensificar. A distribuição de cestas básicas permite não só o atendimento às necessidades alimentares imediatas, mas também a promoção da inclusão social. A ação é realizada em parceria com diversos órgãos governamentais e entidades não governamentais, fortalecendo a rede de apoio social no município.

1.4. Dessa forma, fica evidenciada a necessidade da contratação de serviços para aquisição de cestas de alimentos e doces, a fim de atender a demanda estabelecida pela administração pública municipal no âmbito do Programa Natal Solidário de 2024. Com base nas cotações recebidas e nas análises realizadas, foi estimado o investimento de **R\$**



223.795,30 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos) para viabilizar a execução desta importante ação, que tem comprovado interesse público, sendo fundamental para o atendimento à população em situação de vulnerabilidade no período natalino.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar está plenamente alinhado ao planejamento orçamentário da Administração Municipal, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA). A LOA alocou recursos específicos para a aquisição de cestas básicas e doces diversos, a serem distribuídos à população em situação de vulnerabilidade social durante o período natalino. Esse planejamento foi estruturado de forma a atender as diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência Social, que realiza um levantamento rigoroso das famílias que necessitam desse auxílio, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável e eficiente para alcançar o público mais necessitado.

2.2. Além disso, a contratação em questão faz parte do Plano Anual de Contratações (PAC), que é um importante instrumento de gestão para a previsão e organização das aquisições e contratações do município. O PAC foi devidamente publicado por meio do Decreto nº 5503/2023, em 28 de setembro de 2023, e inclui a aquisição dos produtos alimentícios como uma das ações estratégicas para atender às demandas da população. O planejamento inicial previa a execução do processo licitatório em setembro de 2024, assegurando que as famílias recebam os itens antes do período festivo, de modo que a distribuição seja realizada com antecedência, possibilitando uma logística adequada.

2.3. Essa iniciativa está em consonância com as políticas públicas de assistência social do município, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a promoção da segurança alimentar e do bem-estar social. A ação planejada para o Natal segue os princípios de equidade e inclusão social, buscando não apenas mitigar os efeitos da pobreza, mas também proporcionar um momento de celebração digno às famílias carentes. Com o apoio do PAC, a execução do projeto será eficiente e dentro dos prazos estabelecidos, maximizando os benefícios sociais e garantindo que a ação cumpra seu



objetivo de proporcionar um Natal mais justo e solidário para as comunidades em situação de vulnerabilidade.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III

3.1. Os interessados em participar da presente licitação deverão comprovar a regularidade de suas atividades no ramo de fornecimento de produtos alimentícios, compatível com o objeto da contratação, que inclui a entrega de cestas básicas e doces. Será exigida a apresentação de todos os documentos de habilitação conforme o previsto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a empresa atenda aos requisitos legais e técnicos para a execução do serviço, garantindo a qualidade e a conformidade com as normas vigentes.

3.2. Além da habilitação jurídica e fiscal, os licitantes deverão demonstrar capacidade técnica para cumprir com as exigências da Secretaria Municipal de Assistência Social, respeitando os prazos estipulados e a qualidade dos produtos, em consonância com as especificações detalhadas no Termo de Referência. A proposta vencedora deverá ser capaz de atender à demanda da Administração de forma segura e eficaz, principalmente devido à importância do programa “Natal Solidário” para a comunidade.

3.3. Após a entrega dos materiais, a empresa contratada deverá emitir Nota Fiscal com todas as informações necessárias, que será enviada ao Departamento de Compras da Administração Municipal para a devida conferência e validação. A assinatura do responsável pelo departamento será necessária para atestar a conformidade dos produtos entregues, e só então o processo de pagamento será iniciado.

3.4. A empresa vencedora do certame será responsável, tanto civil quanto criminalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais que possam ocorrer durante o processo de fornecimento, incluindo transporte, armazenamento e entrega dos produtos alimentícios. A responsabilidade se estende também aos seus empregados e subcontratados, sendo obrigatório o cumprimento de todas as normas de segurança e regulamentações aplicáveis.



3.5. Em conformidade com o disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), excetuando-se o Lote nº 03, que será de Ampla Concorrência, devido ao seu valor ser superior a R\$ 80.000,00. O objetivo é fomentar o desenvolvimento econômico local, promovendo a inclusão dessas categorias empresariais e fortalecendo a economia regional, sem comprometer a qualidade dos produtos fornecidos. A estrutura do processo licitatório garante a justa competitividade entre os participantes, assegurando que a contratação atenda aos princípios da eficiência e da economicidade, preservando o interesse público e a viabilidade técnica da entrega.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

4.1. As quantidades de cada item foram cuidadosamente estimadas com base no cadastro atualizado de pessoas em situação de vulnerabilidade social, mantido no banco de dados da Secretaria Municipal de Assistência Social. Esse cadastro contempla o perfil socioeconômico das famílias e indivíduos atendidos, levando em consideração fatores como a renda per capita, composição familiar e outros critérios estabelecidos pelos programas de assistência social do município. Além disso, foram analisados os dados históricos de distribuição de cestas básicas e doces no ano anterior, bem como as projeções de aumento da demanda, especialmente em períodos festivos como o Natal.

4.2. Dessa forma, o objeto deste processo licitatório deverá atender rigorosamente às especificações técnicas e às quantidades descritas nas tabelas a seguir, garantindo que os itens adquiridos sejam suficientes para cobrir as necessidades da população beneficiada, respeitando o planejamento orçamentário e os prazos estipulados para entrega e distribuição. As tabelas detalham os itens, suas respectivas quantidades, e o valor estimado para cada lote, considerando o histórico de ações anteriores e as demandas projetadas para o exercício de 2024.

TABELA 01 - ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE DOCES DIVERSOS E EMBALAGENS, CONFORME DESCRITIVO NA TABELA Nº 02	CJ	1	28.907,80	28.907,80



2	CARNE DE FRANGO - FRANGO INTEIRO CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM NO MÍNIMO 2,5Kg.	UN	750	30,67	23.002,50
3	CESTA BÁSICA AMPLA CONCORRÊNCIA, CONFORME DESCRITIVO DA TABELA 03	UN	565	229,18	129.486,70
4	CESTA BÁSICA , COTA RESERVADA ME/EPP, CONFORME DESCRITIVO DA TABELA 03	UN	185	229,18	42.398,30
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO				RS 223.795,30	

TABELA 02 - ESPECIFICAÇÃO DOS DOCES DO LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	PACOTE BOMBOM, PESO UNITÁRIO DE 20g, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, TOTALIZANDO SUA EMBALAGEM TOTAL 01Kg, COM CHOCOLATES DE BOA QUALIDADE.	PCT	80	56,83	4.546,40
2	KIT DE PACOTES DE PIPOCAS DOCES CONTENDO 50 UNIDADES, DE 12g CADA.	PCT	60	29,24	1.754,40
3	TORRONE EMBALAGENS COM 25g, CONTENDO 50 UNIDADES NA CAIXA.	CX	100	46,43	4.643,00
4	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI, MORANGO, COM RECHEIO EMBALAGEM COM 600g.	PCT	300	16,23	4.869,00
5	BALA DOCE, SABORES, IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480g.	PCT	300	10,92	3.276,00
6	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140g.	UN	1000	3,68	3.680,00
7	CAIXA DE ACHOCOLATADO CONTENDO 27 UNIDADES, DE 200 ML CADA.	CX	60	33,29	1.997,40
8	MORANGUETE CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES, SENDO 13g CADA UNIDADE NO SABOR MORANGO,	CX	100	24,33	2.433,00
9	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	POTE	60	19,85	1.191,00
10	EMBALAGENS DE PLÁSTICOS TRANSPARENTES, TAMANHO DE 22cm X 30cm, COM 50 UNIDADES	UN	40	12,94	517,60
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE				RS 28.907,80	

TABELA 03 - ESPECIFICAÇÕES DAS CESTAS BÁSICAS (LOTE 03 E LOTE 04)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARROZ PARBOILIZADO - CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, PACOTE DE 5Kg	PCT	1	30,73	30,73
2	AÇUCAR CRISTAL - ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM TRANSPARENTE E TERMOSSOLDADO. PACOTE COM 5Kg	PCT	1	23,52	23,52



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000068

3	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INGREDIENTES, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E SAL. PACOTE DE 400g	PCT	1	6,15	6,15
4	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM PET, CONTENDO INSPEÇÃO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGEM DE 900ml.	FRS	1	7,57	7,57
5	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO SELO DA ABIC, PACOTE DE 500g.	PCT	1	15,20	15,20
6	LEITE CONDENSADO: CONTENDO, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO, PESO LÍQUIDO 395g.	CX	2	9,13	18,26
7	MACARRÃO COM OVOS - TIPO PARAFUSO, FEITO EM SÊMOLA DE TRIGO E ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E OVOS. EMBALAGEM DE 500g.	PCT	2	5,17	10,34
8	REFRIGERANTE 02 LITROS - SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET.	PET	2	10,48	20,96
9	PANETONE DE FRUTAS - EMBALAGEM CONTENDO 400g. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS PASSAS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE MANA E DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTE BETACAROTENO.	UND	1	26,40	26,40
10	ERVA MATE - PARA CHIMARRÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADA A VÁCUO, CONTENDO 01Kg.	PCT	1	14,36	14,36
11	CAIXA DE CHOCOLATE - CONTENDO BOMBONS SORTIDOS, MÍNIMO DE 250g A EMBALAGEM.	CX	1	13,75	13,75
12	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO. SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE - ENTREGAR 1 TIPO POR REMESSA). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 300g.	PCT	1	7,45	7,45
13	DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400 RAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO.	POTE	1	8,83	8,83
14	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO DRENADO 200g.	Lata	1	5,73	5,73
15	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, EMBALAGEM 200g.	PCT	1	9,45	9,45
16	PEPINO EM CONSERVA EM SACHÊ, COM 300g.	PCT	1	10,48	10,48
VALOR MÁXIMO PARA 01 CESTA				RS 229,18	



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. A pesquisa de preços foi conduzida utilizando diversas fontes confiáveis e amplamente reconhecidas, a fim de garantir uma referência robusta e precisa para a contratação dos produtos. O levantamento visou identificar os melhores preços e práticas de mercado, assegurando a economicidade e a eficiência no uso dos recursos públicos. As seguintes fontes foram consultadas:

- a) **Histórico de Preços de Contratações Anteriores** – análise das últimas aquisições realizadas pela Administração Municipal em processos similares;
- b) **Contratações Similares de Outros Órgãos Públicos** – consultas realizadas junto a órgãos públicos que efetuaram contratações de itens semelhantes;
- c) **Painel de Preços** – ferramenta governamental utilizada para comparação de valores de itens licitados em todo o país;
- d) **Licitanet** – portal especializado em publicações e informações sobre processos licitatórios;
- e) **Portal de Compras Públicas** – plataforma de consulta de preços praticados por órgãos públicos;
- f) **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** – ambiente que proporciona informações detalhadas sobre processos de licitações e leilões;
- g) **Portal Nacional de Contratações Públicas** – plataforma oficial para acesso a informações sobre compras públicas em nível nacional;
- h) **Tribunal de Contas do Estado do Paraná** – base de dados utilizada para verificar a regularidade dos preços praticados em contratos estaduais;
- i) **Portal da Transparência – CGU – NFE** – consulta de notas fiscais eletrônicas para verificar preços médios praticados;
- j) **Compras NET** – sistema de consulta e gestão de compras do Governo Federal; k) **Relatório de Pesquisa de Preços – BNC** – ferramenta especializada na análise de preços praticados em contratações públicas;
- l) **Orçamento de fornecedores para o lote 02 (frango)** – coleta de cotações diretamente junto a fornecedores do item específico, a fim de garantir a atualização dos preços.



5.2. Com base nessa pesquisa abrangente e rigorosa, foi estabelecido um valor máximo de referência para o investimento, totalizando **R\$ 223.795,30 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**. Esse valor reflete os preços praticados no mercado atual, assegurando que a Administração obtenha o melhor custo-benefício, mantendo a adequação ao mercado e garantindo a economicidade para a gestão pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI

6.1. Os valores máximos dos itens mencionados nas tabelas anteriores foram cuidadosamente estimados com base na pesquisa de preços detalhada, conforme descrito no item anterior. Essa pesquisa abrangeu diversas fontes confiáveis e amplamente reconhecidas, proporcionando uma base sólida para a definição do valor de referência. O valor máximo estipulado serve para limitar e dimensionar a proposta dos licitantes, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e que as propostas se mantenham dentro de parâmetros econômicos adequados ao mercado.

6.2. O valor máximo de referência para o presente processo licitatório foi estabelecido em **R\$ 223.795,30 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**. Esse montante foi determinado para garantir que a Administração Municipal obtenha a melhor relação custo-benefício, promovendo a competitividade justa entre os participantes sem comprometer a qualidade dos itens a serem adquiridos. Essa estimativa visa também assegurar que o processo de contratação seja conduzido de maneira transparente e equilibrada, evitando superfaturamentos e otimizando os recursos disponíveis.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1º INCISO VII

7.1. A presente solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos alimentícios, especificamente cestas básicas e doces, destinados a atender as demandas do Município de Três Barras do Paraná no período natalino. O objetivo é garantir a distribuição desses itens para famílias em situação de



vulnerabilidade social, conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.2. A contratação deverá seguir rigorosamente os parâmetros estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), no Termo de Referência e no Edital, tanto em relação aos quantitativos, quanto aos aspectos qualitativos dos produtos. As cestas básicas deverão conter itens essenciais para garantir a subsistência alimentar das famílias, enquanto os doces serão distribuídos às crianças, proporcionando um momento de celebração durante o período festivo.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, ° 1° INCISO VIII

8.1. O objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) possui padrões de qualidade e desempenho bem definidos, sendo composto por itens amplamente disponíveis no mercado. Em conformidade com a legislação vigente, justifica-se que o processo licitatório será conduzido com o critério de julgamento "menor preço por lote", o que permitirá uma avaliação mais objetiva e transparente, favorecendo a competitividade entre os licitantes.

8.2. A modalidade de Pregão Eletrônico será adotada por lote, visto que a divisão do objeto em diferentes lotes não comprometerá a integridade da solução final, tampouco resultará em perda de economia de escala. A separação em lotes é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, pois proporciona maior flexibilidade ao certame, permitindo a participação de empresas que, embora não tenham capacidade para fornecer todos os itens, podem atender parcialmente à demanda. Essa estratégia amplia a concorrência e facilita a contratação de fornecedores especializados em determinados lotes, o que pode resultar em melhores condições de preços e qualidade, sem prejuízo à execução global do objeto.

8.3. O parcelamento do objeto também favorece o cumprimento dos princípios da economicidade e eficiência, ao possibilitar a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme o disposto na Lei Complementar nº 123/2006. Dessa forma, o fracionamento do certame promove maior inclusão e



concorrência, atendendo ao interesse público e garantindo que o processo de contratação ocorra de maneira mais ampla e justa.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1º INCISO IX

9.1. O objetivo central deste Estudo Técnico Preliminar é assegurar o recebimento dos produtos alimentícios com os mais altos padrões de qualidade, respeitando as quantidades especificadas e os prazos estabelecidos. Essa abordagem visa atender de maneira eficaz as demandas da Administração Pública, garantindo a disponibilidade dos insumos necessários para a execução de serviços de manutenção das vias públicas urbanas municipais.

9.2. A entrega pontual e a conformidade com as especificações técnicas são fundamentais para assegurar a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente no que diz respeito à distribuição de cestas básicas e doces durante o período natalino. Com isso, pretende-se promover o bem-estar da população em situação de vulnerabilidade, assegurando que os produtos adquiridos atendam às necessidades nutricionais das famílias beneficiadas.

9.3. Além disso, a implementação bem-sucedida deste projeto contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas de assistência social, refletindo diretamente na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. O monitoramento constante da qualidade dos produtos e do cumprimento dos prazos permitirá ajustes necessários, garantindo a eficiência e a eficácia dos serviços prestados, e, conseqüentemente, a satisfação da população atendida.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X

10.1. A Administração Municipal já tomou todas as providências necessárias com a devida antecedência, visando garantir a eficiência e a eficácia na execução deste processo licitatório. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram cuidadosamente elaborados em conformidade com as necessidades levantadas pela



Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando que o fornecimento de produtos alimentícios atenda adequadamente a demanda das famílias em situação de vulnerabilidade social.

10.2. Para assegurar que o processo licitatório transcorra de forma transparente e eficiente, a Administração realizará um acompanhamento contínuo da execução do contrato, incluindo a verificação da entrega dos produtos, a qualidade dos itens recebidos e o cumprimento dos prazos estipulados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI

11.1. Após uma análise detalhada da contratação proposta, verificou-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar ou afetar o objeto deste processo licitatório. A natureza do fornecimento de produtos alimentícios, especificamente cestas básicas e doces para o Programa “NATAL SOLIDÁRIO”, é autônoma e não requer a execução simultânea ou vinculada a outros contratos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII

12.1. A Administração Pública Municipal está comprometida em apoiar e promover iniciativas de sustentabilidade em todas as suas ações. No contexto da aquisição de produtos alimentícios, como cestas básicas e doces para o Programa “NATAL SOLIDÁRIO”, não foram identificados riscos ambientais significativos associados a esta contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII

13.1. O Estudo Técnico Preliminar conclui que a contratação da solução proposta, que contempla a seleção de uma empresa especializada para o fornecimento de produtos alimentícios, incluindo cestas básicas e doces para o Programa “NATAL SOLIDÁRIO”, é tecnicamente necessária e viável. Essa contratação é fundamentada na análise das necessidades da população em situação de vulnerabilidade social e no compromisso da Administração Municipal em promover o bem-estar durante o período natalino.



13.2. Com base nas informações coletadas e na pesquisa de preços realizada, é considerada viável a contratação do presente objeto por meio da modalidade de **Pregão Eletrônico**, adotando-se o critério do tipo **Menor Preço por Lote**, com o regime de contratação por lote. Esta abordagem garantirá a competitividade entre os licitantes, possibilitando a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Três Barras do Paraná, 22 de outubro de 2024.

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

16/10/24
Jornal AMP
Página 758/759
Edição 3133
Folione Z.
Ass. Responsável

LEI Nº 2738/2024

Data 15/10/2024

SÚMULA. Estende o Programa "Natal Solidário", criado pela Lei nº 2543/2023, de 19/09/2023 para o exercício de 2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica estendido o Programa "Natal Solidário", criado pela Lei nº 2543/2023, de 19/09/2023 para o exercício de 2024, cuja execução se dará nos termos desta Lei, e sua responsabilidade recairá sobre a Secretaria de Assistência Social do Município.

Art. 2º. O programa terá como objetivo o fornecimento de cestas básicas de alimentos, a serem distribuídas às famílias de baixa renda, e doces a serem distribuídos às crianças na semana que antecede o Natal.

§ 1º A cesta básica será composta dos seguintes itens:

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pacote	ARROZ PARBOILIZADO – classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg		
01	Pacote	AÇUCAR CRISTAL – especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg		
01	Pacote	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g		
01	Frasco	ÓLEO DE SOJA – embalagem pet, contendo inspeção no SIF.		



ESTADO DO PARANÁ

000076

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

		informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.		
01	Pacote	CAFÉ – torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.		
02	Caixa	Leite condensado: contendo, leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de papel laminado, peso líquido 395g.		
02	Pacote	MACARRÃO COM OVOS – tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.		
02	Pet	REFRIGERANTE 02 LITROS – Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET.		
01	Unid	PANETONE DE FRUTAS – embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno.		
01	Pacote	ERVA MATE – para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg.		
01	Caixa	CAIXA DE CHOCOLATE – contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem.		
01	Unid	CARNE DE FRANGO – frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote		



ESTADO DO PARANÁ

000077

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

		com 03 Kg.		
01	Pacote	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: Contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.		
01	Pote	DOCE DE LEITE CREMOSO, tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. sem glúten. não deve ter amido. embalagem de pote plástico de 350 a 400 gramas, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. ter registro de inspeção.		
01	Lata	Milho verde em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 200g.		
01	Pacote	azeitona verde em conserva com caroço, embalagem 200g.		
01	Pacote	Pepino em conserva em sachê, Com 300g.		

§ 2º Todos os alimentos deverão estar dentro do prazo de validade.

Art. 3º. Para se beneficiar deste programa os interessados deverão:

I – ser família atendida com cestas básicas de alimentos pelo CRAS durante o ano de 2024;

II – ter o cadastro do Sistema Municipal de Informação Social atualizado;

III – estar residindo no Município em dezembro de 2024;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ⁴⁴⁰⁰⁷⁸

CAPITAL DO FEIJÃO

IV – ter perfil de acordo com a avaliação técnica do Assistente Social para a Cesta de Alimentos Natalinos.

Art. 4º. A distribuição das cestas básicas ocorrerá em 01 (uma) única vez, no mês de dezembro de 2024.

Art. 5º. Fica criada a comissão de verificação dos dados cadastrais composta da seguinte forma:

- I – 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
- II – 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
- III – 01 (um) representante das Igrejas;
- IV – 01 (um) representante das associações comunitárias.

Art. 6º. Para o desenvolvimento deste programa, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, através de processo licitatório, até 750 (setecentas e cinquenta) cestas básicas, e doces em quantidade definida pela Secretaria de Assistência Social, e distribuí-los aos beneficiados.

Parágrafo único. Fica constituída uma comissão composta de representantes das seguintes entidades, para o recebimento e conferência da qualidade dos produtos adquiridos:

- I – 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
- II – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
- III – 01 (um) representante da Sociedade.

Art. 7º. Cada família poderá receber apenas 01 (uma) cesta básica.

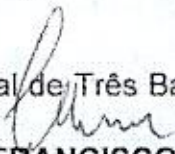
Art. 8º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos consignados do orçamento municipal vigente abaixo especificado:

06.01.08.244.00092.019 Programa de Benefícios Eventuais

3.390.32 Material Bem ou serviço de Distribuição Gratuita.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de outubro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO DOCES E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no Item 2 deste Termo de Referência.

1.2. O Município reserva-se o direito de solicitar amostras de produtos cujas marcas não estejam pré-aprovadas, a fim de avaliar sua qualidade, considerando que esses itens serão destinados diretamente aos munícipes, em especial às crianças. Produtos que não atendam às exigências estabelecidas poderão representar riscos à saúde e desconforto aos consumidores.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. As quantidades de cada item foram cuidadosamente estimadas com base no cadastro atualizado de pessoas em situação de vulnerabilidade social, mantido no banco de dados da Secretaria Municipal de Assistência Social. Além disso, foram analisados os dados históricos de distribuição de cestas básicas e doces no ano anterior, bem como as projeções de aumento da demanda para o período festivo do Natal.

2.2. Dessa forma, o objeto deste processo licitatório deverá atender rigorosamente às especificações técnicas e às quantidades descritas nas tabelas a seguir, garantindo que os itens adquiridos sejam suficientes para cobrir as necessidades da população beneficiada, respeitando o planejamento orçamentário e os prazos estipulados para entrega e distribuição.



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000079

TABELA 01 - LOTES

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE DOCES DIVERSOS E EMBALAGENS, CONFORME DESCRITIVO NA TABELA Nº 02	CJ	1	28.907,80	28.907,80
2	CARNE DE FRANGO - FRANGO INTEIRO CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM NO MÍNIMO 2,5Kg.	UN	750	30,67	23.002,50
3	CESTA BÁSICA AMPLA CONCORRÊNCIA, CONFORME DESCRITIVO DA TABELA 03	UN	565	229,18	129.486,70
4	CESTA BÁSICA , COTA RESERVADA ME/EPP, CONFORME DESCRITIVO DA TABELA 03	UN	185	229,18	42.398,30
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO				R\$ 223.795,30	

TABELA 02 - ESPECIFICAÇÃO DOS DOCES DO LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	PACOTE BOMBOM, PESO UNITÁRIO DE 20g, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, TOTALIZANDO SUA EMBALAGEM TOTAL 01Kg, COM CHOCOLATES DE BOA QUALIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: NESTLE, LACTA, GAROTO.	PCT	80	56,83	4.546,40
2	KIT DE PACOTES DE PIPOCAS DOCES CONTENDO 50 UNIDADES, DE 12g CADA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: CEGONHA, MAGITLEC.	PCT	60	29,24	1.754,40
3	TORRONE EMBALAGENS COM 25g, CONTENDO 50 UNIDADES NA CAIXA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ARCOR, DACOLONIA	CX	100	46,43	4.643,00
4	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI, MORANGO, COM RECHEIO EMBALAGEM COM 600g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ARCOR, FLORESTAL	PCT	300	16,23	4.869,00
5	BALA DOCE, SABORES, IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ARCOR, FLORESTAL, NAKINHO	PCT	300	10,92	3.276,00
6	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PARATI, BAUDUCO, PARAQUE.	UN	1000	3,68	3.680,00
7	CAIXA DE ACHOCOLATADO CONTENDO 27 UNIDADES, DE 200 ML CADA. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: TODDY, FRIMINHO, CHOCO MILK	CX	60	33,29	1.997,40
8	MORANGUETE CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES, SENDO 13g CADA UNIDADE NO SABOR MORANGO. MARCAS/FABRICANTE PRÉ-APROVADOS: MORANGUETE	CX	100	24,33	2.433,00
9	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. MARCAS/FABRICANTE PRÉ-APROVADOS: DACOLONIA, SANTA HELENA	POTE	60	19,85	1.191,00
10	EMBALAGENS DE PLÁSTICOS TRANSPARENTES, TAMANHO DE 22cm X 30cm, COM 50 UNIDADES	UN	40	12,94	517,60
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 01				R\$ 54.270,20	



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000080

TABELA 03 - ESPECIFICAÇÕES DA CESTAS BÁSICA (LOTE 03 E LOTE 04)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARROZ PARBOILIZADO - CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, PACOTE DE 5Kg, MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ZAELI, CAMIL, SABOR SUL.	PCT	1	30,73	30,73
2	AÇUCAR CRISTAL - ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM TRANSPARENTE E TERMOSSOLDADO. PACOTE COM 5Kg. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ALTO ALEGRE, UNIÃO	PCT	1	23,52	23,52
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INGREDIENTES, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E SAL. PACOTE DE 400g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ZAELI, ITALAC, APTI	PCT	1	6,15	6,15
4	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM PET, CONTENDO INSPEÇÃO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGEM DE 900ml. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: COAMO, LISA, VITALIV, LEV, SOYA	FRS	1	7,57	7,57
5	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO SELO DA ABIC, PACOTE DE 500g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PILÃO, IGUAÇU	PCT	1	15,20	15,20
6	LEITE CONDENSADO: CONTENDO, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO, PESO LÍQUIDO 395g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PIRACANJUBA, ITALAC, NESTLE, FRIMESA	CX	2	9,13	18,26
7	MACARRÃO COM OVOS - TIPO PARAFUSO, FEITO EM SÊMOLA DE TRIGO E ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E OVOS. EMBALAGEM DE 500g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: TODESCHINI, PARATI, RENATA, GALLO	PCT	2	5,17	10,34
8	REFRIGERANTE 02 LITROS - SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ANTARTICA, FANTA GUARANÁ.	PET	2	10,48	20,96
9	PANETONE DE FRUTAS - EMBALAGEM CONTENDO 400g. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS PASSAS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE MANA E DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTE BETACAROTENO. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: BAUDUCO, VISCONTI	UND	1	26,40	26,40
10	ERVA MATE - PARA CHIMARRÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADA A VÁCUO, CONTENDO 01Kg. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: VERDELÂNDIA, TERR MATE, 81	PCT	1	14,36	14,36
11	CAIXA DE CHOCOLATE - CONTENDO BOMBONS SORTIDOS, MÍNIMO DE 250g A EMBALAGEM. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: LACTA, NESTLE, GAROTO	CX	1	13,75	13,75
12	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO. SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE - ENTREGAR 1 TIPO POR REMESSA). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN,	PCT	1	7,45	7,45



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000081

CAPITAL DO FIELÃO					
	TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 300g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PARATI, ISABELA, RENATA				
13	DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400 GRAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: AURORA, FRIMESA, OLIVEIRA	POTE	1	8,83	8,83
14	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO DRENADO 200g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: QUERO, FUGINI	Lata	1	5,73	5,73
15	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, EMBALAGEM 200g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: LAVIOLERA, VALE FÉRTIL, ZAELI	PCT	1	9,45	9,45
16	PEPINO EM CONSERVA EM SACHÊ, COM 300g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: LAVIOLETERA, VALE FÉRTIL, ZAELI	PCT	1	10,48	10,48
VALOR MÁXIMO PARA 01 CESTA				R\$ 229,18	

2.4. Os valores dos itens não poderão exceder os previamente estabelecidos.

2.4.1. A empresa licitante que apresentar valores unitários superiores aos especificados na Tabela 01 deste Termo de Referência será automaticamente desclassificada do lote em questão, perdendo o direito de participar da fase de lances.

2.5. O valor máximo de referência para este processo licitatório é de **R\$ 223.795,30 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**.

2.6. Os preços deverão ser expressos em reais, sendo fixos e irrevogáveis.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo identificar a opção mais viável, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, para o registro de preços, visando à futura e eventual contratação de uma empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, incluindo doces, cestas básicas e frango inteiro congelado. Esta contratação é essencial para atender às necessidades da administração pública municipal,



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000082

assegurando a adequação e a eficiência da assistência social às pessoas em situação de vulnerabilidade financeira.

3.2. A justificativa para a contratação está fundamentada no interesse público em promover ações sociais que garantam o bem-estar da população. A distribuição de gêneros alimentícios não apenas atende a uma necessidade básica, mas também contribui para a dignidade e a qualidade de vida dos cidadãos, especialmente aqueles que enfrentam dificuldades econômicas.

3.3. A escolha do Pregão Eletrônico como modalidade de contratação reforça os princípios de legalidade e eficiência, ao mesmo tempo em que busca assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração. Esta modalidade de licitação favorece a ampla concorrência entre as empresas do setor, o que garante que a contratação atenda integralmente ao interesse público, promovendo a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

3.4. Além disso, a utilização do sistema eletrônico simplifica o processo licitatório, reduzindo custos operacionais e tempo de execução, o que resulta em maior agilidade na entrega dos produtos e serviços necessários. Com isso, a Administração Municipal poderá atender de forma mais eficaz às demandas da população, especialmente em momentos críticos, como períodos festivos ou de emergência social.

3.5. Portanto, a fundamentação para a contratação se alinha não apenas com as necessidades imediatas da Administração, mas também com as diretrizes de responsabilidade social, promovendo um ambiente mais justo e solidário para todos os cidadãos de Três Barras do Paraná.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

4.1. O licitante vencedor deverá realizar a entrega das mercadorias de forma única, conforme as seguintes condições:

- a) No Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Rua das Margaridas, nº 336, Três Barras do Paraná; ou



CAPITAL DO FEMÃO

b) Em um local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que será comunicado com antecedência.

4.2. É de responsabilidade do licitante garantir que as entregas sejam realizadas de acordo com as normas estabelecidas, assegurando a qualidade e a integridade dos produtos fornecidos. As entregas devem ocorrer dentro dos prazos estipulados, para que a Administração possa atender às demandas da população de forma eficiente.

5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO- ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. O Contrato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura e publicação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A presente solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos alimentícios, especificamente cestas básicas e doces, destinados a atender as demandas do Município de Três Barras do Paraná no período natalino. O objetivo é garantir a distribuição desses itens para famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.2. A contratação deverá seguir rigorosamente os parâmetros estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP), neste Termo de Referência e no Edital, tanto em relação aos quantitativos, quanto aos aspectos qualitativos dos produtos. As cestas básicas deverão conter itens essenciais para garantir a subsistência alimentar das famílias, enquanto os doces serão distribuídos às crianças, proporcionando um momento de celebração durante o período festivo.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A formalização da contratação estará condicionada ao cumprimento dos requisitos relacionados às características do objeto, qualidade e capacidade de execução, conforme disposto nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.



CAPITAL DO FESLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000084

7.2. A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do contrato, assegurando conformidade com as legislações aplicáveis.

7.3. O licitante vencedor deverá executar os serviços em estrita conformidade com as necessidades da administração pública, conforme o Termo de Referência, garantindo que essas condições sejam mantidas durante toda a vigência do contrato.

7.4. A entrega dos produtos será realizada conforme demanda das Secretarias Solicitantes, com transporte adequado para assegurar a integridade dos itens. A contratada será responsável por garantir a segurança dos produtos durante o transporte, evitando acidentes de trabalho e danos aos itens.

7.5. A contratada será responsável pela substituição, sem custos adicionais, de qualquer produto que não atenda às especificações. O recebimento inicial não implicará aceitação definitiva, e a qualidade dos produtos deverá ser garantida durante toda a vigência do contrato.

7.6. A Administração designará servidores para fiscalizar a execução dos serviços, sendo de responsabilidade da contratada atender a eventuais comunicações de negligência ou descumprimento das obrigações contratuais.

7.7. Os produtos fornecidos serão verificados pela unidade requisitante para garantir sua conformidade com as especificações do edital, especialmente em relação à quantidade e qualidade.

7.8. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, como embalagem, transporte, tributos e encargos trabalhistas, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

7.9. O Município de Três Barras do Paraná poderá, a qualquer momento, solicitar a verificação dos produtos para garantir sua conformidade com os padrões exigidos.

7.10. Os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal em duas vias, especificando a quantidade e o valor total, de acordo com o estipulado no edital.



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000085

7.11. As empresas participantes deverão comprovar qualificação técnica, apresentando **Licença Sanitária vigente**, emitida pelo órgão local competente, comprovando condições higiênico-sanitárias adequadas.

7.12. Os produtos perecíveis e não perecíveis deverão ser entregues conforme cronograma emitido pela Secretaria de Assistência Social (11 de dezembro de 2024). Produtos de origem animal (frango) deverão ter **carimbo de inspeção**, e os demais produtos deverão atender às exigências de registro no Ministério da Agricultura.

7.13. Os produtos deverão conter rótulo com informações como data de validade, peso ou volume, composição, origem e dados do importador, quando aplicável. A data de validade dos alimentos deverá exceder 90 (noventa) dias a partir da entrega, salvo disposição legal em contrário.

7.14. As embalagens dos produtos não poderão apresentar violações, como danos ou sinais de contaminação. Todos os produtos deverão estar livres de fatores externos que possam comprometer sua integridade e segurança.

7.15. Os produtos deverão ser de boa qualidade e, no caso de perecíveis, apresentar boas condições de aparência, textura, sabor e odor. A qualidade dos produtos será avaliada conforme as normas de segurança alimentar vigentes.

7.16. Poderão ser realizadas inspeções nas instalações da empresa contratada, sem aviso prévio, para verificar as condições higiênico-sanitárias e o cumprimento de boas práticas de manipulação de alimentos.

7.17. A contratada deverá executar o contrato conforme as disposições do edital, manter quantidades suficientes de produtos sem interrupções e garantir que todas as condições de habilitação e qualificação estejam compatíveis com o contrato durante toda a sua vigência.

7.18. A contratada deverá aceitar acréscimos ou supressões nas mesmas condições contratuais, conforme previsto na legislação.



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000086

7.19. A contratada deverá arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, independentemente da natureza, garantindo a execução adequada do contrato e a entrega dos produtos conforme acordado.

7.20. Das Amostras (quando o produto não está na lista de pré-aprovados e o Departamento de Licitação solicitar):

7.20.1. O Município de Três Barras do Paraná reserva-se o direito de solicitar ao primeiro classificado a apresentação de amostras, quando o produto ofertado não estiver na lista de marcas pré-aprovadas. Deverá ser fornecida, no mínimo, uma unidade de cada item.

7.20.2. As amostras deverão ser entregues no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), localizado na Rua das Margaridas, nº 336, Três Barras do Paraná-PR, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis contados a partir do encerramento da Sessão de Julgamento, na qual o licitante for declarado vencedor. As amostras serão conferidas, analisadas e avaliadas pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.20.3. As amostras deverão ser identificadas com o nome do licitante e suas embalagens devem conter informações claras sobre as características do produto, como data de fabricação, prazo de validade, quantidade, marca, número de referência (lote), registro no MAPA (quando aplicável), além de quaisquer outras informações exigidas pela legislação.

7.20.4. Para produtos de origem estrangeira, todas as informações necessárias para a análise técnica deverão estar disponíveis em língua portuguesa.

7.20.5. As amostras poderão ser abertas, desmontadas ou submetidas a testes técnicos para verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

7.20.6. Amostras que não atenderem às especificações estabelecidas serão imediatamente rejeitadas.



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000087

7.20.7. A rejeição das amostras será fundamentada e comunicada ao licitante.

7.20.8. A proposta do licitante será desclassificada se a amostra for rejeitada ou não entregue no prazo estipulado.

7.20.9. O corpo técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social emitirá um parecer circunstanciado aprovando ou rejeitando a amostra apresentada. Em caso de rejeição, o Agente de Contratação analisará a proposta do licitante subsequente e solicitará as amostras correspondentes aos itens por ele ofertados.

7.20.10. Após a homologação do certame, o licitante terá o prazo de 3 (três) dias para retirar as amostras, independentemente de terem sido aceitas ou rejeitadas. Caso não sejam retiradas nesse prazo, as amostras serão descartadas pela Administração.

7.21. A marca oferecida na proposta e aprovada pelo Município não poderá ser alterada no momento da entrega, salvo aprovação expressa da Administração, após justificativa técnica.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica Operacional, emitido em nome da proponente, que comprove a prestação de serviços semelhantes ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá referir-se a serviços prestados para pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.1.1.1. O atestado deve conter as seguintes informações:

- Nome, endereço e telefone de contato do emitente;
- Outro meio de comunicação válido que permita o contato com o declarante.

8.1.1.2. Para fins desta licitação, consideram-se serviços compatíveis aqueles que envolvam o fornecimento de gêneros alimentícios.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000088

8.1.2. A empresa deverá apresentar Licença Sanitária válida, emitida pelo órgão sanitário competente, comprovando que a proponente possui condições higiênico-sanitárias adequadas para o fornecimento de alimentos, conforme a legislação federal e municipal aplicável.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo agendado para o dia 11 de dezembro de 2024. O licitante vencedor deverá entregar os produtos conforme a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo a data prevista para o dia 11 de dezembro de 2024, com entrega única.

9.2. O local padrão para a entrega será o CRAS, localizado na Rua das Margaridas, nº 336, Três Barras do Paraná, ficando o frete sob responsabilidade exclusiva da contratada.

9.3. A contratada será responsável, às suas expensas, pela substituição de qualquer produto recusado pela administração pública, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a notificação. A aceitação inicial dos produtos não implicará em sua aprovação definitiva.

9.4. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo embalagem, seguro, transporte, tributos e encargos trabalhistas, serão de responsabilidade exclusiva da contratada. O transporte e o descarregamento dos produtos também serão responsabilidade da contratada, devendo garantir que os itens cheguem em perfeitas condições. Em caso de danos durante o transporte, a substituição será realizada sem custo adicional.

9.5. Os produtos fornecidos estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, que avaliará a conformidade com as especificações do Edital, quanto à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso. A aceitação final dependerá da verificação completa dos itens.



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000089

9.6. Produtos perecíveis deverão ser entregues devidamente congelados, sem sinais de descongelamento, em suas embalagens originais. O transporte deverá ser realizado em veículos refrigerados, garantindo a integridade dos alimentos.

9.7. As cestas de alimentos deverão ser entregues montadas em embalagens plásticas, lacradas e isentas de odores ou qualquer outro tipo de contaminação. Todos os itens deverão estar devidamente identificados com rótulos em língua portuguesa e validade mínima de 90 (noventa) dias, exceto quando houver disposição legal específica.

9.8. A documentação fiscal deverá acompanhar os produtos em duas vias, detalhando a quantidade entregue, o preço unitário e o valor total, conforme estipulado no pregão.

9.9. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a notificação, qualquer item que apresente defeito ou esteja em desacordo com as especificações. O recebimento provisório dos itens não implicará em aceitação definitiva.

9.10. Todos os produtos deverão cumprir as regulamentações dos órgãos fiscalizadores competentes, apresentando informações claras, precisas e ostensivas sobre suas características, procedência e qualidade, em conformidade com a legislação vigente

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a conferência de quantidade e qualidade pelo órgão competente da Administração, com base nos preços unitários apresentados na proposta. Para efetivação do pagamento, é necessária a apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

I. Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante, assinado pelo Gestor e pelos Fiscais do Contrato;

II. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000090

10.2. O Município de Três Barras do Paraná reserva-se o direito de deduzir, do valor a ser pago, quaisquer montantes correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor, conforme previsto no contrato.

10.3. O pagamento realizado não exime o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento, especialmente em relação a eventuais falhas ou defeitos identificados após o recebimento.

10.4. Serão pagos apenas os quantitativos efetivamente entregues e que atendam ao padrão de qualidade exigido, de modo a garantir que os produtos sejam adequados ao uso pela Administração Municipal.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **do LOTE**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no Item 02 do presente termo de referência.

12.2. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00



14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. Todos os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues em uma única remessa na data estipulada de **11 de dezembro de 2024**.

14.2. A entrega deverá ocorrer em horário previamente acordado com a Secretaria Municipal de Assistência Social (11/12/2024), no local definido pela mesma (CRAS).

14.3. O não cumprimento do prazo de entrega poderá resultar em penalidades, conforme estipulado no contrato e na legislação vigente, incluindo a possibilidade de rescisão contratual e aplicação de multas.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000092

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar



no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a)** "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d)** "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e)** "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

060095

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “F”

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designada a seguinte gestora para os contratos oriundos do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência.

a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.xxx.xxx-00.

17.1.2. Ficam designados os seguintes fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) JULIANE LANGER DO AMARAL, Diretora do CRAS, CPF nº 101. XXX.XXX-09, fiscal titular.

b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Diretor de Departamento de Apoio a Entidades, CPF nº 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado.



CAPITAL DO FÊMEÃO

000096

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Três Barras do Paraná, 22 de outubro de 2024.

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000097

Três Barras do Paraná, 22 de outubro de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Departamento de Licitações

Considerando retorno dos autos cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO DOCES E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **aprovo o termo de referência**, nos moldes do Artigo 28 § 2º do Decreto Municipal N° 5302/2023.

O presente processo licitatório deverá ser regido nos pela Lei N° 14.133/2021.

Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MINUTA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO DOCES E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 223.795,30 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2024 - XX:XX horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: SIM, EXCETO PARA O LOTE 03

REGIONALIDADE: SIM, EXCETO PARA O LOTE 03

NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO DOCES E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

1.2. O recebimento das propostas será até às XXh00 DO DIA XX DE XXXX DE 2024.

1.3. A abertura das propostas será das XXhXX ÀS XXh00 DO DIA XX DE XXXX DE 2024.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às XXh00 DO DIA XX DE XXXX DE 2024.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO DOCES E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

c) Decretos Municipais Nº 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;

d) Decretos Municipais Nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.

e) Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.



CAPITAL DO PELLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000101

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de MICROEMPRESA e/ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Os LOTES: 01, 02, e 04 são de participação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NAS REGIÕES OESTE E SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 05/2023, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

5.4.3. O LOTE 03 possui a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

5.4.4. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2026, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do LOTE 03 para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo o percentual convertido no LOTE 04;

5.4.5. Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.6. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada**

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000102

no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal nº 05/2023, esta licitação é de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SEDIADA NAS REGIÕES OESTE E SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ**, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 05/2023 de 05 de setembro de 2023 podem participar da disputa dos itens destinados exclusivamente a ME/EPP, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubitatã, Vera Cruz do Oeste. Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

5.5.1.2. A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte



CAPITAL DO FÊLÃO

sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.6.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

5.6.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da Licitante.



6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000105

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor do Lote;
- b) Marca/Modelo.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000106

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item "10.4" do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a)** Contiverem vícios insanáveis;
- b)** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.



10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **LOTE**.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



CAPITAL DO FÊLIÃO

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO DO LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.



11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



CAPITAL DO PELÃO

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

11.10. Das Amostras:

11.10.1. O Município de Três Barras do Paraná se reserva o direito de solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar a apresentação de amostras de pelo menos uma unidade de cada item ofertado, nos casos em que o produto não for de marca previamente aprovada. As amostras deverão ser fornecidas em conformidade com as especificações detalhadas no edital, para avaliação técnica de qualidade e adequação ao objeto licitado.

11.10.2. As amostras deverão ser fornecidas em conformidade com as especificações detalhadas no Item 07.10 do Termo de Referência, para avaliação técnica de qualidade e adequação ao objeto licitado.



12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR):

(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

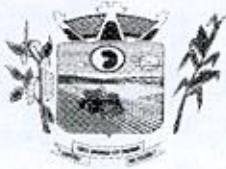
12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000112

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000113

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 14.133/2021:

12.9.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos/serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s);

12.9.2. As empresas participantes deverão apresentar **Licença Sanitária vigente**, emitida pelo órgão local competente, comprovando condições higiênico-sanitárias adequadas.

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital;

12.10.2. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III**;



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000114

12.10.3. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital;

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.



12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000116

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.3.2. Por se tratar de disputa por LOTE, para apresentação da proposta reajustada, deverá ser aplicado o percentual de desconto em todos os itens de forma igualitária.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item "17.2.", a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item "17.4." não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.



17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei Nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.1.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000119

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante, assinado pelo gestor e pelos fiscais do contrato;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000120

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is);

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;



CAPITAL DO FENÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000121

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.



21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no **"Item 14"** do Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2. A vigência do contrato é de **180 (cento e oitenta) dias** contados da data de publicação do mesmo.

21.3. O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Nº 14.133/2021.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total do investimento soma a importância de R\$ 223.795,30 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

22.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000123

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000124

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e/ou impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

24.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do Artigo 164, § único da Lei N° 14.133/2021.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a)** "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d)** "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e)** "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral,



com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Fica designada como gestora deste contrato:

a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.xxx.xxx-00;

26.1.2. Ficam designadas como fiscais oriundos deste procedimento licitatório as seguintes:

a) JULIANE LANGER DO AMARAL, Diretora do CRAS, CPF nº 101. XXX.XXX-09, fiscal titular.

b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Diretor de Departamento de Apoio a Entidades, CPF nº 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o



CAPITAL DO FERIÃO

fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta Contrato Administrativo;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000129

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSO

Prefeito Municipal



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

TABELA 01: LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	CONJUNTO DE DOCES DIVERSOS E EMBALAGENS, CONFORME DESCRITIVO NA <u>TABELA Nº 02 (EXCLUSIVO ME/EPP)</u>	(TABELA 02)	CJ	1		
2	CARNE DE FRANGO - FRANGO INTEIRO CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM NO MÍNIMO 2,5Kg <u>(EXCLUSIVO ME/EPP)</u>		UN	750		
3	CESTA BÁSICA, CONFORME DESCRITIVO DA <u>TABELA 03 (AMPLA CONCORRÊNCIA)</u>	(TABELA 03)	UN	565		
4	CESTA BÁSICA, CONFORME DESCRITIVO DA <u>TABELA 03 (COTA RESERVADA ME/EPP)</u>	(TABELA 03)	UN	185		
VALOR TOTAL					RS	

TABELA 02: ESPECIFICAÇÃO DOS DOCES DO LOTE 01 (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	PACOTE BOMBOM, PESO UNITÁRIO DE 20g, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, TOTALIZANDO SUA EMBALAGEM TOTAL 01Kg, COM CHOCOLATES DE BOA QUALIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: NESTLE, LACTA, GAROTO.		PCT	80		
2	KIT DE PACOTES DE PIPOCAS DOCES CONTENDO 50 UNIDADES, DE 12g CADA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: CEGONHA, MAGITLEC.		PCT	60		
3	TORRONE EMBALAGENS COM 25g, CONTENDO 50 UNIDADES NA CAIXA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ARCOR, DACOLONIA		CX	100		
4	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI, MORANGO, COM RECHEIO EMBALAGEM COM 600g.		PCT	300		



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000131

	MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ARCOR, FLORESTAL					
5	BALA DOCE, SABORES, IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ARCOR, FLORESTAL, NAKINHO	PCT	300			
6	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PARATI, BAUDUCO, PARAQUE.	UN	1000			
7	CAIXA DE ACHOCOLATADO CONTENDO 27 UNIDADES, DE 200 ML CADA. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: TODDY, FRIMINHO, CHOCO MILK	CX	60			
8	MORANGUETE CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES, SENDO 13g CADA UNIDADE NO SABOR MORANGO. MARCAS/FABRICANTE PRÉ-APROVADOS: MORANGUETE	CX	100			
9	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. MARCAS/FABRICANTE PRÉ-APROVADOS: DACOLONIA, SANTA HELENA	POTE	60			
10	EMBALAGENS DE PLÁSTICOS TRANSPARENTES, TAMANHO DE 22cm X 30cm, COM 50 UNIDADES	UN	40			
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 01						R\$

TABELA 03 - ESPECIFICAÇÕES DA CESTAS BÁSICA (LOTE 03 E LOTE 04)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARROZ PARBOILIZADO - CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, PACOTE DE 5Kg, MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ZAELI, CAMIL, SABOR SUL		PCT	1		
2	AÇÚCAR CRISTAL - ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM TRANSPARENTE E TERMOSSOLDADO. PACOTE COM 5Kg. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ALTO ALEGRE, UNIÃO		PCT	1		
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INGREDIENTES, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E SAL. PACOTE DE 400g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ZAELI, ITALAC, APTI		PCT	1		
4	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM PET, CONTENDO INSPEÇÃO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGEM DE 900ml. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: COAMO, LISA, VITALIV, LEV, SOYA		FRS	1		
5	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO SELO DA ABIC, PACOTE DE 500g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PILÃO, IGUAÇU		PCT	1		



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000132

6	LEITE CONDENSADO: CONTENDO, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO, PESO LÍQUIDO 395g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PIRACANJUBA, ITALAC, NESTLE, FRIMESA	CX	2		
7	MACARRÃO COM OVOS - TIPO PARAFUSO, FEITO EM SÊMOLA DE TRIGO E ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E OVOS. EMBALAGEM DE 500g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: TODESCHINI, PARATI, RENATA, GALLO	PCT	2		
8	REFRIGERANTE 02 LITROS - SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ANTARTICA, FANTA GUARANÁ.	PET	2		
9	PANETONE DE FRUTAS - EMBALAGEM CONTENDO 400g. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS PASSAS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE MANA E DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTE BETACAROTENO. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: BAUDUCO, VISCONTI	UND	1		
10	ERVA MATE - PARA CHIMARRÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADA A VÁCUO, CONTENDO 01Kg. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: VERDELÂNDIA, TERR MATE, 81	PCT	1		
11	CAIXA DE CHOCOLATE - CONTENDO BOMBONS SORTIDOS, MÍNIMO DE 250g A EMBALAGEM. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: LACTA, NESTLE, GAROTO	CX	1		
12	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO. SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE - ENTREGAR 1 TIPO POR REMESSA). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 300g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PARATI, ISABELA, RENATA	PCT	1		
13	DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400 GRAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: AURORA, FRIMESA, OLIVEIRA	POTE	1		
14	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO DRENADO 200g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: QUERO, FUGINI	Lata	1		
15	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, EMBALAGEM 200g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: LAVIOLERA, VALE FÉRTIL, ZAEI	PCT	1		



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

133

16	PEPINO EM CONSERVA EM SACHÊ, COM 300g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: LAVIOLETERA, VALE FÉRTIL, ZAELI		PCT	1		
VALOR MÁXIMO PARA 01 CESTA					R\$	

Valor Total por Extenso: R\$ XX.XXX,XX (XXX reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ XXX.XXX,XX

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000134

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024.

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000135

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº
XXX/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO
DE BENS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A
EMPRESA XXX.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob Nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade Nº X.XXX.XXX-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO DOCES E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica Nº XX/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei Nº 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO**



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

138

DOCES E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARAGRAFO SEGUNDO - O (s) equipamento (is) deverá (ão) atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo V) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024.

PARAGRAFO TERCEIRO - O equipamento deverá ser entregue em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARAGRAFO QUINTO - O presente contrato seguirá o regime de execução

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor total de R\$ X,XX (valor por extenso), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

TABELA 01: LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONJUNTO DE DOCES DIVERSOS E EMBALAGENS, CONFORME DESCRITIVO NA TABELA N° 02 (EXCLUSIVO ME/EPP)	(TABELA 02)	CJ	1		
2	CARNE DE FRANGO - FRANGO INTEIRO CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM NO MÍNIMO 2,5Kg (EXCLUSIVO ME/EPP)		UN	750		
3	CESTA BÁSICA, CONFORME DESCRITIVO DA TABELA 03 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	(TABELA 03)	UN	565		
4	CESTA BÁSICA, CONFORME DESCRITIVO DA TABELA 03 (COTA RESERVADA ME/EPP)	(TABELA 03)	UN	185		
VALOR TOTAL					R\$	



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000139

TABELA 02: ESPECIFICAÇÃO DOS DOCES DO LOTE 01 (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	PACOTE BOMBOM, PESO UNITÁRIO DE 20g, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, TOTALIZANDO SUA EMBALAGEM TOTAL 01Kg, COM CHOCOLATES DE BOA QUALIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: NESTLE, LACTA, GAROTO.		PCT	80		
2	KIT DE PACOTES DE PIPOCAS DOCES CONTENDO 50 UNIDADES, DE 12g CADA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: CEGONHA, MAGITLEC.		PCT	60		
3	TORRONE EMBALAGENS COM 25g, CONTENDO 50 UNIDADES NA CAIXA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ARCOR, DACOLONIA		CX	100		
4	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI, MORANGO, COM RECHEIO EMBALAGEM COM 600g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ARCOR, FLORESTAL		PCT	300		
5	BALA DOCE, SABORES, IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ARCOR, FLORESTAL, NAKINHO		PCT	300		
6	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PARATI, BAUDUCO, PARAQUE.		UN	1000		
7	CAIXA DE ACHOCOLATADO CONTENDO 27 UNIDADES, DE 200 ML CADA. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: TODDY, FRIMINHO, CHOCO MILK		CX	60		
8	MORANGUETE CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES, SENDO 13g CADA UNIDADE NO SABOR MORANGO. MARCAS/FABRICANTE PRÉ-APROVADOS: MORANGUETE		CX	100		
9	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. MARCAS/FABRICANTE PRÉ-APROVADOS: DACOLONIA, SANTA HELENA		POTE	60		
10	EMBALAGENS DE PLÁSTICOS TRANSPARENTES, TAMANHO DE 22cm X 30cm, COM 50 UNIDADES		UN	40		
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 01					R\$	

TABELA 03 - ESPECIFICAÇÕES DA CESTAS BÁSICA (LOTE 03 E LOTE 04)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARROZ PARBOILIZADO - CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, PACOTE DE 5Kg, MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ZAELI, CAMIL, SABOR SUL		PCT	1		
2	AÇÚCAR CRISTAL - ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM TRANSPARENTE E TERMOSSOLDADO. PACOTE COM 5Kg. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ALTO ALEGRE, UNIÃO		PCT	1		



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000140

3	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INGREDIENTES, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E SAL. PACOTE DE 400g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ZAELI, ITALAC, APTI	PCT	1		
4	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM PET, CONTENDO INSPEÇÃO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGEM DE 900ml. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: COAMO, LISA, VITALIV, LEV, SOYA	FRS	1		
5	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO SELO DA ABIC, PACOTE DE 500g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PILÃO, IGUAÇU	PCT	1		
6	LEITE CONDENSADO: CONTENDO, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO, PESO LÍQUIDO 395g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PIRACANJUBA, ITALAC, NESTLE, FRIMESA	CX	2		
7	MACARRÃO COM OVOS - TIPO PARAFUSO, FEITO EM SÊMOLA DE TRIGO E ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E OVOS. EMBALAGEM DE 500g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: TODESCHINI, PARATI, RENATA, GALLO	PCT	2		
8	REFRIGERANTE 02 LITROS - SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ANTARTICA, FANTA GUARANÁ.	PET	2		
9	PANETONE DE FRUTAS - EMBALAGEM CONTENDO 400g. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS PASSAS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE MANA E DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTE BETACAROTENO. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: BAUDUCO, VISCONTI	UND	1		
10	ERVA MATE - PARA CHIMARRÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADA A VÁCUO, CONTENDO 01Kg. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: VERDELÂNDIA, TERR MATE, 81	PCT	1		
11	CAIXA DE CHOCOLATE - CONTENDO BOMBONS SORTIDOS, MÍNIMO DE 250g A EMBALAGEM. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: LACTA, NESTLE, GAROTO	CX	1		
12	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO. SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE - ENTREGAR 1 TIPO POR REMESSA). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 300g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PARATI, ISABELA, RENATA	PCT	1		



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000141

13	DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400 GRAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: AURORA, FRIMESA, OLIVEIRA	POTE	1		
14	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO DRENADO 200g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: QUERO, FUGINI	Lata	1		
15	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, EMBALAGEM 200g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: LAVIOLERA, VALE FÉRTIL, ZAELI	PCT	1		
16	PEPINO EM CONSERVA EM SACHÊ, COM 300g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: LAVIOLETERA, VALE FÉRTIL, ZAELI	PCT	1		
VALOR MÁXIMO PARA 01 CESTA					RS

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO - Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto tem como regime de execução indireta, POR PREÇO UNITÁRIO, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO V), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO - Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000143

- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



CAPÍTULO II-B da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2º da Lei Nº 14.133/2021.
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
 - c1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- d) **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- e) **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item "23.1." do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



CAPITAL DO FEMÃO

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9º da Lei Nº 14.333/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PARÁGRAFO NONO - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO

Art. 92, XIX da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;



CAPITAL DO FEIJÃO

- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

Artigo 117 da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designada como gestora deste contrato:

- a) **MARIA CRISTINA GUSSO**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.xxx.xxx-00.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) **JULIANE LANGER DO AMARAL**, Diretora do CRAS, CPF nº 101. XXX.XXX-09, fiscal titular.
- b) **FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES**, Diretor de Departamento de Apoio a Entidades, CPF nº 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná 000149
ESTADO DO PARANÁ

terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000150

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO DOCES E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no Item 2 deste Termo de Referência.

1.2. O Município reserva-se o direito de solicitar amostras de produtos cujas marcas não estejam pré-aprovadas, a fim de avaliar sua qualidade, considerando que esses itens serão destinados diretamente aos munícipes, em especial às crianças. Produtos que não atendam às exigências estabelecidas poderão representar riscos à saúde e desconforto aos consumidores.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. As quantidades de cada item foram cuidadosamente estimadas com base no cadastro atualizado de pessoas em situação de vulnerabilidade social, mantido no banco de dados da Secretaria Municipal de Assistência Social. Além disso, foram analisados os dados históricos de distribuição de cestas básicas e doces no ano anterior, bem como as projeções de aumento da demanda para o período festivo do Natal.

2.2. Dessa forma, o objeto deste processo licitatório deverá atender rigorosamente às especificações técnicas e às quantidades descritas nas tabelas a seguir, garantindo que os itens adquiridos sejam suficientes para cobrir as necessidades da população beneficiada, respeitando o planejamento orçamentário e os prazos estipulados para entrega e distribuição.

TABELA 01 - LOTES

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE DOCES DIVERSOS E EMBALAGENS, CONFORME DESCRITIVO NA TABELA Nº 02 (EXCLUSIVO ME/EPP)	CJ	1	28.907,80	28.907,80



CAPITAL DO FÊLÃO

000152

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

2	CARNE DE FRANGO - FRANGO INTEIRO CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM NO MÍNIMO 2,5Kg (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	750	30,67	23.002,50
3	CESTA BÁSICA, CONFORME DESCRITIVO DA <u>TABELA 03 (AMPLA CONCORRÊNCIA)</u>	UN	565	229,18	129.486,70
4	CESTA BÁSICA, CONFORME DESCRITIVO DA <u>TABELA 03 (COTA RESERVADA ME/EPP)</u>	UN	185	229,18	42.398,30
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO				R\$ 223.795,30	

TABELA 02 - ESPECIFICAÇÃO DOS DOCES DO LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	PACOTE BOMBOM, PESO UNITÁRIO DE 20g, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, TOTALIZANDO SUA EMBALAGEM TOTAL 01Kg, COM CHOCOLATES DE BOA QUALIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: NESTLE, LACTA, GAROTO.	PCT	80	56,83	4.546,40
2	KIT DE PACOTES DE PIPOCAS DOCES CONTENDO 50 UNIDADES, DE 12g CADA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: CEGONHA, MAGITLEC.	PCT	60	29,24	1.754,40
3	TORRONE EMBALAGENS COM 25g, CONTENDO 50 UNIDADES NA CAIXA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ARCOR, DACOLONIA	CX	100	46,43	4.643,00
4	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI, MORANGO, COM RECHEIO EMBALAGEM COM 600g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ARCOR, FLORESTAL	PCT	300	16,23	4.869,00
5	BALA DOCE, SABORES, IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ARCOR, FLORESTAL, NAKINHO	PCT	300	10,92	3.276,00
6	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PARATI, BAUDUCO, PARAQUE.	UN	1000	3,68	3.680,00
7	CAIXA DE ACHOCOLATADO CONTENDO 27 UNIDADES, DE 200 ML CADA. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: TODDY, FRIMINHO, CHOCO MILK	CX	60	33,29	1.997,40
8	MORANGUETE CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES, SENDO 13g CADA UNIDADE NO SABOR MORANGO. MARCAS/FABRICANTE PRÉ-APROVADOS: MORANGUETE	CX	100	24,33	2.433,00
9	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. MARCAS/FABRICANTE PRÉ-APROVADOS: DACOLONIA, SANTA HELENA	POTE	60	19,85	1.191,00
10	EMBALAGENS DE PLÁSTICOS TRANSPARENTES, TAMANHO DE 22cm X 30cm, COM 50 UNIDADES	UN	40	12,94	517,60
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 01				R\$ 54.270,20	

TABELA 03 - ESPECIFICAÇÕES DA CESTAS BÁSICA (LOTE 03 E LOTE 04)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------------------------	-----	------	-------------	-------------

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

1	ARROZ PARBOILIZADO - CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, PACOTE DE 5Kg, MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ZAELI, CAMIL, SABOR SUL	PCT	1	30,73	30,73
2	AÇUCAR CRISTAL - ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM TRANSPARENTE E TERMOSSOLDADO. PACOTE COM 5Kg. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ALTO ALEGRE, UNIÃO	PCT	1	23,52	23,52
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INGREDIENTES, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E SAL. PACOTE DE 400g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ZAELI, ITALAC, APTI	PCT	1	6,15	6,15
4	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM PET, CONTENDO INSPEÇÃO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGEM DE 900ml. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: COAMO, LISA, VITALIV, LEV, SOYA	FRS	1	7,57	7,57
5	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO SELO DA ABIC, PACOTE DE 500g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PILÃO, IGUAÇU	PCT	1	15,20	15,20
6	LEITE CONDENSADO: CONTENDO, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO, PESO LÍQUIDO 395g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PIRACANJUBA, ITALAC, NESTLE, FRIMESA	CX	2	9,13	18,26
7	MACARRÃO COM OVOS - TIPO PARAFUSO, FEITO EM SÊMOLA DE TRIGO E ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E OVOS. EMBALAGEM DE 500g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: TODESCHINI, PARATI, RENATA, GALLO	PCT	2	5,17	10,34
8	REFRIGERANTE 02 LITROS - SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ANTARTICA, FANTA GUARANÁ.	PET	2	10,48	20,96
9	PANETONE DE FRUTAS - EMBALAGEM CONTENDO 400g, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS PASSAS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE MANA E DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTE BETACAROTENO. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: BAUDUCO, VISCONTI	UND	1	26,40	26,40
10	ERVA MATE - PARA CHIMARRÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADA A VÁCUO, CONTENDO 01Kg. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: VERDELÂNDIA, TERR MATE, B1	PCT	1	14,36	14,36
11	CAIXA DE CHOCOLATE - CONTENDO BOMBONS SORTIDOS, MÍNIMO DE 250g A EMBALAGEM. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: LACTA, NESTLE, GAROTO	CX	1	13,75	13,75
12	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO. SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE - ENTREGAR 1 TIPO POR REMESSA). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE	PCT	1	7,45	7,45



CAPITAL DO FULÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000154

	E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 300g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PARATI, ISABELA, RENATA				
13	DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400 GRAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: AURORA, FRIMESA, OLIVEIRA	POTE	1	8,83	8,83
14	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO DRENADO 200g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: QUERO, FUGINI	Lata	1	5,73	5,73
15	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, EMBALAGEM 200g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: LAVIOLERA, VALE FÉRTIL, ZAELI	PCT	1	9,45	9,45
16	PEPINO EM CONSERVA EM SACHÊ, COM 300g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: LAVIOLETERA, VALE FÉRTIL, ZAELI	PCT	1	10,48	10,48
VALOR MÁXIMO PARA 01 CESTA				R\$ 229,18	

2.4. Os valores dos itens não poderão exceder os previamente estabelecidos.

2.4.1. A empresa licitante que apresentar valores unitários superiores aos especificados na Tabela 01 deste Termo de Referência será automaticamente desclassificada do lote em questão, perdendo o direito de participar da fase de lances.

2.5. O valor máximo de referência para este processo licitatório é de **R\$ 223.795,30 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**.

2.6. Os preços deverão ser expressos em reais, sendo fixos e irrevogáveis.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo identificar a opção mais viável, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, para o registro de preços, visando à futura e eventual contratação de uma empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, incluindo doces, cestas básicas e frango inteiro congelado. Esta contratação



CAPITAL DO FÊLÃO

é essencial para atender às necessidades da administração pública municipal, assegurando a adequação e a eficiência da assistência social às pessoas em situação de vulnerabilidade financeira.

3.2. A justificativa para a contratação está fundamentada no interesse público em promover ações sociais que garantam o bem-estar da população. A distribuição de gêneros alimentícios não apenas atende a uma necessidade básica, mas também contribui para a dignidade e a qualidade de vida dos cidadãos, especialmente aqueles que enfrentam dificuldades econômicas.

3.3. A escolha do Pregão Eletrônico como modalidade de contratação reforça os princípios de legalidade e eficiência, ao mesmo tempo em que busca assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração. Esta modalidade de licitação favorece a ampla concorrência entre as empresas do setor, o que garante que a contratação atenda integralmente ao interesse público, promovendo a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

3.4. Além disso, a utilização do sistema eletrônico simplifica o processo licitatório, reduzindo custos operacionais e tempo de execução, o que resulta em maior agilidade na entrega dos produtos e serviços necessários. Com isso, a Administração Municipal poderá atender de forma mais eficaz às demandas da população, especialmente em momentos críticos, como períodos festivos ou de emergência social.

3.5. Portanto, a fundamentação para a contratação se alinha não apenas com as necessidades imediatas da Administração, mas também com as diretrizes de responsabilidade social, promovendo um ambiente mais justo e solidário para todos os cidadãos de Três Barras do Paraná.

4. LOCAIS DE ENTREGA - ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

4.1. O licitante vencedor deverá realizar a entrega das mercadorias de forma única, conforme as seguintes condições:



CAPITAL DO FÊLIÃO

- a) No Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Rua das Margaridas, nº 336, Três Barras do Paraná; ou
- b) Em um local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que será comunicado com antecedência.

4.2. É de responsabilidade do licitante garantir que as entregas sejam realizadas de acordo com as normas estabelecidas, assegurando a qualidade e a integridade dos produtos fornecidos. As entregas devem ocorrer dentro dos prazos estipulados, para que a Administração possa atender às demandas da população de forma eficiente.

5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO- ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. O Contrato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura e publicação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A presente solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos alimentícios, especificamente cestas básicas e doces, destinados a atender as demandas do Município de Três Barras do Paraná no período natalino. O objetivo é garantir a distribuição desses itens para famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.2. A contratação deverá seguir rigorosamente os parâmetros estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP), neste Termo de Referência e no Edital, tanto em relação aos quantitativos, quanto aos aspectos qualitativos dos produtos. As cestas básicas deverão conter itens essenciais para garantir a subsistência alimentar das famílias, enquanto os doces serão distribuídos às crianças, proporcionando um momento de celebração durante o período festivo.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"



7.1. A formalização da contratação estará condicionada ao cumprimento dos requisitos relacionados às características do objeto, qualidade e capacidade de execução, conforme disposto nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do contrato, assegurando conformidade com as legislações aplicáveis.

7.3. O licitante vencedor deverá executar os serviços em estrita conformidade com as necessidades da administração pública, conforme o Termo de Referência, garantindo que essas condições sejam mantidas durante toda a vigência do contrato.

7.4. A entrega dos produtos será realizada conforme demanda das Secretarias Solicitantes, com transporte adequado para assegurar a integridade dos itens. A contratada será responsável por garantir a segurança dos produtos durante o transporte, evitando acidentes de trabalho e danos aos itens.

7.5. A contratada será responsável pela substituição, sem custos adicionais, de qualquer produto que não atenda às especificações. O recebimento inicial não implicará aceitação definitiva, e a qualidade dos produtos deverá ser garantida durante toda a vigência do contrato.

7.6. A Administração designará servidores para fiscalizar a execução dos serviços, sendo de responsabilidade da contratada atender a eventuais comunicações de negligência ou descumprimento das obrigações contratuais.

7.7. Os produtos fornecidos serão verificados pela unidade requisitante para garantir sua conformidade com as especificações do edital, especialmente em relação à quantidade e qualidade.

7.8. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, como embalagem, transporte, tributos e encargos trabalhistas, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

7.9. O Município de Três Barras do Paraná poderá, a qualquer momento, solicitar a verificação dos produtos para garantir sua conformidade com os padrões exigidos.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000158

7.10. Os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal em duas vias, especificando a quantidade e o valor total, de acordo com o estipulado no edital.

7.11. As empresas participantes deverão comprovar qualificação técnica, apresentando **Licença Sanitária vigente**, emitida pelo órgão local competente, comprovando condições higiênico-sanitárias adequadas.

7.12. Os produtos perecíveis e não perecíveis deverão ser entregues conforme cronograma emitido pela Secretaria de Assistência Social (11 de dezembro de 2024). Produtos de origem animal (frango) deverão ter **carimbo de inspeção**, e os demais produtos deverão atender às exigências de registro no Ministério da Agricultura.

7.13. Os produtos deverão conter rótulo com informações como data de validade, peso ou volume, composição, origem e dados do importador, quando aplicável. A data de validade dos alimentos deverá exceder 90 (noventa) dias a partir da entrega, salvo disposição legal em contrário.

7.14. As embalagens dos produtos não poderão apresentar violações, como danos ou sinais de contaminação. Todos os produtos deverão estar livres de fatores externos que possam comprometer sua integridade e segurança.

7.15. Os produtos deverão ser de boa qualidade e, no caso de perecíveis, apresentar boas condições de aparência, textura, sabor e odor. A qualidade dos produtos será avaliada conforme as normas de segurança alimentar vigentes.

7.16. Poderão ser realizadas inspeções nas instalações da empresa contratada, sem aviso prévio, para verificar as condições higiênico-sanitárias e o cumprimento de boas práticas de manipulação de alimentos.

7.17. A contratada deverá executar o contrato conforme as disposições do edital, manter quantidades suficientes de produtos sem interrupções e garantir que todas as condições de habilitação e qualificação estejam compatíveis com o contrato durante toda a sua vigência.



CAPITAL DO FÊLIÃO

7.18. A contratada deverá aceitar acréscimos ou supressões nas mesmas condições contratuais, conforme previsto na legislação.

7.19. A contratada deverá arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, independentemente da natureza, garantindo a execução adequada do contrato e a entrega dos produtos conforme acordado.

7.20. Das Amostras (quando o produto não está na lista de pré-aprovados e o Departamento de Licitação solicitar):

7.20.1. O Município de Três Barras do Paraná reserva-se o direito de solicitar ao primeiro classificado a apresentação de amostras, quando o produto ofertado não estiver na lista de marcas pré-aprovadas. Deverá ser fornecida, no mínimo, uma unidade de cada item.

7.20.2. As amostras deverão ser entregues no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), localizado na Rua das Margaridas, nº 336, Três Barras do Paraná-PR, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis contados a partir do encerramento da Sessão de Julgamento, na qual o licitante for declarado vencedor. As amostras serão conferidas, analisadas e avaliadas pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.20.3. As amostras deverão ser identificadas com o nome do licitante e suas embalagens devem conter informações claras sobre as características do produto, como data de fabricação, prazo de validade, quantidade, marca, número de referência (lote), registro no MAPA (quando aplicável), além de quaisquer outras informações exigidas pela legislação.

7.20.4. Para produtos de origem estrangeira, todas as informações necessárias para a análise técnica deverão estar disponíveis em língua portuguesa.

7.20.5. As amostras poderão ser abertas, desmontadas ou submetidas a testes técnicos para verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.



CAPITAL DO FÊMEÃO

7.20.6. Amostras que não atenderem às especificações estabelecidas serão imediatamente rejeitadas.

7.20.7. A rejeição das amostras será fundamentada e comunicada ao licitante.

7.20.8. A proposta do licitante será desclassificada se a amostra for rejeitada ou não entregue no prazo estipulado.

7.20.9. O corpo técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social emitirá um parecer circunstanciado aprovando ou rejeitando a amostra apresentada. Em caso de rejeição, o Agente de Contratação analisará a proposta do licitante subsequente e solicitará as amostras correspondentes aos itens por ele ofertados.

7.20.10. Após a homologação do certame, o licitante terá o prazo de 3 (três) dias para retirar as amostras, independentemente de terem sido aceitas ou rejeitadas. Caso não sejam retiradas nesse prazo, as amostras serão descartadas pela Administração.

7.21. A marca oferecida na proposta e aprovada pelo Município não poderá ser alterada no momento da entrega, salvo aprovação expressa da Administração, após justificativa técnica.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica Operacional, emitido em nome da proponente, que comprove a prestação de serviços semelhantes ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá referir-se a serviços prestados para pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.1.1.1. O atestado deve conter as seguintes informações:

- Nome, endereço e telefone de contato do emitente;
- Outro meio de comunicação válido que permita o contato com o declarante.



8.1.1.2. Para fins desta licitação, consideram-se serviços compatíveis aqueles que envolvam o fornecimento de gêneros alimentícios.

8.1.2. A empresa deverá apresentar Licença Sanitária válida, emitida pelo órgão sanitário competente, comprovando que a proponente possui condições higiênico-sanitárias adequadas para o fornecimento de alimentos, conforme a legislação federal e municipal aplicável.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “E”

9.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo agendado para o dia 11 de dezembro de 2024. O licitante vencedor deverá entregar os produtos conforme a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo a data prevista para o dia 11 de dezembro de 2024, com entrega única.

9.2. O local padrão para a entrega será o CRAS, localizado na Rua das Margaridas, nº 336, Três Barras do Paraná, ficando o frete sob responsabilidade exclusiva da contratada.

9.3. A contratada será responsável, às suas expensas, pela substituição de qualquer produto recusado pela administração pública, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a notificação. A aceitação inicial dos produtos não implicará em sua aprovação definitiva.

9.4. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo embalagem, seguro, transporte, tributos e encargos trabalhistas, serão de responsabilidade exclusiva da contratada. O transporte e o descarregamento dos produtos também serão responsabilidade da contratada, devendo garantir que os itens cheguem em perfeitas condições. Em caso de danos durante o transporte, a substituição será realizada sem custo adicional.

9.5. Os produtos fornecidos estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, que avaliará a conformidade com as especificações do Edital, quanto à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso. A aceitação final dependerá da verificação completa dos itens.



9.6. Produtos perecíveis deverão ser entregues devidamente congelados, sem sinais de descongelamento, em suas embalagens originais. O transporte deverá ser realizado em veículos refrigerados, garantindo a integridade dos alimentos.

9.7. As cestas de alimentos deverão ser entregues montadas em embalagens plásticas, lacradas e isentas de odores ou qualquer outro tipo de contaminação. Todos os itens deverão estar devidamente identificados com rótulos em língua portuguesa e validade mínima de 90 (noventa) dias, exceto quando houver disposição legal específica.

9.8. A documentação fiscal deverá acompanhar os produtos em duas vias, detalhando a quantidade entregue, o preço unitário e o valor total, conforme estipulado no pregão.

9.9. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a notificação, qualquer item que apresente defeito ou esteja em desacordo com as especificações. O recebimento provisório dos itens não implicará em aceitação definitiva.

9.10. Todos os produtos deverão cumprir as regulamentações dos órgãos fiscalizadores competentes, apresentando informações claras, precisas e ostensivas sobre suas características, procedência e qualidade, em conformidade com a legislação vigente

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a conferência de quantidade e qualidade pelo órgão competente da Administração, com base nos preços unitários apresentados na proposta. Para efetivação do pagamento, é necessária a apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

I. **Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante, assinado pelo Gestor e pelos Fiscais do Contrato;**

II. **Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.**



10.2. O Município de Três Barras do Paraná reserva-se o direito de deduzir, do valor a ser pago, quaisquer montantes correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor, conforme previsto no contrato.

10.3. O pagamento realizado não exime o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento, especialmente em relação a eventuais falhas ou defeitos identificados após o recebimento.

10.4. Serão pagos apenas os quantitativos efetivamente entregues e que atendam ao padrão de qualidade exigido, de modo a garantir que os produtos sejam adequados ao uso pela Administração Municipal.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **do LOTE**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no Item 02 do presente termo de referência.

12.2. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00



14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. Todos os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues em uma única remessa na data estipulada de **11 de dezembro de 2024**.

14.2. A entrega deverá ocorrer em horário previamente acordado com a Secretaria Municipal de Assistência Social (11/12/2024), no local definido pela mesma (CRAS).

14.3. O não cumprimento do prazo de entrega poderá resultar em penalidades, conforme estipulado no contrato e na legislação vigente, incluindo a possibilidade de rescisão contratual e aplicação de multas.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013



15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



d.1.) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designada a seguinte gestora para os contratos oriundos do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência.

a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.xxx.xxx-00.

17.1.2. Ficam designados os seguintes fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) JULIANE LANGER DO AMARAL, Diretora do CRAS, CPF nº 101. XXX.XXX-09, fiscal titular.

b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Diretor de Departamento de Apoio a Entidades, CPF nº 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000169

solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



ESTADO DO PARANÁ

000170

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER INICIAL

Repartição: Secretaria de Assistência Social

A espécie: Pregão Eletrônico nº 092/2024.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios, incluídos doces e cestas básicas para Secretaria Municipal Assistência Social.

Prazo: 12 (doze) meses

Atendendo ao solicitado no memorando do sr. Prefeito Municipal, datado de 27/09/2024; segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para fins de ser aferida a regularidade dos atos praticados para a realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios, incluídos doces e cestas básicas para Secretaria Municipal Assistência Social.

Constam no processo administrativo físico:

- I. Portaria de Nomeação de agentes de contratação
- II. Documento de Formalização de Demanda
- III. Estudo Técnico Preliminar
- IV. Termo de Referência
- V. Documentação da pesquisa de preços
- VI. Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal
- VII. Parecer Contábil e Financeiro
- VIII. Minuta do Edital e anexos
- IX. Lei nº 2738/2024

De se observar que todos os documentos acima se encontram encartados, todavia, não exatamente nesta ordem.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 53 da Lei no 14.133, de 2021, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

No que tange à fase interna do processo de contratação, estão sendo aplicadas as disposições da Lei no 14.133/2021.

Quanto ao ETP, contempla-se todos os incisos obrigatórios de acordo com o Art. 18 da Lei 14.133/21



O termo de referência, se encontra segundo o art. 6º, inciso XXIII.

Tendo em conta a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social antes da elaboração da minuta do edital.

Atendo-se às peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições da execução contratual, havendo regras claras para os licitantes. O prazo de vigência do contrato (12 meses) e a execução se dará conforme cronograma da Secretaria Licitante, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda a documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do Artigo 6º, inciso XXIII, alínea "J", da Lei nº 14.133/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos, sob página nº 059.

Quanto à fiscalização da contratação, consta cláusula de relação de gestores e fiscais de contratação no termo de referência.

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação, embasada, ainda, pela Lei Municipal nº 2738/2024 "Natal Solidário".

Verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que possam os interessados em participar do processo licitatório.

Consta, ainda, nos autos a documentação relativa à pesquisa de preços realizada, havendo o relatório de pesquisa confeccionado pela Secretaria Municipal interessada, com a metodologia adotada, atendendo o art. 23, incisos III e IV. Entendendo suficientes as informações contidas no processo.

No tocante à escolha da modalidade pregão, através de contratação de empresa, os fundamentos estão assentados em dois fatores:

- I) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como aquisição de bem comum; e
- II) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.

O critério de julgamento da licitação adotado é o menor preço por lote, em razão de que cada empresa se responsabilizará por um objeto da licitação, visto que a elaboração de vários contratos acarretaria prejuízos na execução do evento.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000172

A documentação exigida na minuta do Edital está adequada ao objeto da contratação. Sendo requerido atestado de capacidade técnica para todos os lotes, licença sanitária.

A estimativa para a contratação resulta no valor de R\$ 223.795,30 (duzentos e vinte e três mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Percebe-se adequada a minuta do contrato anexa ao edital, sendo que prevê as cláusulas essenciais dispostas no Art. 92 da Lei 14.133/21.

Por fim, assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal, para apreciação e autorização, ou não, nos termos da Lei nº 14.133/2021, acerca de todo o aqui referido, e entendendo necessário, remeta-se à Controladoria Interna para análise.

S.M.J.. É o parecer.

Três Barras do Paraná, 23 de outubro de 2024

Marcos Antonio Fernandes - OAB/PR 21.238



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000173

Três Barras do Paraná, 24 de outubro de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO DOCES E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000174

TERMO DE INDICAÇÃO E CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO

Eu, GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato/Ata de Registro de Preços disposto do Procedimento Licitatório com o objetivo de **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO DOCES E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**, resultantes do Processo Administrativo Nº 92/2024.

FISCAIS TITULARES:

a) JULIANE LANGER DO AMARAL, Diretora do CRAS, CPF nº 101. XXX.XXX-09.

b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Diretor de Departamento de Apoio a Entidades, CPF nº 071.XXX.XXX-31.

Ficam cientes os fiscais designados para zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Lei Nº 14133/2021, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que,



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000175

CAPITAL DO FEIJÃO

por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

- e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- f) Recusar os serviços/produtos executados/entregues em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Na ausência do fiscal titular designado, fica o suplente responsável pela condução das atividades descritas neste termo.

Três Barras do Paraná, 24 outubro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JULIANE LANGER DO AMARAL
Fiscal Titular

FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES
Fiscal Suplente



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000176

DECRETO nº 5634/2024

DATA: 09/01/2024

PUBLICADO EM:

33/01/2024
Jornal AmP
Página 442
Edição 2951
Luana
Ass. Responsável

SÚMULA: Altera os artigos 2º e 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

".....**Art. 2º.** Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, os seguintes agentes públicos:
I-Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.960.809-81;
II - Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76;
III - Carlos Sniezko CPF nº 925.836.289-68;
IV - Miria Kuhnen Mencatto CFP nº 076.456.549-45 (suplente);
V - Luana Cistina Reffatti CPF 826.090.809-30 (suplente).

Art. 2º. O artigo 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

"..... **Art. 3º.** Ficam nomeados, para licitações que envolvam bens e serviços comuns, como agente de contratação, o empregado (servidor) efetivo, pertencente ao quadro permanente da Administração Pública:

I - Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.960.809-81
II - Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76"

EQUIPE DE APOIO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

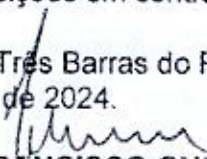
000177

- I- Miria Kuhnen Mencatto CPF nº 076.456.549-45 (titular);
- II- Carlos Sniezko CPF nº 925.836.289-68 (titular);
- III- Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76 (suplente);
- IV- Luana Cistina Reffatti CPF 826.090.809-30 (suplente).

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 09 de janeiro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO DOCES E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 223.795,30 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/11/2024 - 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: SIM, EXCETO PARA O LOTE 03

REGIONALIDADE: SIM, EXCETO PARA O LOTE 03

NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO DOCES E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

1.2. O recebimento das propostas será até às 13h00 DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

1.3. A abertura das propostas será das 13h01 ÀS 13h59 DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 14h00 DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



CAPITAL DO FESLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000180

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO DOCES E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

c) Decretos Municipais Nº 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;

d) Decretos Municipais Nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.

e) Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.



CAPITAL DO FENÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000181

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de **MICROEMPRESA e/ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Os **LOTES: 01, 02, e 04** são de participação **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NAS REGIÕES OESTE E SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ**, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 05/2023, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

5.4.3. O **LOTE 03** possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

5.4.4. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2026, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do **LOTE 03** para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo o percentual convertido no **LOTE 04**;

5.4.5. Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.6. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada**

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000182

no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal nº 05/2023, esta licitação é de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SEDIADA NAS REGIÕES OESTE E SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ**, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 05/2023 de 05 de setembro de 2023 podem participar da disputa dos itens destinados exclusivamente a ME/EPP, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste. Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

5.5.1.2. A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte



sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.6.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

5.6.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da Licitante.



CAPITAL DO FESJÃO

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



CAPITAL DO FEMÃO

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** Valor do Lote;
- b)** Marca/Modelo.



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000186

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item "10.4" do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a)** Contiverem vícios insanáveis;
- b)** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.



CAPITAL DO FÊLIÃO

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **LOTE**.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prola da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO DO LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000189

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

11.10. Das Amostras:

11.10.1. O Município de Três Barras do Paraná se reserva o direito de solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar a apresentação de amostras de pelo menos uma unidade de cada item ofertado, nos casos em que o produto não for de marca previamente aprovada. As amostras deverão ser fornecidas em conformidade com as especificações detalhadas no edital, para avaliação técnica de qualidade e adequação ao objeto licitado.

11.10.2. As amostras deverão ser fornecidas em conformidade com as especificações detalhadas no Item 07.10 do Termo de Referência, para avaliação técnica de qualidade e adequação ao objeto licitado.



CAPITAL DO FELDÃO

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitador do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR):

(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000192

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000193

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 14.133/2021:

12.9.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos/serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s);

12.9.2. As empresas participantes deverão apresentar **Licença Sanitária vigente**, emitida pelo órgão local competente, comprovando condições higiênico-sanitárias adequadas.

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital;

12.10.2. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III**;



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000194

12.10.3. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital;

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.



CAPITAL DO FELIÃO

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000196

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.3.2. Por se tratar de disputa por LOTE, para apresentação da proposta reajustada, deverá ser aplicado o percentual de desconto em todos os itens de forma igualitária.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000197

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item "17.2.", a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item "17.4." não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.



CAPITAL DO FÊMEÃO

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei Nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.1.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.



CAPITAL DO FELSÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LLL199

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a)** Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante, assinado pelo gestor e pelos fiscais do contrato;
- b)** Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;



CAPITAL DO FIELÁO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000200

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is);

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000201

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.



CAPITAL DO FESLÃO

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no "Item 14" do Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2. A vigência do contrato é de **180 (cento e oitenta) dias** contados da data de publicação do mesmo.

21.3. O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total do investimento soma a importância de R\$ 223.795,30 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

22.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



CAPITAL DO FELSÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000203

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.



CAPITAL DO FELDÃO

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e/ou impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000205

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

24.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do Artigo 164, § único da Lei Nº 14.133/2021.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a)** "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d)** "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e)** "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral,



CAPITAL DO FELLIÃO

com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Fica designada como gestora deste contrato:

a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.xxx.xxx-00;

26.1.2. Ficam designadas como fiscais oriundos deste procedimento licitatório as seguintes:

a) JULIANE LANGER DO AMARAL, Diretora do CRAS, CPF nº 101. XXX.XXX-09, fiscal titular.

b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Diretor de Departamento de Apoio a Entidades, CPF nº 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000207

fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000208

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta Contrato Administrativo;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná, 24 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

TABELA 01: LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONJUNTO DE DOCES DIVERSOS E EMBALAGENS, CONFORME DESCRITIVO NA TABELA Nº 02 (EXCLUSIVO ME/EPP)	(TABELA 02)	CJ	1		
2	CARNE DE FRANGO – FRANGO INTEIRO CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM NO MÍNIMO 2,5Kg (EXCLUSIVO ME/EPP)		UN	750		
3	CESTA BÁSICA, CONFORME DESCRITIVO DA TABELA 03 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	(TABELA 03)	UN	565		
4	CESTA BÁSICA, CONFORME DESCRITIVO DA TABELA 03 (COTA RESERVADA ME/EPP)	(TABELA 03)	UN	185		
VALOR TOTAL					RS	

TABELA 02: ESPECIFICAÇÃO DOS DOCES DO LOTE 01 (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	PACOTE BOMBOM, PESO UNITARIO DE 20g, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, TOTALIZANDO SUA EMBALAGEM TOTAL 01Kg. COM CHOCOLATES DE BOA QUALIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: NESTLE, LACTA, GAROTO.		PCT	80		
2	KIT DE PACOTES DE PIPOCAS DOCES CONTENDO 50 UNIDADES, DE 12g CADA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: CEGONHA, MAGITLEC.		PCT	60		
3	TORRONE EMBALAGENS COM 25g, CONTENDO 50 UNIDADES NA CAIXA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ARCOR, DACOLONIA		CX	100		
4	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI, MORANGO, COM RECHEIO EMBALAGEM COM 600g.		PCT	300		



CAPITAL DO FELLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000211

	MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ARCOR, FLORESTAL					
5	BALA DOCE, SABORES, IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ARCOR, FLORESTAL, NAKINHO	PCT	300			
6	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PARATI, BAUDUCO, PARAQUE.	UN	1000			
7	CAIXA DE ACHOCOLATADO CONTENDO 27 UNIDADES, DE 200 ML CADA. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: TODDY, FRIMINHO, CHOCO MILK	CX	60			
8	MORANGUETE CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES, SENDO 13g CADA UNIDADE NO SABOR MORANGO. MARCAS/FABRICANTE PRÉ-APROVADOS: MORANGUETE	CX	100			
9	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. MARCAS/FABRICANTE PRÉ-APROVADOS: DACOLONIA, SANTA HELENA	POTE	60			
10	EMBALAGENS DE PLÁSTICOS TRANSPARENTES, TAMANHO DE 22cm X 30cm, COM 50 UNIDADES	UN	40			
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 01						RS

TABELA 03 - ESPECIFICAÇÕES DA CESTAS BÁSICA (LOTE 03 E LOTE 04)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARROZ PARBOILIZADO - CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, PACOTE DE 5Kg. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ZAELI, CAMIL, SABOR SUL		PCT	1		
2	AÇUCAR CRISTAL - ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM TRANSPARENTE E TERMOSSOLDADO. PACOTE COM 5Kg. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ALTO ALEGRE, UNIÃO		PCT	1		
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INGREDIENTES, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E SAL. PACOTE DE 400g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ZAELI, ITALAC, APTI		PCT	1		
4	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM PET, CONTENDO INSPEÇÃO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGEM DE 900ml. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: COAMO, LISA, VITALIV, LEV, SOYA		FRS	1		
5	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO SELO DA ABIC, PACOTE DE 500g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PILÃO, IGUAÇU		PCT	1		



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000212

6	LEITE CONDENSADO: CONTENDO, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO, PESO LÍQUIDO 395g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PIRACANJUBA, ITALAC, NESTLE, FRIMESA	CX	2		
7	MACARRÃO COM OVOS - TIPO PARAFUSO, FEITO EM SÊMOLA DE TRIGO E ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E OVOS. EMBALAGEM DE 500g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: TODESCHINI, PARATI, RENATA, GALLO	PCT	2		
8	REFRIGERANTE 02 LITROS - SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ANTARTICA, FANTA GUARANÁ.	PET	2		
9	PANETONE DE FRUTAS - EMBALAGEM CONTENDO 400g, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS PASSAS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE MANA E DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTE BETACAROTENO. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: BAUDUCO, VISCONTI	UND	1		
10	ERVA MATE - PARA CHIMARRÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADA A VÁCUO, CONTENDO 01Kg. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: VERDELÂNDIA, TERR MATE, 81	PCT	1		
11	CAIXA DE CHOCOLATE - CONTENDO BOMBONS SORTIDOS, MÍNIMO DE 250g A EMBALAGEM. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: LACTA, NESTLE, GAROTO	CX	1		
12	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO. SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE - ENTREGAR 1 TIPO POR REMESSA). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 300g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PARATI, ISABELA, RENATA	PCT	1		
13	DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400 GRAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: AURORA, FRIMESA, OLIVEIRA	POTE	1		
14	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO DRENADO 200g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: QUERO, FUGINI	Lata	1		
15	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, EMBALAGEM 200g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: LAVIOLERA, VALE FÉRTIL, ZAEI	PCT	1		



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000213

16	PEPINO EM CONSERVA EM SACHÊ, COM 300g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: LAVIOLETERA, VALE FÉRTIL, ZAELI		PCT	1		
VALOR MÁXIMO PARA 01 CESTA					R\$	

Valor Total por Extenso: R\$ XX.XXX,XX (XXX reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ XXX.XXX,XX

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000214

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024.

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024.

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000216

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº
XXX/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO
DE BENS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A
EMPRESA XXX.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob Nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade Nº X.XXX.XXX-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO DOCES E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica Nº 60/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei Nº 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO**



DOCES E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARAGRAFO SEGUNDO - O (s) equipamento (is) deverá (ão) atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo V) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024.

PARAGRAFO TERCEIRO - O equipamento deverá ser entregue em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARAGRAFO QUINTO - O presente contrato seguirá o regime de execução

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor total de R\$ X,XX (valor por extenso), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

TABELA 01: LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONJUNTO DE DOCES DIVERSOS E EMBALAGENS, CONFORME DESCRITIVO NA TABELA N° 02 (EXCLUSIVO ME/EPP)	(TABELA 02)	CJ	1		
2	CARNE DE FRANGO - FRANGO INTEIRO CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM NO MÍNIMO 2,5Kg (EXCLUSIVO ME/EPP)		UN	750		
3	CESTA BÁSICA, CONFORME DESCRITIVO DA TABELA 03 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	(TABELA 03)	UN	565		
4	CESTA BÁSICA, CONFORME DESCRITIVO DA TABELA 03 (COTA RESERVADA ME/EPP)	(TABELA 03)	UN	185		
VALOR TOTAL					R\$	



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000219

TABELA 02: ESPECIFICAÇÃO DOS DOCES DO LOTE 01 (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	PACOTE BOMBOM, PESO UNITÁRIO DE 20g, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, TOTALIZANDO SUA EMBALAGEM TOTAL 01Kg, COM CHOCOLATES DE BOA QUALIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: NESTLE, LACTA, GAROTO.		PCT	80		
2	KIT DE PACOTES DE PIPOCAS DOCES CONTENDO 50 UNIDADES, DE 12g CADA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: CEGONHA, MAGITLEC.		PCT	60		
3	TORRONE EMBALAGENS COM 25g, CONTENDO 50 UNIDADES NA CAIXA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ARCOR, DACOLONIA		CX	100		
4	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI, MORANGO, COM RECHEIO EMBALAGEM COM 600g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ARCOR, FLORESTAL		PCT	300		
5	BALA DOCE, SABORES, IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ARCOR, FLORESTAL, NAKINHO		PCT	300		
6	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PARATI, BAUDUCO, PARAQUE.		UN	1000		
7	CAIXA DE ACHOCOLATADO CONTENDO 27 UNIDADES, DE 200 ML CADA. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: TODDY, FRIMINHO, CHOCO MILK		CX	60		
8	MORANGUETE CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES, SENDO 13g CADA UNIDADE NO SABOR MORANGO. MARCAS/FABRICANTE PRÉ-APROVADOS: MORANGUETE		CX	100		
9	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. MARCAS/FABRICANTE PRÉ-APROVADOS: DACOLONIA, SANTA HELENA		POTE	60		
10	EMBALAGENS DE PLÁSTICOS TRANSPARENTES, TAMANHO DE 22cm X 30cm, COM 50 UNIDADES		UN	40		
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 01					R\$	

TABELA 03 - ESPECIFICAÇÕES DA CESTAS BÁSICA (LOTE 03 E LOTE 04)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARROZ PARBOILIZADO - CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, PACOTE DE 5Kg, MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ZAELI, CAMIL, SABOR SUL		PCT	1		
2	AÇÚCAR CRISTAL - ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM TRANSPARENTE E TERMOSSOLDADO. PACOTE COM 5Kg. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ALTO ALEGRE, UNIÃO		PCT	1		



CAPITAL DO PEIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000220

3	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INGREDIENTES, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E SAL. PACOTE DE 400g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ZAELI, ITALAC, APTI	PCT	1		
4	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM PET, CONTENDO INSPEÇÃO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGEM DE 900ml. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: COAMO, LISA, VITALIV, LEV, SOYA	FRS	1		
5	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO SELO DA ABIC, PACOTE DE 500g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PILÃO, IGUAÇU	PCT	1		
6	LEITE CONDENSADO: CONTENDO, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO, PESO LÍQUIDO 395g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PIRACANJUBA, ITALAC, NESTLE, FRIMESA	CX	2		
7	MACARRÃO COM OVOS - TIPO PARAFUSO, FEITO EM SÊMOLA DE TRIGO E ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E OVOS. EMBALAGEM DE 500g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: TODESCHINI, PARATI, RENATA, GALLO	PCT	2		
8	REFRIGERANTE 02 LITROS - SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ANTARTICA, FANTA GUARANÁ.	PET	2		
9	PANETONE DE FRUTAS - EMBALAGEM CONTENDO 400g. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS PASSAS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE MANA E DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTE BETACAROTENO. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: BAUDUCO, VISCONTI	UND	1		
10	ERVA MATE - PARA CHIMARRÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADA A VÁCUO, CONTENDO 01kg. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: VERDELÂNDIA, TERR MATE, 81	PCT	1		
11	CAIXA DE CHOCOLATE - CONTENDO BOMBONS SORTIDOS, MÍNIMO DE 250g A EMBALAGEM. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: LACTA, NESTLE, GAROTO	CX	1		
12	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO. SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE - ENTREGAR 1 TIPO POR REMESSA). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 300g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PARATI, ISABELA, RENATA	PCT	1		



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000221

13	DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400 GRAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: AURORA, FRIMESA, OLIVEIRA		POTE	1		
14	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO DRENADO 200g, MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: QUERO, FUGINI		Lata	1		
15	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, EMBALAGEM 200g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: LAVIOLERA, VALE FÉRTIL, ZAELI		PCT	1		
16	PEPINO EM CONSERVA EM SACHÊ, COM 300g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: LAVIOLETERA, VALE FÉRTIL, ZAELI		PCT	1		
VALOR MÁXIMO PARA 01 CESTA					R\$	

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irremovíveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO - Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto tem como regime de execução indireta, POR PREÇO UNITÁRIO, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO V), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO - Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000223

- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



CAPÍTULO II-B da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2º da Lei Nº 14.133/2021.
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
 - c1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- d) **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- e) **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item "23.1." do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



CAPITAL DO PÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000226

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9º da Lei Nº 14.333/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PARÁGRAFO NONO - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

Art. 92, XIX da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000227

- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

Artigo 117 da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designada como gestora deste contrato:

- a) **MARIA CRISTINA GUSSO**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.xxx.xxx-00.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) **JULIANE LANGER DO AMARAL**, Diretora do CRAS, CPF nº 101. XXX.XXX-09, fiscal titular.
- b) **FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES**, Diretor de Departamento de Apoio a Entidades, CPF nº 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante



CAPITAL DO FENÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000229

terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000230

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO DOCES E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no Item 2 deste Termo de Referência.

1.2. O Município reserva-se o direito de solicitar amostras de produtos cujas marcas não estejam pré-aprovadas, a fim de avaliar sua qualidade, considerando que esses itens serão destinados diretamente aos munícipes, em especial às crianças. Produtos que não atendam às exigências estabelecidas poderão representar riscos à saúde e desconforto aos consumidores.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. As quantidades de cada item foram cuidadosamente estimadas com base no cadastro atualizado de pessoas em situação de vulnerabilidade social, mantido no banco de dados da Secretaria Municipal de Assistência Social. Além disso, foram analisados os dados históricos de distribuição de cestas básicas e doces no ano anterior, bem como as projeções de aumento da demanda para o período festivo do Natal.

2.2. Dessa forma, o objeto deste processo licitatório deverá atender rigorosamente às especificações técnicas e às quantidades descritas nas tabelas a seguir, garantindo que os itens adquiridos sejam suficientes para cobrir as necessidades da população beneficiada, respeitando o planejamento orçamentário e os prazos estipulados para entrega e distribuição.

TABELA 01 - LOTES

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE DOCES DIVERSOS E EMBALAGENS, CONFORME DESCRITIVO NA TABELA Nº 02 (EXCLUSIVO ME/EPP)	CJ	1	28.907,80	28.907,80



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000232

2	CARNE DE FRANGO - FRANGO INTEIRO CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM NO MÍNIMO 2,5Kg (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	750	30,67	23.002,50
3	CESTA BÁSICA, CONFORME DESCRITIVO DA <u>TABELA 03 (AMPLA CONCORRÊNCIA)</u>	UN	565	229,18	129.486,70
4	CESTA BÁSICA, CONFORME DESCRITIVO DA <u>TABELA 03 (COTA RESERVADA ME/EPP)</u>	UN	185	229,18	42.398,30
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO				R\$ 223.795,30	

TABELA 02 - ESPECIFICAÇÃO DOS DOCES DO LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	PACOTE BOMBOM, PESO UNITÁRIO DE 20g, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, TOTALIZANDO SUA EMBALAGEM TOTAL 01Kg. COM CHOCOLATES DE BOA QUALIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: NESTLE, LACTA, GAROTO.	PCT	80	56,83	4.546,40
2	KIT DE PACOTES DE PIPOCAS DOCES CONTENDO 50 UNIDADES, DE 12g CADA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: CEGONHA, MAGITLEC.	PCT	60	29,24	1.754,40
3	TORRONE EMBALAGENS COM 25g, CONTENDO 50 UNIDADES NA CAIXA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ARCOR, DACOLONIA	CX	100	46,43	4.643,00
4	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI, MORANGO, COM RECHEIO EMBALAGEM COM 600g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ARCOR, FLORESTAL	PCT	300	16,23	4.869,00
5	BALA DOCE, SABORES, IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ARCOR, FLORESTAL, NAKINHO	PCT	300	10,92	3.276,00
6	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PARATI, BAUDUCO, PARAQUE.	UN	1000	3,68	3.680,00
7	CAIXA DE ACHOCOLATADO CONTENDO 27 UNIDADES, DE 200 ML CADA. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: TODDY, FRIMINHO, CHOCO MILK	CX	60	33,29	1.997,40
8	MORANGUETE CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES, SENDO 13g CADA UNIDADE NO SABOR MORANGO. MARCAS/FABRICANTE PRÉ-APROVADOS: MORANGUETE	CX	100	24,33	2.433,00
9	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. MARCAS/FABRICANTE PRÉ-APROVADOS: DACOLONIA, SANTA HELENA	POTE	60	19,85	1.191,00
10	EMBALAGENS DE PLÁSTICOS TRANSPARENTES, TAMANHO DE 22cm X 30cm, COM 50 UNIDADES	UN	40	12,94	517,60
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 01				R\$ 54.270,20	

TABELA 03 - ESPECIFICAÇÕES DA CESTAS BÁSICA (LOTE 03 E LOTE 04)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------------------------	-----	------	-------------	-------------

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



CAPITAL DO FELSÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000233

1	ARROZ PARBOILIZADO - CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, PACOTE DE 5Kg, MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ZAELI, CAMIL, SABOR SUL	PCT	1	30,73	30,73
2	AÇUCAR CRISTAL - ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM TRANSPARENTE E TERMOSSOLDADO. PACOTE COM 5Kg. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ALTO ALEGRE, UNIÃO	PCT	1	23,52	23,52
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INGREDIENTES, AÇUCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E SAL. PACOTE DE 400g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ZAELI, ITALAC, APTI	PCT	1	6,15	6,15
4	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM PET, CONTENDO INSPEÇÃO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGEM DE 900ml. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: COAMO, LISA, VITALIV, LEV, SOYA	FRS	1	7,57	7,57
5	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO SELO DA ABIC, PACOTE DE 500g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PILÃO, IGUAÇU	PCT	1	15,20	15,20
6	LEITE CONDENSADO: CONTENDO, LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO, PESO LÍQUIDO 395g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PIRACANJUBA, ITALAC, NESTLE, FRIMESA	CX	2	9,13	18,26
7	MACARRÃO COM OVOS - TIPO PARAFUSO, FEITO EM SÊMOLA DE TRIGO E ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E OVOS. EMBALAGEM DE 500g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: TODESCHINI, PARATI, RENATA, GALLO	PCT	2	5,17	10,34
8	REFRIGERANTE 02 LITROS - SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ANTARTICA, FANTA GUARANÁ.	PET	2	10,48	20,96
9	PANETONE DE FRUTAS - EMBALAGEM CONTENDO 400g, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS PASSAS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE MANA E DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTE BETACAROTENO. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: BAUDUCO, VISCONTI	UND	1	26,40	26,40
10	ERVA MATE - PARA CHIMARRÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, EMBALADA A VÁCUO, CONTENDO 01Kg. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: VERDELÂNDIA, TERR MATE, 81	PCT	1	14,36	14,36
11	CAIXA DE CHOCOLATE - CONTENDO BOMBONS SORTIDOS, MÍNIMO DE 250g A EMBALAGEM. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: LACTA, NESTLE, GAROTO	CX	1	13,75	13,75
12	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO. SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE - ENTREGAR 1 TIPO POR REMESSA). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE	PCT	1	7,45	7,45



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000234

	E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 300g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PARATI, ISABELA, RENATA				
13	DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400 GRAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: AURORA, FRIMESA, OLIVEIRA	POTE	1	8,83	8,83
14	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO DRENADO 200g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: QUERO, FUGINI	Lata	1	5,73	5,73
15	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, EMBALAGEM 200g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: LAVIOLERA, VALE FÉRTIL, ZAELI	PCT	1	9,45	9,45
16	PEPINO EM CONSERVA EM SACHÊ, COM 300g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: LAVIOLETERA, VALE FÉRTIL, ZAELI	PCT	1	10,48	10,48
VALOR MÁXIMO PARA 01 CESTA				R\$ 229,18	

2.4. Os valores dos itens não poderão exceder os previamente estabelecidos.

2.4.1. A empresa licitante que apresentar valores unitários superiores aos especificados na Tabela 01 deste Termo de Referência será automaticamente desclassificada do lote em questão, perdendo o direito de participar da fase de lances.

2.5. O valor máximo de referência para este processo licitatório é de **R\$ 223.795,30 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**.

2.6. Os preços deverão ser expressos em reais, sendo fixos e irrevogáveis.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo identificar a opção mais viável, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, para o registro de preços, visando à futura e eventual contratação de uma empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, incluindo doces, cestas básicas e frango inteiro congelado. Esta contratação



é essencial para atender às necessidades da administração pública municipal, assegurando a adequação e a eficiência da assistência social às pessoas em situação de vulnerabilidade financeira.

3.2. A justificativa para a contratação está fundamentada no interesse público em promover ações sociais que garantam o bem-estar da população. A distribuição de gêneros alimentícios não apenas atende a uma necessidade básica, mas também contribui para a dignidade e a qualidade de vida dos cidadãos, especialmente aqueles que enfrentam dificuldades econômicas.

3.3. A escolha do Pregão Eletrônico como modalidade de contratação reforça os princípios de legalidade e eficiência, ao mesmo tempo em que busca assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração. Esta modalidade de licitação favorece a ampla concorrência entre as empresas do setor, o que garante que a contratação atenda integralmente ao interesse público, promovendo a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

3.4. Além disso, a utilização do sistema eletrônico simplifica o processo licitatório, reduzindo custos operacionais e tempo de execução, o que resulta em maior agilidade na entrega dos produtos e serviços necessários. Com isso, a Administração Municipal poderá atender de forma mais eficaz às demandas da população, especialmente em momentos críticos, como períodos festivos ou de emergência social.

3.5. Portanto, a fundamentação para a contratação se alinha não apenas com as necessidades imediatas da Administração, mas também com as diretrizes de responsabilidade social, promovendo um ambiente mais justo e solidário para todos os cidadãos de Três Barras do Paraná.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

4.1. O licitante vencedor deverá realizar a entrega das mercadorias de forma única, conforme as seguintes condições:



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000236

- a) No Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Rua das Margaridas, nº 336, Três Barras do Paraná; ou
- b) Em um local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que será comunicado com antecedência.

4.2. É de responsabilidade do licitante garantir que as entregas sejam realizadas de acordo com as normas estabelecidas, assegurando a qualidade e a integridade dos produtos fornecidos. As entregas devem ocorrer dentro dos prazos estipulados, para que a Administração possa atender às demandas da população de forma eficiente.

5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO- ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. O Contrato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura e publicação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A presente solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos alimentícios, especificamente cestas básicas e doces, destinados a atender as demandas do Município de Três Barras do Paraná no período natalino. O objetivo é garantir a distribuição desses itens para famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.2. A contratação deverá seguir rigorosamente os parâmetros estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP), neste Termo de Referência e no Edital, tanto em relação aos quantitativos, quanto aos aspectos qualitativos dos produtos. As cestas básicas deverão conter itens essenciais para garantir a subsistência alimentar das famílias, enquanto os doces serão distribuídos às crianças, proporcionando um momento de celebração durante o período festivo.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"



7.1. A formalização da contratação estará condicionada ao cumprimento dos requisitos relacionados às características do objeto, qualidade e capacidade de execução, conforme disposto nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do contrato, assegurando conformidade com as legislações aplicáveis.

7.3. O licitante vencedor deverá executar os serviços em estrita conformidade com as necessidades da administração pública, conforme o Termo de Referência, garantindo que essas condições sejam mantidas durante toda a vigência do contrato.

7.4. A entrega dos produtos será realizada conforme demanda das Secretarias Solicitantes, com transporte adequado para assegurar a integridade dos itens. A contratada será responsável por garantir a segurança dos produtos durante o transporte, evitando acidentes de trabalho e danos aos itens.

7.5. A contratada será responsável pela substituição, sem custos adicionais, de qualquer produto que não atenda às especificações. O recebimento inicial não implicará aceitação definitiva, e a qualidade dos produtos deverá ser garantida durante toda a vigência do contrato.

7.6. A Administração designará servidores para fiscalizar a execução dos serviços, sendo de responsabilidade da contratada atender a eventuais comunicações de negligência ou descumprimento das obrigações contratuais.

7.7. Os produtos fornecidos serão verificados pela unidade requisitante para garantir sua conformidade com as especificações do edital, especialmente em relação à quantidade e qualidade.

7.8. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, como embalagem, transporte, tributos e encargos trabalhistas, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

7.9. O Município de Três Barras do Paraná poderá, a qualquer momento, solicitar a verificação dos produtos para garantir sua conformidade com os padrões exigidos.



7.10. Os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal em duas vias, especificando a quantidade e o valor total, de acordo com o estipulado no edital.

7.11. As empresas participantes deverão comprovar qualificação técnica, apresentando **Licença Sanitária vigente**, emitida pelo órgão local competente, comprovando condições higiênico-sanitárias adequadas.

7.12. Os produtos perecíveis e não perecíveis deverão ser entregues conforme cronograma emitido pela Secretaria de Assistência Social (11 de dezembro de 2024). Produtos de origem animal (frango) deverão ter **carimbo de inspeção**, e os demais produtos deverão atender às exigências de registro no Ministério da Agricultura.

7.13. Os produtos deverão conter rótulo com informações como data de validade, peso ou volume, composição, origem e dados do importador, quando aplicável. A data de validade dos alimentos deverá exceder 90 (noventa) dias a partir da entrega, salvo disposição legal em contrário.

7.14. As embalagens dos produtos não poderão apresentar violações, como danos ou sinais de contaminação. Todos os produtos deverão estar livres de fatores externos que possam comprometer sua integridade e segurança.

7.15. Os produtos deverão ser de boa qualidade e, no caso de perecíveis, apresentar boas condições de aparência, textura, sabor e odor. A qualidade dos produtos será avaliada conforme as normas de segurança alimentar vigentes.

7.16. Poderão ser realizadas inspeções nas instalações da empresa contratada, sem aviso prévio, para verificar as condições higiênico-sanitárias e o cumprimento de boas práticas de manipulação de alimentos.

7.17. A contratada deverá executar o contrato conforme as disposições do edital, manter quantidades suficientes de produtos sem interrupções e garantir que todas as condições de habilitação e qualificação estejam compatíveis com o contrato durante toda a sua vigência.



7.18. A contratada deverá aceitar acréscimos ou supressões nas mesmas condições contratuais, conforme previsto na legislação.

7.19. A contratada deverá arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, independentemente da natureza, garantindo a execução adequada do contrato e a entrega dos produtos conforme acordado.

7.20. Das Amostras (quando o produto não está na lista de pré-aprovados e o Departamento de Licitação solicitar):

7.20.1. O Município de Três Barras do Paraná reserva-se o direito de solicitar ao primeiro classificado a apresentação de amostras, quando o produto ofertado não estiver na lista de marcas pré-aprovadas. Deverá ser fornecida, no mínimo, uma unidade de cada item.

7.20.2. As amostras deverão ser entregues no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), localizado na Rua das Margaridas, nº 336, Três Barras do Paraná-PR, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis contados a partir do encerramento da Sessão de Julgamento, na qual o licitante for declarado vencedor. As amostras serão conferidas, analisadas e avaliadas pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.20.3. As amostras deverão ser identificadas com o nome do licitante e suas embalagens devem conter informações claras sobre as características do produto, como data de fabricação, prazo de validade, quantidade, marca, número de referência (lote), registro no MAPA (quando aplicável), além de quaisquer outras informações exigidas pela legislação.

7.20.4. Para produtos de origem estrangeira, todas as informações necessárias para a análise técnica deverão estar disponíveis em língua portuguesa.

7.20.5. As amostras poderão ser abertas, desmontadas ou submetidas a testes técnicos para verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.



7.20.6. Amostras que não atenderem às especificações estabelecidas serão imediatamente rejeitadas.

7.20.7. A rejeição das amostras será fundamentada e comunicada ao licitante.

7.20.8. A proposta do licitante será desclassificada se a amostra for rejeitada ou não entregue no prazo estipulado.

7.20.9. O corpo técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social emitirá um parecer circunstanciado aprovando ou rejeitando a amostra apresentada. Em caso de rejeição, o Agente de Contratação analisará a proposta do licitante subsequente e solicitará as amostras correspondentes aos itens por ele ofertados.

7.20.10. Após a homologação do certame, o licitante terá o prazo de 3 (três) dias para retirar as amostras, independentemente de terem sido aceitas ou rejeitadas. Caso não sejam retiradas nesse prazo, as amostras serão descartadas pela Administração.

7.21. A marca oferecida na proposta e aprovada pelo Município não poderá ser alterada no momento da entrega, salvo aprovação expressa da Administração, após justificativa técnica.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica Operacional, emitido em nome da proponente, que comprove a prestação de serviços semelhantes ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá referir-se a serviços prestados para pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.1.1.1. O atestado deve conter as seguintes informações:

- Nome, endereço e telefone de contato do emitente;
- Outro meio de comunicação válido que permita o contato com o declarante.



8.1.1.2. Para fins desta licitação, consideram-se serviços compatíveis aqueles que envolvam o fornecimento de gêneros alimentícios.

8.1.2. A empresa deverá apresentar Licença Sanitária válida, emitida pelo órgão sanitário competente, comprovando que a proponente possui condições higiênico-sanitárias adequadas para o fornecimento de alimentos, conforme a legislação federal e municipal aplicável.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “E”

9.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo agendado para o dia 11 de dezembro de 2024. O licitante vencedor deverá entregar os produtos conforme a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo a data prevista para o dia 11 de dezembro de 2024, com entrega única.

9.2. O local padrão para a entrega será o CRAS, localizado na Rua das Margaridas, nº 336, Três Barras do Paraná, ficando o frete sob responsabilidade exclusiva da contratada.

9.3. A contratada será responsável, às suas expensas, pela substituição de qualquer produto recusado pela administração pública, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a notificação. A aceitação inicial dos produtos não implicará em sua aprovação definitiva.

9.4. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo embalagem, seguro, transporte, tributos e encargos trabalhistas, serão de responsabilidade exclusiva da contratada. O transporte e o descarregamento dos produtos também serão responsabilidade da contratada, devendo garantir que os itens cheguem em perfeitas condições. Em caso de danos durante o transporte, a substituição será realizada sem custo adicional.

9.5. Os produtos fornecidos estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, que avaliará a conformidade com as especificações do Edital, quanto à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso. A aceitação final dependerá da verificação completa dos itens.



9.6. Produtos perecíveis deverão ser entregues devidamente congelados, sem sinais de descongelamento, em suas embalagens originais. O transporte deverá ser realizado em veículos refrigerados, garantindo a integridade dos alimentos.

9.7. As cestas de alimentos deverão ser entregues montadas em embalagens plásticas, lacradas e isentas de odores ou qualquer outro tipo de contaminação. Todos os itens deverão estar devidamente identificados com rótulos em língua portuguesa e validade mínima de 90 (noventa) dias, exceto quando houver disposição legal específica.

9.8. A documentação fiscal deverá acompanhar os produtos em duas vias, detalhando a quantidade entregue, o preço unitário e o valor total, conforme estipulado no pregão.

9.9. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a notificação, qualquer item que apresente defeito ou esteja em desacordo com as especificações. O recebimento provisório dos itens não implicará em aceitação definitiva.

9.10. Todos os produtos deverão cumprir as regulamentações dos órgãos fiscalizadores competentes, apresentando informações claras, precisas e ostensivas sobre suas características, procedência e qualidade, em conformidade com a legislação vigente

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a conferência de quantidade e qualidade pelo órgão competente da Administração, com base nos preços unitários apresentados na proposta. Para efetivação do pagamento, é necessária a apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

I. Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante, assinado pelo Gestor e pelos Fiscais do Contrato;

II. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.



CAPITAL DO FELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000243

10.2. O Município de Três Barras do Paraná reserva-se o direito de deduzir, do valor a ser pago, quaisquer montantes correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor, conforme previsto no contrato.

10.3. O pagamento realizado não exime o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento, especialmente em relação a eventuais falhas ou defeitos identificados após o recebimento.

10.4. Serão pagos apenas os quantitativos efetivamente entregues e que atendam ao padrão de qualidade exigido, de modo a garantir que os produtos sejam adequados ao uso pela Administração Municipal.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **do LOTE**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no Item 02 do presente termo de referência.

12.2. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00



14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. Todos os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues em uma única remessa na data estipulada de **11 de dezembro de 2024**.

14.2. A entrega deverá ocorrer em horário previamente acordado com a Secretaria Municipal de Assistência Social (11/12/2024), no local definido pela mesma (CRAS).

14.3. O não cumprimento do prazo de entrega poderá resultar em penalidades, conforme estipulado no contrato e na legislação vigente, incluindo a possibilidade de rescisão contratual e aplicação de multas.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013



15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



d.1.) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “F”

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designada a seguinte gestora para os contratos oriundos do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência.

a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.xxx.xxx-00.

17.1.2. Ficam designados os seguintes fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) JULIANE LANGER DO AMARAL, Diretora do CRAS, CPF nº 101. XXX.XXX-09, fiscal titular.

b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Diretor de Departamento de Apoio a Entidades, CPF nº 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000249

solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000250

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **14h00** do dia **07 DE NOVEMBRO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO DOCES E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 24 de outubro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às **14h00** do dia **07 DE NOVEMBRO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO DOCES E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.
Três Barras do Paraná-PR, 24 de outubro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:2BCE7045



**ERRATA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 60/2024**

No Termo de Referência anexado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 60/2024, publicado no dia 25/10/2024, na edição nº 3140 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, referente ao Processo Administrativo nº 92/2024, foi identificado o seguinte erro, que necessita de correção:

Na última linha da Tabela 02 - Especificação dos Doces do Lote 01:

ONDE SE LÊ:

"R\$ 54.270,20".

LEIA-SE:

"R\$ 28.907,80".

A presente errata corrige o item mencionado, mantendo inalterados os demais dados do documento.

Três Barras do Paraná-PR, 31 de outubro de 2024.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Agente de Contratação

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4DAFB27C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
54/2024

Processo Adm: Nº 70/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R\$ 13.766,28(treze mil e setecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos);**P. A. DE SOUZA MICHELS**(31382410000178) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R\$ 13.766,28 (treze mil e setecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão de Licitação em atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 31 de outubro de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:6E10FAC0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

No Termo de Referência anexado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 60/2024, publicado no dia 25/10/2024, na edição nº 3140 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, referente ao Processo Administrativo nº 92/2024, foi identificado o seguinte erro, que necessita de correção:

Na última linha da Tabela 02 – Especificação dos Doces do Lote 01:

DE SE LÊ:

“RS 54.270,20”.

LEIA-SE:

“RS 28.907,80”.

A presente errata corrige o item mencionado, mantendo inalterados os demais dados do documento.

Três Barras do Paraná-PR, 31 de outubro de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:279BIABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 349 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade
3.3.71.70.00.00 000 Rateio Pela Participação em Consórcio Público..... R\$ 2.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.001.28.846.0020.0012 Outros Encargos Especiais do Município
3.3.90.47.00.00 000 Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 2.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de outubro de 2024

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D54DDD9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 90-2024

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PÚBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 90/2024, cujo objeto: **Contratação de Serviços de Serralheria para Confeção e Instalação de portão de ferro com roldana**, para a empresa:

CARLOS ANSELMO CHULA IASCHAKI – CNPJ:
53.674.468/0001-28

LOTE 01: no valor total de **R\$ 3.349,00** (três mil com quatrocentos e quarenta e nove reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Tunas do Paraná, 31 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D4D2972A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2024

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024
Processo Administrativo Nº 92/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 25/10/2024 14:17:43

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: CJ Val. Ref.: 28.907,80

Descrição: CONJUNTO DE DOCES DIVERSOS E EMBALAGENS, CONFORME DESCRITIVO NA TABELA Nº 02 (EXCLUSIVO ME/EPP)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 074	DOCES / DOCES	28.907,80
PARTICIPANTE 891	DIVERSAS MARCAS / DIVERSAS MARCAS	28.907,80
PARTICIPANTE 109	A DEFINIR / A DEFINIR	28.907,80
PARTICIPANTE 727	DIVERSOS / DIVERSOS	28.907,80

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 750 Unidade: UN Val. Ref.: 30,67

Descrição: CARNE DE FRANGO FRANGO INTEIRO CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM NO MÍNIMO 2,5Kg (EXCLUSIVO ME/EPP)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 673	JAGUA FRANGO / JAGUA FRANGO	30,67
PARTICIPANTE 521	LEVO / LEVO	30,67
PARTICIPANTE 142	AGRO ASA / AGRO ASA	30,67

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 565 Unidade: UN Val. Ref.: 229,18

Descrição: CESTA BÁSICA, CONFORME DESCRITIVO DA TABELA 03 (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 981	DIVERSAS / DIVERSAS	225,00
PARTICIPANTE 458	A DEFINIR / A DEFINIR	229,18
PARTICIPANTE 224	DIVERSAS MARCAS / DIVERSAS MARCAS	229,18
PARTICIPANTE 122	CESTA / CESTA	229,18

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 185 Unidade: UN Val. Ref.: 229,18

Descrição: CESTA BÁSICA , CONFORME DESCRITIVO DA TABELA 03 (COTA RESERVADA ME/EPP)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 931	DIVERSAS MARCAS / DIVERSAS MARCAS	229,18
PARTICIPANTE 574	A DEFINIR / A DEFINIR	229,18
PARTICIPANTE 849	CESTA / CESTA	229,18

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024
Processo Administrativo Nº 92/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 25/10/2024 14:17:43

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: CJ Val. Ref.: 28.907,80

Descrição: CONJUNTO DE DOCES DIVERSOS E EMBALAGENS, CONFORME DESCRITIVO NA TABELA Nº 02 (EXCLUSIVO ME/EPP)

Autor	Marca/Modelo	Valor
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	DOCES / DOCES	28.907,80
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	DIVERSAS MARCAS / DIVERSAS MARCAS	28.907,80
LENOIR LUIZ FARALOSSO	A DEFINIR / A DEFINIR	28.907,80
GELO CANEI LTDA.	DIVERSOS / DIVERSOS	28.907,80

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 750 Unidade: UN Val. Ref.: 30,67

Descrição: CARNE DE FRANGO FRANGO INTEIRO CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM NO MÍNIMO 2,5Kg (EXCLUSIVO ME/EPP)

Autor	Marca/Modelo	Valor
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	JAGUA FRANGO / JAGUA FRANGO	30,67
LENOIR LUIZ FARALOSSO	LEVO / LEVO	30,67
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	AGRO ASA / AGRO ASA	30,67

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 565 Unidade: UN Val. Ref.: 229,18

Descrição: CESTA BÁSICA, CONFORME DESCRITIVO DA TABELA 03 (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	DIVERSAS / DIVERSAS	225,00
LENOIR LUIZ FARALOSSO	A DEFINIR / A DEFINIR	229,18
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	DIVERSAS MARCAS / DIVERSAS MARCAS	229,18
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	CESTA / CESTA	229,18

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 185 Unidade: UN Val. Ref.: 229,18

Descrição: CESTA BÁSICA , CONFORME DESCRITIVO DA TABELA 03 (COTA RESERVADA ME/EPP)

Autor	Marca/Modelo	Valor
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	DIVERSAS MARCAS / DIVERSAS MARCAS	229,18
LENOIR LUIZ FARALOSSO	A DEFINIR / A DEFINIR	229,18
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	CESTA / CESTA	229,18

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024
Processo Administrativo Nº 92/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 25/10/2024 14:17:43

				TOTAL DO PROCESSO: 177.482,50
GELO CANEI LTDA.			45.127.508/0001-93	23.500,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 727	Lance: 23.500,00	Total: 23.500,00
Item: 1	Unidade: CJ	Marca: DIVERSOS	Modelo: DIVERSOS	
Descrição: CONJUNTO DE DOCES DIVERSOS E EMBALAGENS, CONFORME DESCRITIVO NA TABELA Nº 02 (EXCLUSIVO ME/EPP)				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 28.907,80	Valor Unit.: 23.500,00	Total Item: 23.500,00	
LENOIR LUIZ FARALOSSO			15.777.693/0001-09	20.235,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 521	Lance: 26,98	Total: 20.235,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LEVO	Modelo: LEVO	
Descrição: CARNE DE FRANGO FRANGO INTEIRO CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM NO MÍNIMO 2,5Kg (EXCLUSIVO ME/EPP)				
Quantidade: 750	Val. Ref.: 30,67	Valor Unit.: 26,98	Total Item: 20.235,00	
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA			21.576.980/0001-45	133.747,50
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 224	Lance: 175,00	Total: 98.875,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIVERSAS MARCAS	Modelo: DIVERSAS MARCAS	
Descrição: CESTA BÁSICA, CONFORME DESCRITIVO DA TABELA 03 (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
Quantidade: 565	Val. Ref.: 229,18	Valor Unit.: 175,00	Total Item: 98.875,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 931	Lance: 188,50	Total: 34.872,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIVERSAS MARCAS	Modelo: DIVERSAS MARCAS	
Descrição: CESTA BÁSICA, CONFORME DESCRITIVO DA TABELA 03 (COTA RESERVADA ME/EPP)				
Quantidade: 185	Val. Ref.: 229,18	Valor Unit.: 188,50	Total Item: 34.872,50	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO



APOJO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024
Processo Administrativo Nº 92/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 25/10/2024 14:17:43

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/11/2024 08:40:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo ERRATA PE 60-2024.pdf foi adicionado ao processo.		
04/11/2024 17:01:52	CADASTRO DE PROPOSTA	LENOIR LUIZ FARALOSSO
05/11/2024 15:16:28	CADASTRO DE PROPOSTA	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
06/11/2024 09:12:46	CADASTRO DE PROPOSTA	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
06/11/2024 09:26:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
06/11/2024 10:47:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
06/11/2024 13:24:26	CADASTRO DE PROPOSTA	GELO CANEI LTDA.
06/11/2024 15:59:24	CADASTRO DE PROPOSTA	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
07/11/2024 11:18:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LENOIR LUIZ FARALOSSO

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CJ	Marca: DIVERSOS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: CONJUNTO DE DOCES DIVERSOS E EMBALAGENS, CONFORME DESCRITIVO NA TABELA Nº 02 (EXCLUSIVO ME/EPP)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 23.500,00	Valor Total: 23.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GELO CANEI LTDA.	727 45.127.508/0001-93	28.907,80	23.500,00		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM	891 21.576.980/0001-45	28.907,80	23.990,00	2,09	Sim
3 RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	074 03.657.902/0001-93	28.907,80	25.000,00	4,21	Sim
4 LENOIR LUIZ FARALOSSO	109 15.777.693/0001-09	28.907,80	25.500,00	2,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/10/2024 14:17:43	PUBLICADO	
25/10/2024 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/11/2024 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
07/11/2024 14:00:41	DISPUTA	
07/11/2024 14:00:41	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 074) 28.907,80
07/11/2024 14:00:41	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 891) 28.907,80
07/11/2024 14:00:41	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 109) 28.907,80

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

07/11/2024 14:00:41	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 727)	28.907,80
07/11/2024 14:01:52	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 727)	28.900,00
07/11/2024 14:02:11	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 109)	28.500,00
07/11/2024 14:02:23	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 074)	28.490,00
07/11/2024 14:02:23	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 727)	28.000,00
07/11/2024 14:02:48	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 109)	27.500,00
07/11/2024 14:02:58	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 727)	26.500,00
07/11/2024 14:02:59	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 074)	27.999,00
07/11/2024 14:03:31	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 109)	26.300,00
07/11/2024 14:03:32	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 074)	26.490,00
07/11/2024 14:03:40	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 727)	25.950,00
07/11/2024 14:03:49	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 074)	26.250,00
07/11/2024 14:04:04	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 109)	25.900,00
07/11/2024 14:04:14	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 727)	25.700,00
07/11/2024 14:04:16	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 074)	25.850,00
07/11/2024 14:04:27	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 109)	25.680,00
07/11/2024 14:04:37	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 727)	25.600,00
07/11/2024 14:04:59	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 109)	25.500,00
07/11/2024 14:05:04	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 727)	25.300,00
07/11/2024 14:06:02	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 074)	25.250,00
07/11/2024 14:06:26	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 727)	25.150,00
07/11/2024 14:08:00	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 074)	25.000,00
07/11/2024 14:08:09	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 727)	24.925,00
07/11/2024 14:09:10	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 891)	24.920,00
07/11/2024 14:09:10	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/11/2024 14:09:18	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 727)	24.700,00
07/11/2024 14:09:42	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 891)	24.650,00
07/11/2024 14:09:49	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 727)	24.400,00
07/11/2024 14:10:21	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 891)	24.300,00
07/11/2024 14:10:41	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 727)	24.150,00
07/11/2024 14:11:02	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 891)	24.100,00
07/11/2024 14:11:14	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 727)	23.999,00
07/11/2024 14:11:50	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 891)	23.990,00
07/11/2024 14:11:56	LANCE	GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 727)	23.500,00
07/11/2024 14:13:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GELO CANEI LTDA.			
07/11/2024 14:13:56	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: LEVO Modelo: LEVO
 Descrição: CARNE DE FRANGO FRANGO INTEIRO CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM NO MÍNIMO 2,5Kg (EXCLUSIVO ME/EPP)
 Quantidade: 750 Valor Unit.: 26,98 Valor Total: 20.235,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LENOIR LUIZ FARALOSSO	521 15.777.693/0001-09	30,67	26,98		Sim
2 RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	142 03.657.902/0001-93	30,67	27,00	0,07	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM	673 21.576.980/0001-45	30,67	30,67	13,59	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/10/2024 14:17:43	PUBLICADO				
25/10/2024 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
07/11/2024 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
07/11/2024 14:00:45	DISPUTA				
07/11/2024 14:00:45	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 673)			30,67
07/11/2024 14:00:45	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 521)			30,67
07/11/2024 14:00:45	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 142)			30,67
07/11/2024 14:01:09	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 142)			30,66
07/11/2024 14:02:24	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 521)			30,65
07/11/2024 14:02:39	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 142)			30,64
07/11/2024 14:03:23	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 521)			30,60
07/11/2024 14:05:17	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 142)			30,58
07/11/2024 14:05:26	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 521)			30,20
07/11/2024 14:06:25	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 142)			30,18
07/11/2024 14:06:31	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 521)			30,00
07/11/2024 14:06:52	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 142)			29,99
07/11/2024 14:06:57	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 521)			29,95
07/11/2024 14:07:43	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 142)			29,90
07/11/2024 14:08:01	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 521)			29,85
07/11/2024 14:08:30	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 142)			29,75
07/11/2024 14:08:41	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 521)			29,74
07/11/2024 14:08:50	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 142)			29,50
07/11/2024 14:08:50	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
07/11/2024 14:09:01	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 521)			29,00
07/11/2024 14:09:18	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 142)			28,99
07/11/2024 14:09:27	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 521)			28,50
07/11/2024 14:10:07	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 142)			28,00
07/11/2024 14:10:21	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 521)			27,99

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

07/11/2024 14:10:33	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 142)	27,00
07/11/2024 14:10:40	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 521)	26,98
07/11/2024 14:12:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LENOIR LUIZ FARALOSSO			
07/11/2024 14:12:41	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIVERSAS MARCAS	Modelo: DIVERSAS MARCAS
Descrição: CESTA BÁSICA, CONFORME DESCRITIVO DA TABELA 03 (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
Quantidade: 565	Valor Unit.: 175,00	Valor Total: 98.875,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM	224	21.576.980/0001-45	229,18	175,00		Sim
2 PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES	981	19.633.424/0001-11	225,00	175,49	0,28	Sim
3 RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	122	03.657.902/0001-93	229,18	183,00	4,28	Sim
4 LENOIR LUIZ FARALOSSO	458	15.777.693/0001-09	229,18	203,00	10,93	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/10/2024 14:17:43	PUBLICADO		
25/10/2024 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/11/2024 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/11/2024 14:00:48	DISPUTA		
07/11/2024 14:00:48	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 458)	229,18
07/11/2024 14:00:48	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 224)	229,18
07/11/2024 14:00:48	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	229,18
07/11/2024 14:00:48	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	225,00
07/11/2024 14:01:23	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	224,99
07/11/2024 14:02:30	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 458)	220,00
07/11/2024 14:03:19	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	219,80
07/11/2024 14:03:37	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 458)	219,00
07/11/2024 14:04:33	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	218,00
07/11/2024 14:04:42	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 458)	217,00
07/11/2024 14:05:05	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	216,00
07/11/2024 14:05:12	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 458)	215,00
07/11/2024 14:05:34	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	214,00
07/11/2024 14:05:51	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 458)	213,00
07/11/2024 14:06:17	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	212,00
07/11/2024 14:06:28	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 458)	211,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

07/11/2024 14:06:41	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	210,00
07/11/2024 14:07:07	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 458)	209,00
07/11/2024 14:07:25	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	208,00
07/11/2024 14:08:10	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 458)	206,00
07/11/2024 14:08:42	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	205,00
07/11/2024 14:08:50	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 458)	203,00
07/11/2024 14:08:50	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/11/2024 14:08:57	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	202,99
07/11/2024 14:08:59	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	201,00
07/11/2024 14:09:09	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	200,99
07/11/2024 14:09:25	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	200,00
07/11/2024 14:09:26	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	199,99
07/11/2024 14:09:33	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	199,00
07/11/2024 14:09:43	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	198,99
07/11/2024 14:10:01	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	198,00
07/11/2024 14:10:08	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	197,99
07/11/2024 14:10:16	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	197,00
07/11/2024 14:10:26	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	196,99
07/11/2024 14:10:40	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	195,00
07/11/2024 14:10:50	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	194,99
07/11/2024 14:11:05	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	194,00
07/11/2024 14:11:07	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	193,99
07/11/2024 14:11:15	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	193,00
07/11/2024 14:11:25	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	192,99
07/11/2024 14:11:33	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	192,00
07/11/2024 14:11:42	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	191,99
07/11/2024 14:11:51	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	191,80
07/11/2024 14:12:02	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	191,79
07/11/2024 14:12:15	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	191,70
07/11/2024 14:12:24	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	191,69
07/11/2024 14:12:37	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	191,00
07/11/2024 14:12:45	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	190,99
07/11/2024 14:13:04	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	190,00
07/11/2024 14:13:12	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	189,99
07/11/2024 14:13:25	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	189,90
07/11/2024 14:13:35	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	189,89
07/11/2024 14:13:46	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	189,80
07/11/2024 14:13:58	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	189,79
07/11/2024 14:14:10	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	189,75
07/11/2024 14:14:16	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	189,74
07/11/2024 14:14:38	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	189,50
07/11/2024 14:14:40	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	189,49
07/11/2024 14:14:49	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	189,40
07/11/2024 14:14:57	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	189,39

000265

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

07/11/2024 14:15:12	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	189,00
07/11/2024 14:15:14	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	188,99
07/11/2024 14:15:25	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	188,00
07/11/2024 14:15:27	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	187,99
07/11/2024 14:15:45	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	187,00
07/11/2024 14:15:56	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	186,99
07/11/2024 14:16:17	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	186,50
07/11/2024 14:16:24	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	186,49
07/11/2024 14:16:44	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	186,40
07/11/2024 14:16:53	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	186,39
07/11/2024 14:17:06	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	186,20
07/11/2024 14:17:20	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	186,19
07/11/2024 14:17:35	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	186,00
07/11/2024 14:17:36	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	185,99
07/11/2024 14:17:44	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	185,50
07/11/2024 14:17:55	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	185,49
07/11/2024 14:18:04	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	185,40
07/11/2024 14:18:13	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	185,39
07/11/2024 14:18:22	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	185,30
07/11/2024 14:18:30	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	185,29
07/11/2024 14:18:51	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	185,20
07/11/2024 14:18:59	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	185,19
07/11/2024 14:19:31	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	185,10
07/11/2024 14:19:41	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	185,09
07/11/2024 14:19:50	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	185,00
07/11/2024 14:19:58	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	184,99
07/11/2024 14:20:09	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	184,90
07/11/2024 14:20:15	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	184,89
07/11/2024 14:20:36	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	184,80
07/11/2024 14:20:44	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	184,79
07/11/2024 14:20:55	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	184,70
07/11/2024 14:20:56	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	184,69
07/11/2024 14:21:06	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	184,60
07/11/2024 14:21:13	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	184,59
07/11/2024 14:21:23	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	184,50
07/11/2024 14:21:25	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	184,49
07/11/2024 14:21:51	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	184,00
07/11/2024 14:21:53	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	183,99
07/11/2024 14:22:06	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 122)	183,00
07/11/2024 14:22:16	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	182,99
07/11/2024 14:23:40	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 224)	202,00
07/11/2024 14:24:46	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 224)	200,00
07/11/2024 14:25:23	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 224)	182,95
07/11/2024 14:25:32	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	182,94

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

07/11/2024 14:26:16	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 224)	182,90
07/11/2024 14:26:26	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	182,89
07/11/2024 14:27:26	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 224)	182,85
07/11/2024 14:27:33	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	182,84
07/11/2024 14:27:54	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 224)	182,80
07/11/2024 14:28:03	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	182,79
07/11/2024 14:28:25	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 224)	182,50
07/11/2024 14:28:33	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	182,49
07/11/2024 14:29:07	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 224)	182,40
07/11/2024 14:29:13	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	182,39
07/11/2024 14:29:26	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 224)	182,00
07/11/2024 14:29:38	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	181,99
07/11/2024 14:29:58	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 224)	181,70
07/11/2024 14:30:08	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	181,69
07/11/2024 14:30:30	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 224)	181,00
07/11/2024 14:30:37	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	180,99
07/11/2024 14:31:07	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 224)	180,50
07/11/2024 14:31:17	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	180,49
07/11/2024 14:31:43	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 224)	180,00
07/11/2024 14:31:52	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	179,99
07/11/2024 14:32:02	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 224)	179,50
07/11/2024 14:32:04	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	179,49
07/11/2024 14:32:27	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 224)	179,00
07/11/2024 14:32:33	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	178,99
07/11/2024 14:33:01	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 224)	178,50
07/11/2024 14:33:02	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	178,49
07/11/2024 14:33:38	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 224)	178,00
07/11/2024 14:33:53	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	177,99
07/11/2024 14:34:01	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 224)	177,00
07/11/2024 14:34:10	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	176,99
07/11/2024 14:34:26	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 224)	176,50
07/11/2024 14:34:36	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	176,49
07/11/2024 14:34:48	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 224)	176,00
07/11/2024 14:34:59	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	175,99
07/11/2024 14:35:26	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 224)	175,90
07/11/2024 14:35:34	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	175,89
07/11/2024 14:35:44	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 224)	175,50
07/11/2024 14:35:51	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	175,49
07/11/2024 14:36:26	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 224)	175,00
07/11/2024 14:38:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA			
07/11/2024 14:38:27	HABILITAÇÃO		

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIVERSAS MARCAS	Modelo: DIVERSAS MARCAS
Descrição: CESTA BÁSICA , CONFORME DESCRITIVO DA TABELA 03 (COTA RESERVADA ME/EPP)			
Quantidade: 185	Valor Unit.: 188,50	Valor Total: 34.872,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM	931	21.576.980/0001-45	229,18	188,50		Sim
2 RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	849	03.657.902/0001-93	229,18	189,00	0,27	Sim
3 LENOIR LUIZ FARALOSSO	574	15.777.693/0001-09	229,18	200,99	6,34	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/10/2024 14:17:43	PUBLICADO				
25/10/2024 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
07/11/2024 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
07/11/2024 14:00:51	DISPUTA				
07/11/2024 14:00:51	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 574)			229,18
07/11/2024 14:00:51	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 849)			229,18
07/11/2024 14:00:51	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 931)			229,18
07/11/2024 14:01:37	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 849)			229,17
07/11/2024 14:02:35	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 574)			220,00
07/11/2024 14:03:12	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 849)			219,80
07/11/2024 14:03:51	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 574)			219,00
07/11/2024 14:04:25	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 849)			218,00
07/11/2024 14:04:36	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 574)			217,00
07/11/2024 14:05:12	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 849)			216,00
07/11/2024 14:05:33	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 574)			215,00
07/11/2024 14:05:48	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 849)			214,00
07/11/2024 14:05:57	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 574)			213,00
07/11/2024 14:06:11	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 849)			212,00
07/11/2024 14:06:20	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 574)			211,00
07/11/2024 14:06:33	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 849)			210,00
07/11/2024 14:07:19	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 574)			209,00
07/11/2024 14:07:35	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 849)			208,00
07/11/2024 14:08:15	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 574)			206,00
07/11/2024 14:08:36	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 849)			205,00
07/11/2024 14:08:55	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 574)			203,00
07/11/2024 14:08:55	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
07/11/2024 14:09:07	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 849)			201,00

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

07/11/2024 14:09:16	LANCE	LENOIR LUIZ FARALOSSO (PARTICIPANTE 574)	200,99
07/11/2024 14:09:41	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 849)	199,00
07/11/2024 14:10:52	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 931)	229,00
07/11/2024 14:12:00	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 931)	228,00
07/11/2024 14:12:53	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 931)	225,00
07/11/2024 14:13:37	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 931)	224,50
07/11/2024 14:14:11	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 931)	224,30
07/11/2024 14:14:59	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 931)	224,20
07/11/2024 14:15:40	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 931)	224,10
07/11/2024 14:16:34	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 931)	224,05
07/11/2024 14:17:12	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 931)	224,00
07/11/2024 14:17:58	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 931)	223,95
07/11/2024 14:18:42	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 931)	223,90
07/11/2024 14:19:19	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 931)	223,85
07/11/2024 14:20:00	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 931)	223,80
07/11/2024 14:20:38	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 931)	223,75
07/11/2024 14:21:25	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 931)	223,70
07/11/2024 14:22:00	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 931)	223,65
07/11/2024 14:22:49	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 931)	223,60
07/11/2024 14:23:20	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 931)	223,55
07/11/2024 14:23:55	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 931)	223,00
07/11/2024 14:24:39	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 931)	222,00
07/11/2024 14:25:14	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 931)	198,99
07/11/2024 14:25:23	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 849)	198,75
07/11/2024 14:26:02	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 931)	198,98
07/11/2024 14:26:52	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 931)	198,70
07/11/2024 14:27:06	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 849)	198,60
07/11/2024 14:27:34	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 931)	198,55
07/11/2024 14:27:42	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 849)	198,50
07/11/2024 14:28:05	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 849)	198,40
07/11/2024 14:28:32	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 931)	198,00
07/11/2024 14:28:42	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 849)	197,90
07/11/2024 14:29:17	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 931)	197,80
07/11/2024 14:29:28	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 849)	197,75
07/11/2024 14:29:49	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 931)	197,50
07/11/2024 14:30:00	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 849)	197,40
07/11/2024 14:30:19	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 931)	197,00
07/11/2024 14:30:29	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 849)	196,90
07/11/2024 14:30:43	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 931)	196,00
07/11/2024 14:30:58	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 849)	195,90
07/11/2024 14:31:15	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 931)	195,50
07/11/2024 14:31:27	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 849)	195,00
07/11/2024 14:31:52	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 931)	194,50
07/11/2024 14:32:06	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 849)	194,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

07/11/2024 14:32:35	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 931)	193,50
07/11/2024 14:32:48	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 849)	193,00
07/11/2024 14:33:13	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 931)	192,50
07/11/2024 14:33:24	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 849)	192,00
07/11/2024 14:33:54	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 931)	191,50
07/11/2024 14:34:10	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 849)	191,00
07/11/2024 14:34:33	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 931)	190,35
07/11/2024 14:34:43	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 849)	190,00
07/11/2024 14:35:19	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 931)	189,50
07/11/2024 14:35:29	LANCE	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA (PARTICIPANTE 849)	189,00
07/11/2024 14:36:07	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (PARTICIPANTE 931)	188,50
07/11/2024 14:38:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA			
07/11/2024 14:38:07	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO



APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

COMÉRCIO FORALOSSO LTDA

CNPJ nº. 15.777.693/0001-09

NIRE nº 41211384953

Os signatários deste instrumento:

LENOIR LUIZ FARALOSSO, brasileiro, maior, Empresário, solteiro, nascido em 16/05/1970, inscrito no CPF n.º 766.325.639-53, portador da Cédula de Identidade RG n.º 52960630 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 724, Bairro Centro, CEP 85.485-000, cidade de Três Barras do Paraná - Paraná; único sócio da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL **COMERCIO FORALOSSO LTDA**, com sede na Rua Castelo Branco, 724, Bairro Centro, CEP 85.485-000, cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41211384953 e no CNPJ/MF sob o número 15.777.693/0001-09; por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, ALTERAR e Consolidar seu contrato social, que reger-se-á pelas leis n.º. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei n.º. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei n.º. 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade altera o nome empresarial para: **COMERCIO FARALOSSO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO

CNPJ: 15.777.693/0001-09

COMERCIO FARALOSSO LTDA

LENOIR LUIZ FARALOSSO, brasileiro, maior, Empresário, solteiro, nascido em 16/05/1970, inscrito no CPF n.º 766.325.639-53, portador da Cédula de Identidade RG n.º 52960630 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 724, Bairro Centro, CEP 85.485-000, cidade de Três Barras do Paraná - Paraná; único sócio da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL **COMERCIO FARALOSSO LTDA**, com sede na Rua Castelo Branco, 724, Bairro Centro, CEP 85.485-000, cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41211384953 e no CNPJ/MF sob o número 15.777.693/0001-09; por este instrumento decide por unanimidade e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** seu contrato social, que reger-se-á pelas leis n.º. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei n.º. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei n.º. 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Página 2 de 8
000 279

COMÉRCIO FORALOSSO LTDA

CNPJ nº. 15.777.693/0001-09

NIRE nº 41211384953

CAPÍTULO I

Capital Social e Quotas

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital da empresa que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
LENOIR LUIZ FARALOSSO	100	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO II

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração, Objeto Social e Enquadramento

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMERCIO FARALOSSO LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: A empresa exercerá as seguintes atividades: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUEIRO INDEPENDENTE. FABRICAÇÃO DE PASTA E DERIVADOS DE CACAU, BEM COMO BOMBONS, CHOCOLATES E FARINHAS À BASE DE CHOCOLATE - CHOCOLATIER INDEPENDENTE. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS, NÃO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BEBIDAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE COSMÉTICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE LEITE E DERIVADOS.

CLÁUSULA QUARTA - DA SEDE: A empresa tem sua sede na cidade Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, à Rua Castelo Branco, 724, Bairro Centro, CEP 85.485-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

COMÉRCIO FORALOSSO LTDA

CNPJ nº. 15.777.693/0001-09

NIRE nº 41211384953

Cláusula Quinta - A empresa iniciou suas atividades em 26/06/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

Cláusula Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO IV

Administração

Cláusula Oitava - A administração da sociedade fica a cargo das sócias **LENOIR LUIZ FARALOSSO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade isoladamente, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso,

alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

Cláusula Nona – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO V

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

Cláusula Décima Segunda – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

COMÉRCIO FORALOSSO LTDA

CNPJ nº. 15.777.693/0001-09

NIRE nº 41211384953

-
- a. aprovação das contas da administração;
 - b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
 - c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
 - d. pedido de concordata;
 - e. transformação da sociedade; e
 - f. exclusão de sócio por justa causa.

Parágrafo Primeiro - As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

Parágrafo Terceiro - O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Quarto - As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

Parágrafo Quinto - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

Parágrafo Sexto - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

Parágrafo Sétimo - O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

Cláusula Décima Terceira - A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

Cláusula Décima Quarta - Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.

Cláusula Décima Sexta - Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na Décima Primeira Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

CAPÍTULO VII

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

Cláusula Décima Sétima - O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho

Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

Cláusula Décima Oitava – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercerem a atividade que lhes compete neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

Cláusula Décima Nona – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

Cláusula Vigésima – Fica eleito o foro da comarca de Catanduvas – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em uma única via lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem digitalmente obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Três Barras do Paraná – Paraná, 03 de Março de 2023.

LENOIR LUIZ FARALOSSO

Sócio único



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIO FARALOSSO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
76632563953	LENOIR LUIZ FARALOSSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2023 19:10 SOB N° 20231532938.
PROTOCOLO: 231532938 DE 03/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302954753. CNPJ DA SEDE: 15777693000109.
NIRE: 41211384953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2023.
COMERCIO FARALOSSO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000278

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.777.693/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COMERCIO FARALOSSO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.24-8-00 - Transporte escolar
10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CASTELO BRANCO	NÚMERO 724	COMPLEMENTO SALA
--------------------------------	---------------	---------------------

CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO betio.f@hotmail.com	TELEFONE (45) 9105-3204
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2024 às 10:47:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.777.693/0001-09
Razão Social: COMERCIO FARALOSSO LTDA
Endereço: R. CASTELO BRANCO 724 SALA / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2024 a 24/11/2024

Certificação Número: 2024102602492252429405

Informação obtida em 06/11/2024 10:49:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO FARALOSSO LTDA
CNPJ: 15.777.693/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:41 do dia 05/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2025.

Código de controle da certidão: **1684.E518.BE59.C7F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIO FARALOSSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.777.693/0001-09
Certidão n°: 76965121/2024
Expedição: 06/11/2024, às 10:52:26
Validade: 05/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO FARALOSSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.777.693/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000282

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035184942-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.777.693/0001-09**
Nome: **COMERCIO FARALOSSO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000283

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 2660/2024

Cadastro Econômico: 10210

Razão Social.: COMERCIO FORALOSSO LTDA
CPF/CNPJ.....: 15.777.693/0001-09
Nome Fantasia: COMERCIO FORALOSSO
Endereço.....: * RUA CASTELO BRANCO
Bairro.....: CENTRO
Atividade.....: COM. VAREJ. ART. ARMARINHOS, COSMETICOS
Alvará.....: 1021

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº , no dia que o cadastro Econômico nº 1021-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servirá exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 06/11/2024

Válida até: 06/12/2024

Ano/Número da certidão.....: 2024/2660

Código de autenticidade da certidão: 163548968163548

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

000284



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMERCIO FARALOSSO LTDA

CNPJ: 15.777.693/0001-09

Local da Sede: Três Barras do Paraná - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 4 de novembro de 2024

Adriane Strzelecki
Distribuidor

ADRIANE
STRZELECKI:50864
Assinada de forma digital em
CATANDUVAS, 04/11/2024 às 16:17:00



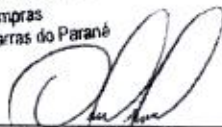
Código Validador TJPR: CACE.6263.53HCDBIG.20
**Valide esta certidão em: <https://bit.ly/2DQEiBc>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO SOB CNPJ N° 78.121.936/0001-68, COM SEDE NA AVENIDA BRASIL, N° 245, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85485-000, **ATESTA** QUE A EMPRESA **COMERCIO FARALOSSO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 15.777.693/0001-09, COM SEDE NA RUA CASTELO BRANCO, N° 724, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85485-000, PRESTOU SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS. ATESTAMOS AINDA QUE TAIS PRODUTOS FORAM ENTREGUES SATISFATORIAMENTE, DE ACORDO COM OS PRAZOS ESTABELECIDOS, PONTUALIDADE E EFICIÊNCIA, QUALIDADE E QUANTIDADE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS, FATOS QUE DESABONEM A SUA CONDUTA DE RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

Três Barras do Paraná-PR, 09 de fevereiro de 2024.

Jandira Schilemer
Setor de Compras
Pref. Mun. de Três Barras do Paraná



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AV. BRASI Nº 245 – CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR – CEP: 85485 – 000
FONE: (45) 3235 – 1212 RAMAL 221
Visamunicipal3b@yahoo.com.br

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente.

CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 014/2024

Razão Social: LENOIR LUIZ FARALOSSO

Nome Fantasia: MERCADO DO BETIO

CNPJ/15.777.693/0001-09

Endereço: Rua Castelo Branco nº724

Bairro: Centro

Município: Três Barras do Paraná

Ramo de Subclasse: Comércio Supermercado

Responsável Legal: LENOIR LUIZ FARALOSSO

CPF: 766.325.639-53

RG: 5.296.063-0

Data de Emissão: 11/01/2024

Vencimento: 11/01/2025

Observações:


 Izabela da Silva Derzbacher
 Autoridade Sanitária
 Decreto 2759/17

Responsável pela Vigilância Sanitária

1 – ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 – Código de Saúde do Paraná)

2 – O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná).

COMERCIO FARALOSSO LTDA
CNPJ: 15.777.693/0001-09
RUA CASTELO BRANCO, Nº 724 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

000287

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024.

COMERCIO FARALOSSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.777.693/0001-09, sediada na Rua Castelo Branco, nº 724, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, declara para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-PR, dia 07 de novembro de 2024.



COMERCIO FARALOSSO LTDA
LENOIR LUIZ FARALOSSO
CPF: 766.325.639-53
ADMINISTRADOR

COMERCIO FARALOSSO LTDA
CNPJ: 15.777.693/0001-09
RUA CASTELO BRANCO, Nº 724 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

000288

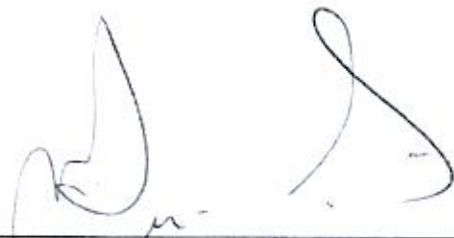
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

Ao
Pregoeiro do município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024.

COMERCIO FARALOSSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.777.693/0001-09, sediada na Rua Castelo Branco, nº 724, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do Contrato, acarretará à sua rescisão.

Três Barras do Paraná-PR, dia 07 de novembro de 2024.



COMERCIO FARALOSSO LTDA
LENOIR LUIZ FARALOSSO
CPF: 766.325.639-53
ADMINISTRADOR

COMERCIO FARALOSSO LTDA
CNPJ: 15.777.693/0001-09
RUA CASTELO BRANCO, N° 724 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

239

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

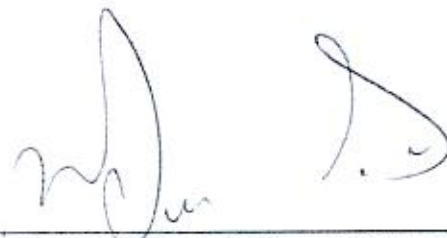
Ao
Pregoeiro do município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024.

COMERCIO FARALOSSO LTDA, inscrita no CNPJ n° 15.777.693/0001-09, sediada na Rua Castelo Branco, n° 724, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-PR, dia 07 de novembro de 2024.



COMERCIO FARALOSSO LTDA
LENOIR LUIZ FARALOSSO
CPF: 766.325.639-53
ADMINISTRADOR

COMERCIO FARALOSSO LTDA
CNPJ: 15.777.693/0001-09
RUA CASTELO BRANCO, N° 724 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

000290

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar que a empresa, **COMERCIO FARALOSSO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 15.777.693/0001-09, sediada na Rua Castelo Branco, n° 724, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, nos termos da Lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto n° 6.204, de 05 de setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- (X) MICROEMPRESA (ME);
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- () OUTRAS.

Três Barras do Paraná-PR, dia 07 de novembro de 2024.



COMERCIO FARALOSSO LTDA
LENOIR LUIZ FARALOSSO
CPF: 766.325.639-53
ADMINISTRADOR



JOSNEY NATALICIO FELL
CRC-PR 057975/O-6
CPF: 046.441.999-90
CONTADOR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIO FARALOSSO LTDA NIRE : 41211384953 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2423362032		
NIRE (Sede) 41211384953	CNPJ 15.777.693/0001-09	Data de Ato Constitutivo 26/06/2012	Início de Atividade 26/06/2012		
Endereço Completo Rua CASTELO BRANCO, Nº 724, SALA, CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000					
Objeto Social Comercio varejista de artigos de armarinho - Comerciante independente de artigos de armarinho. Comercio varejista de carnes - Acougueiro independente. Fabricacao de pasta e derivados de cacau, bem como bombons, chocolates e farinhas a base de chocolate - Chocolateiro independente. Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios - Comerciante independente de artigos do vestuario e acessorios. Comercio varejista de bebidas alcoolicas e nao alcoolicas, nao consumidas no local de venda - Comerciante independente de bebidas. Comercio varejista de cosmeticos e produtos de perfumaria - Comerciante independente de cosmeticos e artigos de perfumaria.. Comercio varejista de leite e derivados -					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome LENOIR LUIZ FARALOSSO	CPF/CNPJ 766.325.639-53	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LENOIR LUIZ FARALOSSO		CPF 766.325.639-53	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 04/03/2023	Número 20231532938	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/11/2024, às 11:07:23 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **Q5A2GHAJ**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

000292

COMERCIO FARALOSSO LTDA
CNPJ: 15.777.693/0001-09
RUA CASTELO BRANCO, Nº 724 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Ao
Pregoeiro do município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024.

COMERCIO FARALOSSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.777.693/0001-09, sediada na Rua Castelo Branco, nº 724, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024**, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 02

ITEM	PRODUTO	UN.	QTDE	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	CARNE DE FRANGO FRANGO INTEIRO CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM NO MÍNIMO 2,5Kg (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	750	LEVO	R\$ 26,98	R\$ 20.235,00

Valor Total da Proposta: **R\$ 20.235,00**

Valor Total da Proposta por Extenso: VINTE MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS.

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução dos objetos.

Três Barras do Paraná-PR, dia 07 de novembro de 2024.



COMERCIO FARALOSSO LTDA
LENOIR LUIZ FARALOSSO
CPF: 766.325.639-53
ADMINISTRADOR

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/11/2024 14:00:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIO FARALOSSO LTDA**
CNPJ: **15.777.693/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000294

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 15777693000109

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: 21.576.980/0001-45
NIRE: 41207999175

1

MARIA LENITA TOLOTTI, brasileira, natural de Palmeiras das Missões – RS, separada judicialmente, nascida no dia 03/04/1952, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 811.169-3/SSP-PR e inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº 241.667.589-34, residente e domiciliada na Rua Plínio Salgado, 579, Neva, CEP 85.802-270, Cascavel – PR.

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA, brasileiro, natural de Cascavel – PR, solteiro, nascido no dia 30/05/1977, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.223.555-1/SSP-PR e inscrito no cadastro de Pessoa Física CPF nº 025.579.019-89, residente e domiciliado na Rua Plínio Salgado, 579, Neva, CEP 85.802-270, Cascavel – PR.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, com sede e foro jurídico em Cascavel, Paraná na Rua Alba Vieira, 683, Cataratas, CEP 85.818-630, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207999175 em 16/12/2014, resolvem de comum acordo **ALTERAR** pela *primeira vez*, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade **ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA**, que possuía 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizados, que neste ato, vende e transfere para a sócia remanescente **MARIA LENITA TOLOTTI**, sem solução de continuidade, dando plena, geral e rasa quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante aproveitamento da reserva de lucros acumulados, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, totalmente integralizadas, neste ato, pela sócia remanescente.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Parágrafo Primeiro: A sócia **MARIA LENITA TOLOTTI**, fica com 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a vista, neste ato, em dinheiro, moeda corrente nacional.

SÓCIA	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARIA LENITA TOLOTTI	100%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integração social, nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUARTA: Fica investida na função de administradora da sociedade a sócia, **MARIA LENITA TOLOTTI**, a partir desta data, por prazo indeterminado, dispensado da prestação de caução.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: 21.576.980/0001-45
NIRE: 41207999175**

2

CLÁUSULA QUINTA: A administradora declara sob as penas da Lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A administradora **MARIA LENITA TOLOTTI**, tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, individualmente, representando-a ativa e passivamente em todos os negócios sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: 21.576.980/0001-45
NIRE: 41207999175**

MARIA LENITA TOLOTTI, brasileira, natural de Palmeiras das Missões – RS, separada judicialmente, nascida no dia 03/04/1952, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 811.169-3/SSP-PR e inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº 241.667.589-34, residente e domiciliada na Rua Plínio Salgado, 579, Neva, CEP 85.802-270, Cascavel – PR.

Sócia titular da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, com sede e foro jurídico em Cascavel, Paraná na Rua Alba Vieira, 683, Cataratas, CEP 85.818-630, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207999175, em 16/12/2014, resolve CONSOLIDAR pela *primeira vez*, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Alba Vieira, 683, Cataratas, CEP 85.818-630.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início das atividades em 06 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social: **Comércio atacadista e varejista de confecções em geral de cama, mesa e banho; comércio atacadista e varejista de materiais esportivos; comércio atacadista e varejista de materiais didáticos e pedagógicos; comércio atacadista e varejista de materiais escolares e escritório; comércio atacadista e varejista de materiais de construção e ferragens; comércio atacadista e varejista de materiais de consumo e descartáveis; comércio atacadista e varejista de materiais de utilidades domésticas; comércio atacadista e varejista de gêneros alimentícios; comércio varejista de frutas, legumes e hortifrutigranjeiros; comércio varejista de materiais de higiene e limpeza, louças, artigos plásticos em geral e comércio varejista de outras bebidas em geral.**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: 21.576.980/0001-45
NIRE: 41207999175

3

CLÁUSULA QUARTA: O capital social na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada pela sócia quotista, da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: A sócia **MARIA LENITA TOLOTTI**, integraliza 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a vista, neste ato, em dinheiro, moeda corrente nacional.

SÓCIA	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARIA LENITA TOLOTTI	100%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integração social, nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada por sócios na qualidade de administradores, sendo os atos normais de gestão praticados por eles de formas isoladas e indistintas, sendo-lhes, entretanto vedado, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: Os administradores receberão em razão do exercício de suas funções, remuneração mensal a título de pró-labore, fixado de comum acordo.

Parágrafo Segundo: Fica investida na função de administradora da sociedade a sócia, **MARIA LENITA TOLOTTI**, a partir desta data, por prazo indeterminado, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Terceiro: O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores que tenham os necessários poderes.

Parágrafo Quarto: A administradora **MARIA LENITA TOLOTTI**, tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, individualmente, representando-a ativa e passivamente em todos os negócios sociais.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais para aprovação das contas da administração, designação, destituição e remuneração dos administradores, modificação do contrato; incorporação, fusão, dissolução e cessação de estado de liquidação e requerimento de concordata preventiva deverão ser tomadas em reunião, por maioria de votos contados segundo o valor das quotas de cada um dos sócios.

Parágrafo Único: As reuniões devem ter no mínimo $\frac{3}{4}$ dos sócios presentes, tornando-se dispensável quando todos decidirem por escrito sobre a matéria objeto da deliberação.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas de capital são indivisíveis e impenhoráveis, não podendo ser alienadas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios que terão o direito de preferência na aquisição das mesmas em igualdade de condições, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

00.009

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: 21.576.980/0001-45
NIRE: 41207999175

4

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, nos prazos e condições previstos em lei, serão elaborados o balanço econômico e as demais demonstrações contábeis, sendo que dentro de 30 (trinta) dias após essas providências os quotistas deliberarão quanto à destinação dos resultados apurados.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos obtidos poderão ser divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos mensalmente, trimestralmente, anualmente ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA NONA: Em caso de morte, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes procederão no prazo de 30 (trinta) dias o levantamento do inventário, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados.

Parágrafo Primeiro: O Balanço Econômico será elaborado, considerando os valores de mercado, dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

Parágrafo Segundo: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) em 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Terceiro: Até dois anos depois de averbada a saída da sociedade, exclusão ou morte, o sócio e seus herdeiros continuarão responsáveis pelas obrigações sociais anteriores à ocorrência daqueles eventos.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos e não mencionados na constituição da presente sociedade limitada serão regidos pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Cascavel, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: 21.576.980/0001-45
NIRE: 41207999175

5

Lavrado em via única, lido compreendido, entendido, declarado e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes.

Cascavel - PR, 10 de agosto de 2020.

Contratantes:


MARIA LENITA TOLOTTI


ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital sdnGh..wtXUA..IvBEv-H1HGP..wRpqX
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de
ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA (49001) e
MARIA LENITA TOLOTTI (93580) "0106" 1238059" Dou
fé. Cascavel/PR, 13 de agosto de 2020.
Em Teste 
THAYLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2020 09:09 SOB Nº 20204411440.
PROTOCOLO: 204411440 DE 13/08/2020 17:15.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003693341. NIRE: 41207999175.
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

000300

CADASTRO Nº 630000223

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA			
NOME FANTASIA:			
CPF/CNPJ: 21.576.980/0001-45		PROTOCOLO: 157626/2023	FONE: (04) 53037-1922
ENDEREÇO: RUA ALBA VIEIRA, 683 - CATARATAS			
QUADRA: 0001	LOTE:0004	LOTEAMENTO:NUCLEO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL II - CATARATAS	IMOBILIÁRIO: 1200964000
ATIVIDADE PERMITIDAS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFECÇÕES EM GERAL DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FRUTAS, LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ARTIGOS PLÁSTICOS EM GERAL E; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTRAS BEBIDAS EM GERAL.			
OBSERVAÇÕES: **ALVARÁ VALIDO ATÉ 18 DE DEZEMBRO DE 2024 CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. **ATENDER NBR 9050-ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. ATENDER LEIS 6.477/2015 E 6.706/2017. DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS NO LOCAL. **MANTER RENOVADO E VIGENTE TODO E QUALQUER REGISTRO E LICENÇA.**			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 08/06/2015		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0047.2/96.99	
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.			
CONTADOR: LUIZ ANTONIO CARNEIRO CHAVES		CRC: PR-045601/O-3	
Nº de Empregados: 05	P. de Serviço: 0,00	Comércio: 50,00	
Telheiro:	Depósito: 700,00	Pátio: 0,00	
Área Industria: 0,00			
Data Emissão: 05/01/2024			
IMPORTANTE: Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.			
EMITIDO POR (Matr): ADRIANA ISABEL REDMANN DA SILVA RESENDE		FISCAL (Matr): null - null	

null - null

 Assinado digitalmente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
assinado 061.827.029-90
digitalmente 08/01/2024 15:48:37

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/01/2024 15:48:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.atende.net/p659c-4306961c1>



DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

000301

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná/Pr.

PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2024.

Abertura: 07 DE NOVEMBRO DE 2024, às 14:00hs.

A empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, localizada na **RUA ALBA VIEIRA Nº 683 BAIRRO CATARATAS CASCAVEL - PR**, inscrita no CNPJ sob nº **21.576.980/0001-45**, Inscrição Estadual nº **90733892-48**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2024**, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	565	UND	CESTA BÁSICA, CONFORME DESCRITIVO DA TABELA 03 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	CFE. DESCRIÇÃO ABAIXO	R\$ 175,00	R\$ 98.875,00
4	185	UND	CESTA BÁSICA, CONFORME DESCRITIVO DA TABELA 03 (COTA RESERVADA ME/EPP)	CFE. DESCRIÇÃO ABAIXO	R\$ 175,00	R\$ 32.375,00

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	PCT	ARROZ PARBOILIZADO – CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1; PACOTE DE 5Kg. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ZAEI, CAMIL, SABOR SUL	NAVEGANTES	R\$ 27,58	R\$ 27,58
2	1	PCT	AÇUCAR CRISTAL – ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM TRANSPARENTE E TERMOSSOLDADO. PACOTE COM 5Kg. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ALTO ALEGRE, UNIÃO	GLOBO	R\$ 19,00	R\$ 19,00
3	1	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INGREDIENTES, AÇÚCAR, CAGAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E SAL. PACOTE DE 400g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ZAEI, ITALAC, APTI	NUTRINGA	R\$ 4,50	R\$ 4,50
4	1	FRS	ÓLEO DE SOJA – EMBALAGEM PET, CONTENDO INSPEÇÃO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGEM DE 900ml. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: COAMO, LISA, VITALIV, LEV, SOYA	COAMO	R\$ 7,57	R\$ 7,57
5	1	PCT	CAFÉ – TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO SELO DA ABIC, PACOTE DE 500g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PILÃO, IGUAÇU	ODEBRECHT	R\$ 15,20	R\$ 15,20

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

6	2	CX	LEITE CONDENSADO: CONTENDO, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO, PESO LÍQUIDO 395g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PIRACANJUBA, ITALAC, NESTLE, FRIMESA	PIRACANJUBA	RS 7,50	RS 15,00
7	2	PCT	MACARRÃO COM OVOS - TIPO PARAFUSO, FEITO EM SÊMOLA DE TRIGO E ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E OVOS. EMBALAGEM DE 500g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: TODESCHINI, PARATI, RENATA, GALLO	ROBERTA	RS 4,50	RS 9,00
8	2	PET	REFRIGERANTE 02 LITROS - SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ANTARTICA, FANTA GUARANÁ.	REFRISHOW	RS 5,80	RS 11,60
9	1	UND	PANETONE DE FRUTAS - EMBALAGEM CONTENDO 400g. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS PASSAS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE MANA E DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTE BETACAROTENO. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: BAUDUCO, VISCONTI	VENEZA	RS 12,60	RS 12,60
10	1	PCT	ERVA MATE - PARA CHIMARRÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADA A VÁCUO, CONTENDO 01kg. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: VERDELÂNDIA, TERRMATE, 81	ROSAMATE	RS 14,20	RS 14,20
11	1	CX	CAIXA DE CHOCOLATE - CONTENDO BOMBONS SORTIDOS, MÍNIMO DE 250g A EMBALAGEM. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: LACTA, NESTLE, GAROTO	GAROTO	RS 13,10	RS 13,10
12	1	PCT	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO. SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE - ENTREGAR 1 TIPO POR REMESSA). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 300g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PARATI, ISABELA, RENATA	PICININI	RS 3,60	RS 3,60
13	1	POTE	DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400 GRAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: AURORA, FRIMESA, OLIVEIRA	FRIMESA	RS 8,64	RS 8,64

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

14	1	LATA	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO DRENADO 200g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: QUERO, FUGINI	BONARE	RS 3,96	RS 3,96
15	1	PCT	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, EMBALAGEM 200g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: LAVIOLERA, VALE FÉRTIL, ZAELI	VALE FERTIL	RS 4,85	RS 4,85
16	1	PCT	PEPINO EM CONSERVA EM SACHÊ, COM 300g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: LAVIOLERA, VALE FÉRTIL, ZAELI	CANTU	RS 4,60	RS 4,60
					TOTAL	RS 175,00

Valor Total da Proposta: R\$ 131.250,00

Valor Total da Proposta por Extenso: CENTO E TRINTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 223.795,30 (DUZENTOS E VINTE E TRES MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução dos objeto.

CASCABEL, PR 07 DE NOVEMBRO DE 2024

MARIA LENITA

TOLOTTI:24166758934

Assinado de forma digital por MARIA
LENITA TOLOTTI:24166758934
Dados: 2024.11.07 15:44:36 -03'00'

MARIA LENITA TOLOTTI

CPF: 241.667.589-34 RG 811.163-9

ADMINISTRADORA

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

000303

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60/2024.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, localizada na **RUA ALBA VIEIRA Nº 683 BAIRRO CATARATAS CASCAVEL - PR**, inscrita no CNPJ sob nº **21.576.980/0001-45**, Inscrição Estadual nº **90733892-48**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CASCAVEL, PR 07 DE NOVEMBRO DE 2024

MARIA LENITA

TOLOTTI:24166758934

Assinado de forma digital por
MARIA LENITA
TOLOTTI:24166758934
Dados: 2024.11.07 14:54:03 -03'00'

MARIA LENITA TOLOTTI
CPF: 241.667.589-34 RG 811.163-9
ADMINISTRADORA

ATM
ALIMENTOS

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60/2024.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, localizada na **RUA ALBA VIEIRA Nº 683 BAIRRO CATARATAS CASCAVEL - PR**), inscrita no CNPJ sob nº **21.576.980/0001-45**, Inscrição Estadual nº **90733892-48**), declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

CASCAVEL, PR 07 DE NOVEMBRO DE 2024

MARIA LENITA

TOLOTTI:24166758934

MARIA LENITA TOLOTTI

CPF: 241.667.589-34 RG 811.163-9

ADMINISTRADORA

Assinado de forma digital por
MARIA LENITA
TOLOTTI:24166758934
Dados: 2024.11.07 14:54:22 -03'00'

ATM
ALIMENTOS

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

000305

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60/2024.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, localizada na **RUA ALBA VIEIRA Nº 683 BAIRRO CATARATAS CASCAVEL - PR**, inscrita no CNPJ sob nº **21.576.980/0001-45**, Inscrição Estadual nº **90733892-48** declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CASCAVEL, PR 07 DE NOVEMBRO DE 2024

MARIA LENITA

TOLOTTI:24166758934

Assinado de forma digital por
MARIA LENITA
TOLOTTI:24166758934
Dados: 2024.11.07 14:54:39 -03'00'

MARIA LENITA TOLOTTI
CPF: 241.667.589-34 RG 811.163-9
ADMINISTRADORA

000306



Prefeitura Municipal de Nova Aurora Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

Capital Paranaense da Tilápia
Lei nº 19942, 12 de Junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.576.980/0001-45, estabelecida à Rua Alba Vieira, nº 683, Bairro Cataratas, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, já forneceu à Prefeitura do município de Nova Aurora gêneros alimentícios em geral e também produtos e materiais de higiene e limpeza, tendo sido cumpridora dos prazos e termos contratados, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Por ser expressão da verdade e para que o presente surta os efeitos legais, dato e firmo o presente.

Nova Aurora, 15 de fevereiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS MEZZON DE OLIVEIRA
Data: 15/02/2023 07:58:22 -0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Lucas Mezzon de Oliveira
Diretor Dpto. de Licitações e Convênios

000307



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP		Protocolo: PRC2422809610			
NIRE : 41207999175 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207999175	CNPJ 21.576.980/0001-45	Data de Ato Constitutivo 16/12/2014	Início de Atividade 06/01/2015		
Endereço Completo Rua ALBA VIEIRA, Nº 683, NÚCLEO INDUSTRIAL II, CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-630					
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFEÇÕES EM GERAL DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FRUTAS, LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ARTIGOS PLÁSTICOS EM GERAL E; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTRAS BEBIDAS EM GERAL					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA LENITA TOLOTTI	241.667.589-34	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARIA LENITA TOLOTTI	241.667.589-34	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	
18/08/2020	20204411440	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/09/2024, às 18:18:31 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GHR3AHEI**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

011308

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90733892-48	21.576.980/0001-45	10/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ALBA VIEIRA, 683 - CATARATAS - CEP 85818-630 FONE: (45) 3222-9635
Município de Instalação	CASCAVEL - PR, DESDE 10/2016 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	241.667.589-34	MARIA LENITA TOLOTTI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/12/2024.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90733892-48

Emitido Eletronicamente via Internet
04/11/2024 10:14:20

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

000309



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.576.980/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2014
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALBA VIEIRA	NÚMERO 683	COMPLEMENTO *****
CEP 85.818-630	BAIRRO/DISTRITO CATARATAS	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORAATM@GMAIL.COM	
TELEFONE (45) 3222-9635		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/11/2024 às 10:10:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000310

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
MARIA LENITA TOLOTTI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
811169-3 FESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
241.667.589-34 03/04/1952

FILIAÇÃO
OSLÍDIO JOAO TOLOTTI

TEREZA DOS SANTOS TOLOTTI

PURMENSÃO ACC CAT. HAB
B

HP REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02836227824 26/06/2026 14/12/1979

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
CASCAVEL, PR 28/06/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
29893161718 PR919972232

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2220590451

PROIBIDO PLASTIFICAR
2220590451

000311

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

CNPJ: 21.576.980/0001-45 IE: 907.338.92-48

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA. Estabelecida na RUA ALBA VIEIRA Nº 683, Bairro CATARATAS, na cidade de CASCAVEL - PR, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);
- Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Outras.

CASCAVEL - PR 07 DE NOVEMBRO DE 2024

MARIA LENITA
TOLOTTI:24166758934

Assinado de forma digital por
MARIA LENITA
TOLOTTI:24166758934
Dados: 2023.12.18 11:32:40 -03'00'

MARIA LENITA TOLOTTI
CPF: 241.667.589-34 RG 811.163-9
ADMINISTRADORA

GILMAR DE JESUS
CAVALHEIRO:990
09030997

Assinado de forma digital
por GILMAR DE JESUS
CAVALHEIRO:9900903099
7
Dados: 2024.02.08
11:34:32 -03'00'

GILMAR DE JESUS CAVALHEIRO
CRC: 041722/O-0
CPF: 990.090.309-97
CONTADOR





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035026709-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.576.980/0001-45**
Nome: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

000313

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: 21.576.980/0001-45

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ: 21.576.980/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:23:06 do dia 04/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2025.

Código de controle da certidão: **8A23.9956.311F.A8A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.576.980/0001-45
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA EPP
Endereço: RUA ALBA VIEIRA 683 / CATARATAS / CASCAVEL / PR / 85818-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2024 a 22/11/2024

Certificação Número: 2024102408002250978902

Informação obtida em 04/11/2024 10:02:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 886/2023

VENCIMENTO: 23 / 08 / 2026

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM
CNPJ: 21.576.980/0001-45
Endereço: Alba Vieira, 683 - Cataratas - Cascavel/PR - 85818-630

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

LOCAL E DATA: Cascavel, 23 de Agosto de 2023

MIROSLAU BAILAK
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: DB6C9391AE99C77BBEF3CD93324B6E65
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



0317

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 172488/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	1723049	
Nome/Razão:	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	
CNPJ/CPF:	21.576.980/0001-45	
Endereço:	RUA ALBA VIEIRA, 683	
Complemento:		
Bairro:	CATARATAS	CEP: 85.818-630
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	1723049
Nome/Razão:	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ/CPF:	21.576.980/0001-45

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 22 de outubro de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-KHDMUMAZSCEJNS-8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.576.980/0001-45
Certidão nº: 76411622/2024
Expedição: 04/11/2024, às 10:10:08
Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.576.980/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000319

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 21576980000145

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000320

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/11/2024 14:06:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**
CNPJ: **21.576.980/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

GELO CANEI LTDA
CNPJ/MF N.º 45.127.508/0001-93
NIRE N.º 41210520985
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 1 de 6

GEOVANI DE CAMARGO FORNARI, brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 16/03/1995, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Travessa Limeiras, n.º 350, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 10.792.169-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 094.264.519-78;

Único sócio componente da sociedade empresaria unipessoal limitada, que gira sob o nome empresarial de **GELO CANEI LTDA**, com sede a foro a Rua Caveuna, n.º 1.339, Sala 04, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.127.508/0001-93, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41210520985 em sessão do dia 02/02/2022 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob protocolo n.º 20231826176 em sessão do dia 16/03/2023. Resolve em comum acordo alterar o contrato primitivo, o que faz pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração da atividade econômica.

Fica neste ato alterado o objeto social da empresa que passa a ser: 1099-6/04 - FABRICACAO DE GELO COMUM; 0161-0/03 - SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR; 4615-0/00 - REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO; 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS — SUPERMERCADOS; 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; 4741-5/68 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; 4744- 0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; 4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; 4761-0/03 - COMERCIO

GELO CANEI LTDA
CNPJ/MF N.º 45.127.508/0001-93
NIRE N.º 41210520985
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 2 de 6

VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING; 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE USO EMPRESARIAL E DOMESTICO; 7420-0/05 - SERVICOS DE MICROFILMAGEM; 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; 8219-9/01 - SERVICOS DE FOTOCOPIAS; 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA; 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com as da presente alteração contratual.

Em virtude das alterações havidas resolve o sócio **CONSOLIDAR** o seu contrato social, conforme normas da Lei nº 10.406/2002, passando as novas cláusulas a ter a seguinte redação:

GELO CANEI LTDA
CNPJ/MF N.º 45.127.508/0001-93
NIRE N.º 41210520985
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

GEOVANI DE CAMARGO FORNARI, brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 16/03/1995, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Travessa Limeiras, n.º 350, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 10.792.169-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 094.264.519-78;

Único sócio componente da sociedade empresaria unipessoal limitada, que gira sob o nome empresarial de **GELO CANEI LTDA**, com sede a foro a Rua Caveuna, n.º 1.339, Sala 04, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, inscrita no

GELO CANEI LTDA
CNPJ/MF N.º 45.127.508/0001-93
NIRE N.º 41210520985
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 3 de 6

CNPJ/MF sob n.º 45.127.508/0001-93, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41210520985 em sessão do dia 02/02/2022, e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob protocolo n.º 20231826176 em sessão do dia 16/03/2023, a qual será regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada, disposto na Lei n.º 10.406/2002 e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nome Empresarial, Sede e Domicílio.

A sociedade empresária girará sob o nome empresarial de **GELO CANEI LTDA**, sendo regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei n.º 10.406/2002, com sede e Foro à Rua Caveuna, n.º 1.339, Sala 04, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000.

Parágrafo Único: É facultado à sociedade a qualquer tempo ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe capital autônomo, se necessário observado a legislação pertinente à matéria;

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto Social.

A sociedade terá como atividade econômica o ramo de: 1099-6/04 - FABRICACAO DE GELO COMUM; 0161-0/03 - SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR; 4615-0/00 - REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO; 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS — SUPERMERCADOS; 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; 4741-5/68 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; 4744- 0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; 4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS

GELO CANEI LTDA
CNPJ/MF N.º 45.127.508/0001-93
NIRE N.º 41210520985

000324

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 4 de 6

RECREATIVOS; 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING; 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE USO EMPRESARIAL E DOMESTICO; 7420-0/05 - SERVICOS DE MICROFILMAGEM; 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; 8219-9/01 - SERVICOS DE FOTOCOPIAS; 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA; 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: Início de atividades e prazo de duração.

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades em 28 de janeiro de 2022;

CLÁUSULA QUARTA: Capital Social.

O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelo sócio em moeda corrente do país, assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
GEOVANI DE CAMARGO FORNARI	80.000	80.000,00	100,00
T O T A L	80.000	80.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: Responsabilidade dos Sócios.

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA SEXTA: Sessão e Transferência de quotas.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas

GELO CANEI LTDA
CNPJ/MF N.º 45.127.508/0001-93
NIRE N.º 41210520985

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 5 de 6

à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA SÉTIMA: Administração da sociedade e uso do nome empresarial.

A administração da sociedade caberá ao sócio **GEOVANI DE CAMARGO FORNARI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores, para um período determinado não superior a dois anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados;

CLÁUSULA OITAVA: Retirada e Pró-labore.

O sócio empresário, Geovani de Camargo Fornari, terá direito as retiradas mensais, a título de pró-labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda;

CLÁUSULA NONA: Exercício social, demonstrações financeiras e participação dos sócios nos resultados.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas. Conforme Lei 10.406/2002, Art. 1007 do Código Civil, fica ajustado entre as partes que, em relação à distribuição de lucros, poderá ser efetuada aos sócios não respeitando a proporcionalidade de suas quotas de capital, a qualquer período durante o exercício social, através de demonstrações contábeis (balanços, balancetes, demonstração do resultado do período) mensalmente e distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas constantes no último balanço patrimonial.

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1.º (primeiro) dia de cada período, encerrando-se no último dia.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecimento ou interdição de sócio.

GELO CANEI LTDA
CNPJ/MF N.º 45.127.508/0001-93
NIRE N.º 41210520985
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 6 de 6

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Desimpedimento.

O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade empresária **GELO CANEI LTDA**, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICRO EMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social.

QUEDAS DO IGUAÇU, 14 DE MARÇO DE 2024.

GEOVANI DE CAMARGO FORNARI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GELO CANEI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09426451978	GEOVANI DE CAMARGO FORNARI



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2024 14:56 SOB N° 20241848849.
PROTOCOLO: 241848849 DE 15/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403748545. CNPJ DA SEDE: 45127508000193.
NIRE: 41210520985. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2024.
GELO CANEI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUEDAS DO IGUAÇU
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 1548/2022

Nome Fantasia: GELO CANEI

Razão Social: GELO CANEI LTDA

CNPJ: 45.127.508/0001-93

Inscrição Municipal: 274921

Atividade Principal: 1099-6/04 - Fabricação de gelo comum (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Exerce no endereço), 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Exerce no endereço), 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Não exerce no endereço), 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Não exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Exerce no endereço), 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (Não exerce no endereço), 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Não exerce no endereço), 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (Exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (Exerce no endereço), 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Não exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 8219-9/01 - Fotocópias (Exerce no endereço), 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Exerce no endereço), 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Exerce no endereço), 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Exerce no endereço), 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas (Exerce no endereço), 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço), 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Exerce no endereço), 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes (Exerce no endereço), 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 7420-0/05 - Serviços de microfilmagem (Exerce no endereço), 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Não exerce no endereço), 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (Não exerce no endereço), 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Exerce no endereço), 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita (Não exerce no endereço), 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados (Exerce no endereço), 8599-6/03 -

Treinamento em informática (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço), 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário (Exerce no endereço), 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens (Não exerce no endereço)

Município: Quedas do Iguaçu **Endereço:** RUA CAVEUNA, 1339, SALA 04, BOM PASTOR

CEP: 85460000

Local e data: Quedas do Iguaçu, terça, 19 de março de 2024

Vencimento: quarta, 30 de abril de 2025

MARCELO QUINTILIANO

Departamento de Tributos

Observação

Código de Autenticidade: **24NPETDPE8**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARCELO QUINTILIANO."

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.127.508/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GELO CANE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GELO CANE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.99-6-04 - Fabricação de gelo comum
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CAVEUNA	NÚMERO 1339	COMPLEMENTO SALA 04
-------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.460-000	BAIRRO/DISTRITO BOM PASTOR	MUNICÍPIO QUEDAS DO IGUACU	UF PR
-------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CANEGELO@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 8822-6437
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

000330

Emitido no dia **18/03/2024** às **10:20:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.127.508/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2022
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GELO CANE LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</p> <p>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p> <p>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</p> <p>47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos</p> <p>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CAVEUNA	NÚMERO 1339	COMPLEMENTO SALA 04
--------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 85.460-000	BAIRRO/DISTRITO BOM PASTOR	MUNICÍPIO QUEDAS DO IGUAÇU	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CANEVELO@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 8822-6437
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2022
------------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2024 às 10:20:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.127.508/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GELO CANE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CAVEUNA	NÚMERO 1339	COMPLEMENTO SALA 04
--------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 85.460-000	BAIRRO/DISTRITO BOM PASTOR	MUNICÍPIO QUEDAS DO IGUACU	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CANEVELO@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 8822-6437
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2024** às **10:20:56** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000333

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035196623-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 45.127.508/0001-93
Nome: **GELO CANEI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GELO CANEI LTDA
CNPJ: 45.127.508/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:33 do dia 15/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2025.

Código de controle da certidão: **1FEA.F6F3.A9E6.A43F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.127.508/0001-93
Razão Social: GELO CANEI LTDA
Endereço: TRAV LIMEIRAS 350 / BOM PASTOR / QUEDAS DO IGUACU / PR / 85460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2024 a 24/11/2024

Certificação Número: 2024102604135737668102

Informação obtida em 04/11/2024 13:58:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GELO CANEI LTDA**

CPF/CNPJ: **45.127.508/0001-93**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:43:44 do dia 07/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **OMQI071124084344**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.205.962/0001-49

CERTIDÃO NEGATIVA 6003/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 09/01/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJ5UFFHXZJXM8RTQU

REQUERENTE: Município de Quedas do Iguaçu

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GELO CANEI LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

274921

45.127.508/0001-93

1548

ENDEREÇO

TRAVESSA LIMEIRAS, 350 - BOM PASTOR Quedas do Iguaçu - PR CEP: 85460000

ATIVIDADES

Fabricação de gelo comum, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Impressão de material para uso publicitário, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de embalagens, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Serviços de microfilmagem, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Fotocópias, Treinamento em informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 11/10/2024.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GELO CANEI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.127.508/0001-93
Certidão nº: 59299377/2024
Expedição: 29/08/2024, às 11:05:14
Validade: 25/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GELO CANEI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.127.508/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2182289955

NOME: GEOVANI DE CAMARGO FORNARI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 107921699 - SESP - PR

CPF: 094.264.519-78 DATA NASCIMENTO: 16/03/1995

FILIAÇÃO: ARI FORNARI
 NELCY MARIA DE CAMARGO FORNARI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: II

Nº REGISTRO: 06587919326 VALORDE: 04/02/2026 1ª HABILITAÇÃO: 24/03/2016

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Giovani de Camargo Fornari*

LOCAL: QUEDAS DO IGUAÇU, PR DATA EMISSÃO: 04/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

87062469988
 PR919194569

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2182289955

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de QUEDAS DO IGUAÇU

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GELO CANEI LTDA

CNPJ: 45.127.508/0001-93

Local da Sede: Quedas do Iguaçu - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de QUEDAS DO IGUAÇU. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

QUEDAS DO IGUAÇU, 10 de outubro de 2024

NILTA MARIA DE REZENDE CADENA
Distribuidor



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tres Barras do Parana

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024.

GELO CANEI LTDA inscrita no CNPJ/MF nº **45.127.508/0001-93**, sediada **RUA CAVEUNA, 1339, SALA 04, BOM PASTOR**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

GELO
CANEI
LTDA:4512
750800019
3

Assinado de
forma digital por
GELO CANEI
LTDA:451275080
00193
Dados:
2024.11.07
14:49:58 -03'00'

**GELO CANEI LTDA, 45.127.508/0001-93, 90930362-10, R CAVEUNA,
1339,SALA 04, BOM PASTOR, QUEDAS DO IGUAÇU, PR, (46) 8822-6437,
CANEIGELO@GMAIL.COM**

**DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MEI/ME/EPP**

Ao

Pregoeiro do Município de Tres Barras do Parana

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024.

A empresa GELO CANEI LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 45.127.508/0001-93, por intermédio do seu representante legal, com os devidos poderes, e abaixo assinado, **DECLARA, SOB AS PENALIDADE LEGAIS**, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024**, que está legalmente enquadrada na condição de:

() microempreendedor individual (MEI),

(X) microempresa (ME), ou

() empresa de pequeno porte (EPP).

Declara, ainda, o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Quedas do Iguaçu, 07 de Novembro de 2024.


Assinatura
Nome: GERALDO FONTANELLA JUNIOR
CRC PR: 041590/O-2
Geraldo Fontanella Junior
Declarante em Contabilidade
CPF: 737.667.129-34
CRC-PR 41 500/O-2

**GELO CANEI LTDA, 45.127.508/0001-93, 90930362-10, R CAVEUNA,
1339,SALA 04, BOM PASTOR, QUEDAS DO IGUACU, PR, (46) 8822-6437,
CANEIGELO@GMAIL.COM**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tres Barras do Parana
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024.

GELO CANEI LTDA inscrita no CNPJ/MF nº **45.127.508/0001-93**, sediada **RUA CAVEUNA, 1339, SALA 04, BOM PASTOR**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Quedas do Iguaçu, 07 de Novembro de 2024

GELO
CANEI
LTDA:45127508000193
508000193

Assinado de forma digital por GELO CANEI LTDA:45127508000193
Dados: 2024.11.07 14:50:13 -03'00'

GELO CANEI LTDA

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Tres Barras do Parana

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024.

GELO CANEI LTDA inscrita no CNPJ/MF nº **45.127.508/0001-93**, sediada **RUA CAVEUNA, 1339, SALA 04, BOM PASTOR**, declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Quedas do Iguaçu, 07 de Novembro de 2024

GELO
CANEI
LTDA:4512
750800019
3

Assinado de forma
digital por GELO
CANEI
LTDA:4512750800
0193
Data: 2024.11.07
14:50:28 -03'00'

GELO CANEI LTDA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 088/2024

Vencimento: 15/03/2025.

Razão Social: GELO CANEI LTDA.

CNPJ: 45.127.508/0001-93

Endereço: RUA CAVEÚNA, 1339, BOM PASTOR - QUEDAS DO IGUAÇU, PR

ATIVIDADE SECUNDÁRIA LICENCIADA:

4639-7-01— Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em geral.

IOBS)- Conforme protocolo n° PRP2485209548 EMPRESA FÁCIL de alteração de CNAE em 14/03/2024 -11:55

Quedas do Iguaçu, 15 de março de 2024.


Angela F. da Silva Camargo
Chefe do Departamento Vigilância VISA
Decreto nº 070/2023 de 09/01/2023
Chefe VISA Municipal

Portaria 005/2023 — 09/01/2023

Concede a Presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) Responsável(s), assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e *criminalmente pelo não* cumprimento de tais ex, g, n, cias, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Departamento de Vigilância Sanitária

Rua Castanheira. 20 — Entre Vidas — 85460-000 Fone f46f .3532 5170 — visaauedas6email.com



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GELO CANEI LTDA			Protocolo: PRC2423030694		
NIRE : 41210520985 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210520985	CNPJ 45.127.508/0001-93	Data de Ato Constitutivo 02/02/2022	Início de Atividade 28/01/2022		
Endereço Completo Rua CAVEUNA, Nº 1339, SALA 04, BOM PASTOR - Quedas do Iguaçu/PR - CEP 85460-000					
Objeto Social 1099-6/04 - FABRICACAO DE GELO COMUM 0161-0/03 - SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4615-0/00 - REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-8/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE USO EMPRESARIAL E DOMESTICO 7420-0/05 - SERVICOS DE MICROFILMAGEM 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR 8219-9/01 - SERVICOS DE FOTOCOPIAS 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome GEOVANI DE CAMARGO FORNARI	CPF/CNPJ 094.264.519-78	Participação no capital R\$ 80.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GEOVANI DE CAMARGO FORNARI	CPF 094.264.519-78	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 15/03/2024	Número 20241848849	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/10/2024, às 22:29:38 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NMAMJHGI**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

000348



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GELO CANEI LTDA NIRE : 41210520985 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2423030694
--	---------------------------------

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até  Data/Hora Host CELEPAR
 a data da consulta 19/03/2024 - 12:42:51

CNPJ:	45.127.508/0001-93	Inscrição Estadual:	90930362-10
Nome Empresarial:	GELO CANEI LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA CAVEUNA		
Número:	1339	Complemento:	SL 04
Bairro:	BOM PASTOR		
Município:	QUEDAS DO IGUACU	UF:	PR
CEP:	85.460-000	Telefone:	(46)8822-6437
E-mail:	CANEIGELO@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	1099604 - FABRICACAO DE GELO COMUM
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4686902 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4711302 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 4721104 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
Início das Atividades:	02/2022
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 02/2022
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 02/2022
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2021 - 2024

000351

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de Concorrência Pública junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais e do Distrito Federal, que a empresa GELO CANEI LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.127.508/0001-93, estabelecida na Rua Caveuna - 1339 - Bom Pastor - Quedas do Iguaçu / PR, forneceu para o **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ Nº 19.409.677/0001-06, localizado à Rua Juazeiro, nº 1065, Centro, CEP: 85.460-000, Quedas do Iguaçu / PR, os produtos abaixo especificados:

- 1) Número da nota fiscal: 000.266
- 2) Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios
- 3) Quantidade: Diversos
- 4) Valor do contrato: R\$ 46.371,92 (Quarenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)

Atestamos que o fornecimento foi realizado satisfatoriamente, não havendo em nossos registros fatos supervenientes que desabonem a sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e, atestamos ainda, que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos fornecidos pela empresa GELO CANEI LTDA.

Quedas do Iguaçu/Pr., 27 de Fevereiro de 2024.



Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 19.409.677/0001-06

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
JACIR DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 805/2021
CPF: 055 679 359 51
RG: 9.838.935 0/PR

Recebemos de GELO CANEI LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 19/01/2024, Valor Total: R\$2.409,80, Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL JUAZEIRO, 1065 - CENTRO - Quedas do Iguacu/PR

000352

Nº 000.000.266

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

GELO CANEI LTDA

TRV LIMEIRAS, 350
BOM PASTOR - Quedas do Iguacu - PR
CEP: 85460-000 Fone: (46)8822-6437

DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.000.266

SÉRIE: 1

FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO

4124 0145 1275 0800 0193 5500 1000 0002 6611 2241 9135

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141240018106352 19/01/2024 09:53:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL

909.30362-10

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CPMU

45.127.508/0001-93

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOMERAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ/CPF/Estrangeiro

19.409.677/0001-06

DATA DE EMISSÃO

19/01/2024

ENDEREÇO

JUAZEIRO, 1065

BARRIO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85460-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

19/01/2024

MUNICÍPIO

Quedas do Iguacu

FONE/FAX

(46)3532-8200

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

09:53:13

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

2.409,80

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

2.409,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
52	CHA MATE 250G J&M	09030090	0102	5102	UN	8	10,29	82,32	0,00	0,00	0
84	AMIDO DE MILHO 1KG	11081200	0102	5102	UN	8	10,48	83,84	0,00	0,00	0
172	ACHOC PO INSTANT 2KG	18069000	0102	5102	UN	10	38,97	389,70	0,00	0,00	0
171	FERMENTO QUIMICO 500G	21023000	0102	5102	UN	8	28,94	231,52	0,00	0,00	0
94	MILHO PIPOCA DUAS MARIAS PREMIUM	10059010	0102	5102	UN	18	5,79	104,22	0,00	0,00	0
40	FERMENTO CH J M QUIMICO 250G	21023000	0102	5102	UN	12	9,89	118,68	0,00	0,00	0
180	PLAQUETAS DE TRIGO P/ FRITAR 500GR	19041000	0102	5102	UN	14	15,55	217,70	0,00	0,00	0
177	BATATA PALHA 1KG	20052000	0102	5102	UN	5	23,50	117,50	0,00	0,00	0
181	CREME CHANTILLY DECORT ART 1L	21069090	0102	5102	UN	10	25,88	258,80	0,00	0,00	0
174	COCO RALADO MENINA FLOCOS 100G	08011100	0102	5102	UN	12	6,28	75,36	0,00	0,00	0
123	MAIONESE 3KG D'AJUDA	21039011	0500	5403	UN	8	33,33	266,64	0,00	0,00	0
176	OLEO DE SOJA COAMO 900ML	15079011	0102	5102	UN	40	10,88	435,20	0,00	0,00	0
219	CORANTE ARTIFICIAL C/ 100GR ARCOLOR	33021000	0102	5102	UN	4	7,08	28,32	0,00	0,00	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI.

1. DADOS BANCARIOS

077 - BANCO INTER

AGENCIA: 0001

CONTA CORRENTE: 30693345-4

GELO CANEI LTDA

2. N PREGAO = 035/2023/PMQI

3. N CONTRATO = 085 /2023/PMQI

RESERVADO AO FISCO

GELO CANEI LTDA, 45.127.508/0001-93, 90930362-10, R CAVEUNA, 1339,SALA 04, BOM PASTOR, QUEDAS DO IGUACU, PR, (46) 8822-6437, CANEIGELO@GMAIL.COM

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

**Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tres Barras do Paraná
PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2024.**

A empresa **GELO CANEI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **45.127.508/0001-93**, R CAVEUNA, 1339,SALA 04, BOM PASTOR, QUEDAS DO IGUACU, PR,

através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	80	UNIDADE	PACOTE BOMBOM, PESO UNITÁRIO DE 20g, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, TOTALIZANDO SUA EMBALAGEM TOTAL 01Kg. COM CHOCOLATES DE BOA QUALIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: NESTLE, LACTA, GAROTO.	NEUGBAUER	45,73	3.658,40
2	60	UNIDADE	KIT DE PACOTES DE PIPOCAS DOCE	CEGONHA	23,83	1.429,80

GELO CANEI LTDA, 45.127.508/0001-93, 90930362-10, R CAVEUNA, 1339,SALA 04, BOM PASTOR, QUEDAS DO IGUAÇU, PR, (46) 8822-6437, CANEIGELO@GMAIL.COM

000354

3	100	UNIDADE	CONTENDO 50 UNIDADES, DE 12g CADA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: CEGONHA, MAGITELC.	ARCOR	37,84	3.784,00
4	300	UNIDADE	TORRONE EMBALAGENS COM 25g. CONTENDO 50 UNIDADES NA CAIXA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ARCOR, DACOLONIA	FLORESTAL	13,22	3.966,00
5	300	UNIDADE	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI, MORANGO, COM RECHEIO EMBALAGEM COM 600g MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ARCOR, FLORESTAL	FLORESTAL	8,90	2.670,00
6	1000	UNIDADE	BALA DOCE, SABORES, IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ARCOR, FLORESTAL, NAKINHO	PARATI	3,00	3.000,00
			BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140g. MARCAS/FABRICANTES			

GELO CANEI LTDA, 45.127.508/0001-93, 90930362-10, R CAVEUNA, 1339,SALA 04, BOM PASTOR, QUEDAS DO IGUAÇU, PR, (46) 8822-6437, CANEIGELO@GMAIL.COM

7	60	UNIDADE	CAIXA DE ACHOCOLADO CONTENDO 27 UNIDADES, DE 200 ML CADA. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: TODDY, FRIMINHO, CHOCO MILK	PIRACANJUBA	27,13	1.627,80	
8	100	UNIDADE	MORANGUETE CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES, SENDO 13g CADA UNIDADE NO SABOR MORANGO. MARCAS/FABRICANTE PRÉ-APROVADOS: MORANGUETE	MORANGUETE	19,82	1.982,00	
9	60	UNIDADE	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. MARCAS/FABRICANTE PRÉ-APROVADOS: DACOLONIA, SANTA HELENA	DA COLONIA	16,17	970,20	
10	40	UNIDADE	EMBALAGENS DE PLÁSTICOS TRANSPARENTES, TAMANHO DE 22cm X 30cm, COM 50 UNIDADES	MEGA EMBALAGEM	10,30	412,00	

000355

GELO CANEI LTDA, 45.127.508/0001-93, 90930362-10, R CAVEUNA, 1339,SALA 04, BOM PASTOR, QUEDAS DO IGUAÇU, PR, (46) 8822-6437, CANEIGELO@GMAIL.COM

Valor Total por Extenso: VINTE E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 23.500,00

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando- nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preço dos Produtos em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Assinado de forma
digital por GELO
CANEI
LTDA:45127
508000193
Data: 2024.11.07
14:52:44 -03'00'

Quedas do Iguaçu, 07 de Novembro de 2024.

000356



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000357

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 45127508000193

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000358

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/11/2024 14:09:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GELO CANEI LTDA**
CNPJ: **45.127.508/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 60/2024, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

➤ **GELO CANEI LTDA – CNPJ Nº 45.127.508/0001-93**

TABELA 01 - LOTES

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE DOCES DIVERSOS E EMBALAGENS, CONFORME DESCRITIVO NA TABELA Nº 02 (EXCLUSIVO ME/EPP)	CJ	1	23.500,00	23.500,00
				TOTAL	23.500,00

TABELA 02 - ESPECIFICAÇÃO DOS DOCES DO LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	PACOTE BOMBOM, PESO UNITÁRIO DE 20g, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, TOTALIZANDO SUA EMBALAGEM TOTAL 01Kg. COM CHOCOLATES DE BOA QUALIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: NESTLE, LACTA, GAROTO.	PCT	80	NEUGBAUER	45,73	3.658,40
2	KIT DE PACOTES DE PIPOCAS DOCES CONTENDO 50 UNIDADES, DE 12g CADA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: CEGONHA, MAGITLEC.	PCT	60	CEGONHA	23,83	1.429,80
3	TORRONE EMBALAGENS COM 25g, CONTENDO 50 UNIDADES NA CAIXA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ARCOR, DACOLONIA	CX	100	ARCOR	37,84	3.784,00
4	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI, MORANGO, COM RECHEIO EMBALAGEM COM 600g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ARCOR, FLORESTAL	PCT	300	FLORESTAL	13,22	3.966,00
5	BALA DOCE, SABORES, IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ARCOR, FLORESTAL, NAKINHO	PCT	300	FLORESTAL	8,90	2.670,00
6	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PARATI, BAUDUCO, PARAQUE.	UN	1000	PARATI	3,00	3.000,00
7	CAIXA DE ACHOCOLATADO CONTENDO 27 UNIDADES, DE 200 ML CADA. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: TODDY, FRIMINHO, CHOCO MILK	CX	60	PIRACANJUBA	27,13	1.627,80
8	MORANGUETE CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES, SENDO 13g CADA UNIDADE NO SABOR MORANGO. MARCAS/FABRICANTE PRÉ-APROVADOS: MORANGUETE	CX	100	MORANGUETE	19,82	1.982,00
9	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. MARCAS/FABRICANTE PRÉ-APROVADOS: DACOLONIA, SANTA HELENA	POTE	60	DA COLONIA	16,17	970,20
10	EMBALAGENS DE PLÁSTICOS TRANSPARENTES, TAMANHO DE 22cm X 30cm, COM 50 UNIDADES	UN	40	MEGA EMBALAGENS	10,30	412,00

Valor total para o fornecedor: R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais).

➤ **LENOIR LUIZ FARALOSSO – CNPJ Nº 15.777.693/0001-09**



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TABELA 01 - LOTES

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
2	CARNE DE FRANGO – FRANGO INTEIRO CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM NO MÍNIMO 2,5Kg (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	750	LEVO	26,98	20.235,00

Valor total para o fornecedor: R\$ 20.235,00 (Vinte mil duzentos e trinta e cinco reais).

➤ **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – CNPJ Nº 21.576.980/0001-45**

TABELA 01 - LOTES

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
3	CESTA BÁSICA, CONFORME DESCRITIVO DA TABELA 03 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	565	175,00	98.875,00
4	CESTA BÁSICA, CONFORME DESCRITIVO DA TABELA 03 (COTA RESERVADA ME/EPP)	UN	185	175,00	32.375,00
TOTAL					131.250,00

TABELA 03 - ESPECIFICAÇÕES DA CESTAS BÁSICA (LOTE 03 E LOTE 04)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARROZ PARBOILIZADO – CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, PACOTE DE 5Kg, MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ZAELI, CAMIL, SABOR SUL	PCT	1	NAVEGANTES	27,58	27,58
2	AÇÚCAR CRISTAL – ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, EMBALAGEM TRANSPARENTE E TERMOSSOLDADO, PACOTE COM 5Kg. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ALTO ALEGRE, UNIÃO	PCT	1	GLOBO	19,00	19,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INGREDIENTES, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E SAL. PACOTE DE 400g, MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ZAELI, ITALAC, APTI	PCT	1	NUTRINGA	4,50	4,50
4	ÓLEO DE SOJA – EMBALAGEM PET, CONTENDO INSPEÇÃO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGEM DE 900ml, MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: COAMO, LISA, VITALIV, LEV, SOYA	FRS	1	COAMO	7,57	7,57
5	CAFÉ – TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO SELO DA ABIC, PACOTE DE 500g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PILÃO, IGUAÇU	PCT	1	ODEBRECHT	15,20	15,20
6	LEITE CONDENSADO: CONTENDO, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO, PESO LÍQUIDO	CX	2	PIRACANJUBA	7,50	15,00



CAPITAL DO FESJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000360

	395g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PIRACANJUBA, ITALAC, NESTLE, FRIMESA					
7	MACARRÃO COM OVOS – TIPO PARAFUSO, FEITO EM SÊMOLA DE TRIGO E ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E OVOS. EMBALAGEM DE 500g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: TODESCHINI, PARATI, RENATA, GALLO	PCT	2	ROBERTA	4,50	9,00
8	REFRIGERANTE 02 LITROS – SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ANTARTICA, FANTA GUARANÁ.	PET	2	REFRISHOW	5,80	11,60
9	PANETONE DE FRUTAS – EMBALAGEM CONTENDO 400g. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS PASSAS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE MANA E DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTE BETACAROTENO. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: BAUDUCO, VISCONTI	UND	1	VENEZA	12,60	12,60
10	ERVA MATE – PARA CHIMARRÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADA A VÁCUO, CONTENDO 01Kg. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: VERDELÂNDIA, TERR MATE, 81	PCT	1	ROSAMATE	14,20	14,20
11	CAIXA DE CHOCOLATE – CONTENDO BOMBONS SORTIDOS, MÍNIMO DE 250g A EMBALAGEM. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: LACTA, NESTLE, GAROTO	CX	1	GAROTO	13,10	13,10
12	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA. CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO, SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE - ENTREGAR 1 TIPO POR REMESSA). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 300g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PARATI, ISABELA, RENATA	PCT	1	PICININI	3,60	3,60
13	DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400 GRAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: AURORA, FRIMESA, OLIVEIRA	POTE	1	FRIMESA	8,64	8,64
14	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO DRENADO 200g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: QUERO, FUGINI	Lata	1	BONARE	3,96	3,96
15	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, EMBALAGEM 200g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: LAVIOLERA, VALE FÉRTIL, ZAELI	PCT	1	VALE FERTIL	4,85	4,85



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000361

16	PEPINO EM CONSERVA EM SACHÊ, COM 300g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: LAVIOLETERA, VALE FÉRTIL, ZAELI	PCT	1	CANTU	4,60	4,60
----	--	-----	---	-------	------	------

Valor total para o fornecedor: R\$ 131.250,00 (Cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).

Desclassificações

➤ NÃO HOUE

Inabilitações

➤ NÃO HOUE

Três Barras do Paraná/Pr, 11 de novembro de 2024.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000362

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024
Processo Adm: Nº 92/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO DOCES E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 174.985,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais): **LENOIR LUIZ FARALOSSO** (15777693000109) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais). **GELO CANEI LTDA.** (45127508000193) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA** (21576980000145) com os lotes: 3, 4 no valor total de R\$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 11 de novembro de 2024


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
CONDUTOR DE PROCESSOS



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná 00363
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024
Processo Adm: Nº 92/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO DOCES E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 174.985,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais): **LENOIR LUIZ FARALOSSO** (15777693000109) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais). **GELO CANEI LTDA.** (45127508000193) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA** (21576980000145) com os lotes: 3, 4 no valor total de R\$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 11 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE DE PROMOTOR

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024
Processo Administrativo Nº 92/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA
OENNING
Data de Publicação: 25/10/2024 14:17:43

LOTE 1 - Lote 1

07/11/2024 14:00:41	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	VÁLIDO	28,907.80
07/11/2024 14:00:41	LENOIR LUIZ FARALOSSO	VÁLIDO	28,907.80
07/11/2024 14:00:41	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	VÁLIDO	28,907.80
07/11/2024 14:00:41	GELO CANEI LTDA.	VÁLIDO	28,907.80
07/11/2024 14:01:52	GELO CANEI LTDA.	VÁLIDO	28,900.00
07/11/2024 14:02:11	LENOIR LUIZ FARALOSSO	VÁLIDO	28,500.00
07/11/2024 14:02:23	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	VÁLIDO	28,490.00
07/11/2024 14:02:23	GELO CANEI LTDA.	VÁLIDO	28,000.00
07/11/2024 14:02:48	LENOIR LUIZ FARALOSSO	VÁLIDO	27,500.00
07/11/2024 14:02:58	GELO CANEI LTDA.	VÁLIDO	26,500.00
07/11/2024 14:02:59	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	VÁLIDO	27,999.00
07/11/2024 14:03:31	LENOIR LUIZ FARALOSSO	VÁLIDO	26,300.00
07/11/2024 14:03:32	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	VÁLIDO	26,490.00
07/11/2024 14:03:40	GELO CANEI LTDA.	VÁLIDO	25,950.00
07/11/2024 14:03:49	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	VÁLIDO	26,250.00
07/11/2024 14:04:04	LENOIR LUIZ FARALOSSO	VÁLIDO	25,900.00
07/11/2024 14:04:14	GELO CANEI LTDA.	VÁLIDO	25,700.00
07/11/2024 14:04:16	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	VÁLIDO	25,850.00
07/11/2024 14:04:27	LENOIR LUIZ FARALOSSO	VÁLIDO	25,680.00

07/11/2024 14:04:37	GELO CANEI LTDA.	VÁLIDO	25,600.00
07/11/2024 14:04:59	LENOIR LUIZ FARALOSSO	VÁLIDO	25,500.00
07/11/2024 14:05:04	GELO CANEI LTDA.	VÁLIDO	25,300.00
07/11/2024 14:06:02	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	VÁLIDO	25,250.00
07/11/2024 14:06:26	GELO CANEI LTDA.	VÁLIDO	25,150.00
07/11/2024 14:08:00	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	VÁLIDO	25,000.00
07/11/2024 14:08:09	GELO CANEI LTDA.	VÁLIDO	24,925.00
07/11/2024 14:09:10	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	VÁLIDO	24,920.00
07/11/2024 14:09:18	GELO CANEI LTDA.	VÁLIDO	24,700.00
07/11/2024 14:09:42	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	VÁLIDO	24,650.00
07/11/2024 14:09:49	GELO CANEI LTDA.	VÁLIDO	24,400.00
07/11/2024 14:10:21	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	VÁLIDO	24,300.00
07/11/2024 14:10:41	GELO CANEI LTDA.	VÁLIDO	24,150.00
07/11/2024 14:11:02	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	VÁLIDO	24,100.00
07/11/2024 14:11:14	GELO CANEI LTDA.	VÁLIDO	23,999.00
07/11/2024 14:11:50	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	VÁLIDO	23,990.00
07/11/2024 14:11:56	GELO CANEI LTDA.	VÁLIDO	23,500.00

LOTE 2 - Lote 2

07/11/2024 14:00:45	LENOIR LUIZ FARALOSSO	VÁLIDO	30.67
07/11/2024 14:00:45	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	VÁLIDO	30.67
07/11/2024 14:00:45	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	VÁLIDO	30.67
07/11/2024 14:01:09	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	VÁLIDO	30.66
07/11/2024 14:02:24	LENOIR LUIZ FARALOSSO	VÁLIDO	30.65
07/11/2024 14:02:39	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	VÁLIDO	30.64

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

07/11/2024 14:03:23	LENOIR LUIZ FARALOSSO	07/11/2024 14:01:23	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
VÁLIDO	30.60	VÁLIDO	224.99
07/11/2024 14:05:17	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	07/11/2024 14:02:30	LENOIR LUIZ FARALOSSO
VÁLIDO	30.58	VÁLIDO	220.00
07/11/2024 14:05:26	LENOIR LUIZ FARALOSSO	07/11/2024 14:03:19	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
VÁLIDO	30.20	VÁLIDO	219.80
07/11/2024 14:06:25	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	07/11/2024 14:03:37	LENOIR LUIZ FARALOSSO
VÁLIDO	30.18	VÁLIDO	219.00
07/11/2024 14:06:31	LENOIR LUIZ FARALOSSO	07/11/2024 14:04:33	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
VÁLIDO	30.00	VÁLIDO	218.00
07/11/2024 14:06:52	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	07/11/2024 14:04:42	LENOIR LUIZ FARALOSSO
VÁLIDO	29.99	VÁLIDO	217.00
07/11/2024 14:06:57	LENOIR LUIZ FARALOSSO	07/11/2024 14:05:05	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
VÁLIDO	29.95	VÁLIDO	216.00
07/11/2024 14:07:43	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	07/11/2024 14:05:12	LENOIR LUIZ FARALOSSO
VÁLIDO	29.90	VÁLIDO	215.00
07/11/2024 14:08:01	LENOIR LUIZ FARALOSSO	07/11/2024 14:05:34	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
VÁLIDO	29.85	VÁLIDO	214.00
07/11/2024 14:08:30	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	07/11/2024 14:05:51	LENOIR LUIZ FARALOSSO
VÁLIDO	29.75	VÁLIDO	213.00
07/11/2024 14:08:41	LENOIR LUIZ FARALOSSO	07/11/2024 14:06:17	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
VÁLIDO	29.74	VÁLIDO	212.00
07/11/2024 14:08:50	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	07/11/2024 14:06:28	LENOIR LUIZ FARALOSSO
VÁLIDO	29.50	VÁLIDO	211.00
07/11/2024 14:09:01	LENOIR LUIZ FARALOSSO	07/11/2024 14:06:41	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
VÁLIDO	29.00	VÁLIDO	210.00
07/11/2024 14:09:18	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	07/11/2024 14:07:07	LENOIR LUIZ FARALOSSO
VÁLIDO	28.99	VÁLIDO	209.00
07/11/2024 14:09:27	LENOIR LUIZ FARALOSSO	07/11/2024 14:07:25	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
VÁLIDO	28.50	VÁLIDO	208.00
07/11/2024 14:10:07	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	07/11/2024 14:08:10	LENOIR LUIZ FARALOSSO
VÁLIDO	28.00	VÁLIDO	206.00
07/11/2024 14:10:21	LENOIR LUIZ FARALOSSO	07/11/2024 14:08:42	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
VÁLIDO	27.99	VÁLIDO	205.00
07/11/2024 14:10:33	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	07/11/2024 14:08:50	LENOIR LUIZ FARALOSSO
VÁLIDO	27.00	VÁLIDO	203.00
07/11/2024 14:10:40	LENOIR LUIZ FARALOSSO	07/11/2024 14:08:57	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
VÁLIDO	26.98	VÁLIDO	202.99
LOTE 3 - Lote 3			
07/11/2024 14:00:48	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	07/11/2024 14:08:59	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
VÁLIDO	229.18	VÁLIDO	201.00
07/11/2024 14:00:48	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	07/11/2024 14:09:09	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
VÁLIDO	225.00	VÁLIDO	200.99
07/11/2024 14:00:48	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	07/11/2024 14:09:25	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
VÁLIDO	229.18	VÁLIDO	200.00
07/11/2024 14:00:48	LENOIR LUIZ FARALOSSO	07/11/2024 14:09:26	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
VÁLIDO	229.18	VÁLIDO	199.99

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

07/11/2024 14:09:33	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	07/11/2024 14:13:12	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
VÁLIDO	199.00	VÁLIDO	189.99
07/11/2024 14:09:43	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	07/11/2024 14:13:25	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
VÁLIDO	198.99	VÁLIDO	189.90
07/11/2024 14:10:01	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	07/11/2024 14:13:35	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
VÁLIDO	198.00	VÁLIDO	189.89
07/11/2024 14:10:08	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	07/11/2024 14:13:46	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
VÁLIDO	197.99	VÁLIDO	189.80
07/11/2024 14:10:16	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	07/11/2024 14:13:58	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
VÁLIDO	197.00	VÁLIDO	189.79
07/11/2024 14:10:26	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	07/11/2024 14:14:10	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
VÁLIDO	196.99	VÁLIDO	189.75
07/11/2024 14:10:40	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	07/11/2024 14:14:16	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
VÁLIDO	195.00	VÁLIDO	189.74
07/11/2024 14:10:50	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	07/11/2024 14:14:38	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
VÁLIDO	194.99	VÁLIDO	189.50
07/11/2024 14:11:05	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	07/11/2024 14:14:40	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
VÁLIDO	194.00	VÁLIDO	189.49
07/11/2024 14:11:07	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	07/11/2024 14:14:49	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
VÁLIDO	193.99	VÁLIDO	189.40
07/11/2024 14:11:15	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	07/11/2024 14:14:57	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
VÁLIDO	193.00	VÁLIDO	189.39
07/11/2024 14:11:25	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	07/11/2024 14:15:12	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
VÁLIDO	192.99	VÁLIDO	189.00
07/11/2024 14:11:33	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	07/11/2024 14:15:14	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
VÁLIDO	192.00	VÁLIDO	188.99
07/11/2024 14:11:42	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	07/11/2024 14:15:25	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
VÁLIDO	191.99	VÁLIDO	188.00
07/11/2024 14:11:51	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	07/11/2024 14:15:27	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
VÁLIDO	191.80	VÁLIDO	187.99
07/11/2024 14:12:02	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	07/11/2024 14:15:45	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
VÁLIDO	191.79	VÁLIDO	187.00
07/11/2024 14:12:15	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	07/11/2024 14:15:56	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
VÁLIDO	191.70	VÁLIDO	186.99
07/11/2024 14:12:24	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	07/11/2024 14:16:17	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
VÁLIDO	191.69	VÁLIDO	186.50
07/11/2024 14:12:37	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	07/11/2024 14:16:24	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
VÁLIDO	191.00	VÁLIDO	186.49
07/11/2024 14:12:45	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	07/11/2024 14:16:44	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
VÁLIDO	190.99	VÁLIDO	186.40
07/11/2024 14:13:04	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	07/11/2024 14:16:53	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
VÁLIDO	190.00	VÁLIDO	186.39

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

07/11/2024 14:17:06	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	07/11/2024 14:20:56	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
VÁLIDO	186.20	VÁLIDO	184.69
07/11/2024 14:17:20	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	07/11/2024 14:21:06	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
VÁLIDO	186.19	VÁLIDO	184.60
07/11/2024 14:17:35	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	07/11/2024 14:21:13	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
VÁLIDO	186.00	VÁLIDO	184.59
07/11/2024 14:17:36	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	07/11/2024 14:21:23	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
VÁLIDO	185.99	VÁLIDO	184.50
07/11/2024 14:17:44	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	07/11/2024 14:21:25	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
VÁLIDO	185.50	VÁLIDO	184.49
07/11/2024 14:17:55	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	07/11/2024 14:21:51	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
VÁLIDO	185.49	VÁLIDO	184.00
07/11/2024 14:18:04	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	07/11/2024 14:21:53	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
VÁLIDO	185.40	VÁLIDO	183.99
07/11/2024 14:18:13	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	07/11/2024 14:22:06	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
VÁLIDO	185.39	VÁLIDO	183.00
07/11/2024 14:18:22	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	07/11/2024 14:22:16	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
VÁLIDO	185.30	VÁLIDO	182.99
07/11/2024 14:18:30	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	07/11/2024 14:23:40	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
VÁLIDO	185.29	VÁLIDO	202.00
07/11/2024 14:18:51	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	07/11/2024 14:24:46	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
VÁLIDO	185.20	VÁLIDO	200.00
07/11/2024 14:18:59	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	07/11/2024 14:25:23	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
VÁLIDO	185.19	VÁLIDO	182.95
07/11/2024 14:19:31	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	07/11/2024 14:25:32	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
VÁLIDO	185.10	VÁLIDO	182.94
07/11/2024 14:19:41	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	07/11/2024 14:26:16	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
VÁLIDO	185.09	VÁLIDO	182.90
07/11/2024 14:19:50	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	07/11/2024 14:26:26	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
VÁLIDO	185.00	VÁLIDO	182.89
07/11/2024 14:19:58	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	07/11/2024 14:27:26	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
VÁLIDO	184.99	VÁLIDO	182.85
07/11/2024 14:20:09	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	07/11/2024 14:27:33	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
VÁLIDO	184.90	VÁLIDO	182.84
07/11/2024 14:20:15	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	07/11/2024 14:27:54	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
VÁLIDO	184.89	VÁLIDO	182.80
07/11/2024 14:20:36	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	07/11/2024 14:28:03	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
VÁLIDO	184.80	VÁLIDO	182.79
07/11/2024 14:20:44	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	07/11/2024 14:28:25	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
VÁLIDO	184.79	VÁLIDO	182.50
07/11/2024 14:20:55	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	07/11/2024 14:28:33	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
VÁLIDO	184.70	VÁLIDO	182.49

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

07/11/2024 14:29:07	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	07/11/2024 14:34:10	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
VÁLIDO	182.40	VÁLIDO	176.99
07/11/2024 14:29:13	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	07/11/2024 14:34:26	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
VÁLIDO	182.39	VÁLIDO	176.50
07/11/2024 14:29:26	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	07/11/2024 14:34:36	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
VÁLIDO	182.00	VÁLIDO	176.49
07/11/2024 14:29:38	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	07/11/2024 14:34:48	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
VÁLIDO	181.99	VÁLIDO	176.00
07/11/2024 14:29:58	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	07/11/2024 14:34:59	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
VÁLIDO	181.70	VÁLIDO	175.99
07/11/2024 14:30:08	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	07/11/2024 14:35:26	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
VÁLIDO	181.69	VÁLIDO	175.90
07/11/2024 14:30:30	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	07/11/2024 14:35:34	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
VÁLIDO	181.00	VÁLIDO	175.89
07/11/2024 14:30:37	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	07/11/2024 14:35:44	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
VÁLIDO	180.99	VÁLIDO	175.50
07/11/2024 14:31:07	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	07/11/2024 14:35:51	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
VÁLIDO	180.50	VÁLIDO	175.49
07/11/2024 14:31:17	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	07/11/2024 14:36:26	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
VÁLIDO	180.49	VÁLIDO	175.00
07/11/2024 14:31:43	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	LOTE 4 - Lote 4	
VÁLIDO	180.00	07/11/2024 14:00:51	LENOIR LUIZ FARALOSSO
07/11/2024 14:31:52	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	VÁLIDO	229.18
VÁLIDO	179.99	07/11/2024 14:00:51	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
07/11/2024 14:32:02	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	VÁLIDO	229.18
VÁLIDO	179.50	07/11/2024 14:00:51	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
07/11/2024 14:32:04	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	VÁLIDO	229.18
VÁLIDO	179.49	07/11/2024 14:01:37	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
07/11/2024 14:32:27	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	VÁLIDO	229.17
VÁLIDO	179.00	07/11/2024 14:02:35	LENOIR LUIZ FARALOSSO
07/11/2024 14:32:33	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	VÁLIDO	220.00
VÁLIDO	178.99	07/11/2024 14:03:12	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
07/11/2024 14:33:01	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	VÁLIDO	219.80
VÁLIDO	178.50	07/11/2024 14:03:51	LENOIR LUIZ FARALOSSO
07/11/2024 14:33:02	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	VÁLIDO	219.00
VÁLIDO	178.49	07/11/2024 14:04:25	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
07/11/2024 14:33:38	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	VÁLIDO	218.00
VÁLIDO	178.00	07/11/2024 14:04:36	LENOIR LUIZ FARALOSSO
07/11/2024 14:33:53	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	VÁLIDO	217.00
VÁLIDO	177.99	07/11/2024 14:05:12	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
07/11/2024 14:34:01	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	VÁLIDO	216.00
VÁLIDO	177.00	07/11/2024 14:05:33	LENOIR LUIZ FARALOSSO
		VÁLIDO	215.00

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

07/11/2024 14:05:48	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	07/11/2024 14:19:19	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
VÁLIDO	214.00	VÁLIDO	223.85
07/11/2024 14:05:57	LENOIR LUIZ FARALOSSO	07/11/2024 14:20:00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
VÁLIDO	213.00	VÁLIDO	223.80
07/11/2024 14:06:11	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	07/11/2024 14:20:38	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
VÁLIDO	212.00	VÁLIDO	223.75
07/11/2024 14:06:20	LENOIR LUIZ FARALOSSO	07/11/2024 14:21:25	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
VÁLIDO	211.00	VÁLIDO	223.70
07/11/2024 14:06:33	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	07/11/2024 14:22:00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
VÁLIDO	210.00	VÁLIDO	223.65
07/11/2024 14:07:19	LENOIR LUIZ FARALOSSO	07/11/2024 14:22:49	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
VÁLIDO	209.00	VÁLIDO	223.60
07/11/2024 14:07:35	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	07/11/2024 14:23:20	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
VÁLIDO	208.00	VÁLIDO	223.55
07/11/2024 14:08:15	LENOIR LUIZ FARALOSSO	07/11/2024 14:23:55	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
VÁLIDO	206.00	VÁLIDO	223.00
07/11/2024 14:08:36	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	07/11/2024 14:24:39	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
VÁLIDO	205.00	VÁLIDO	222.00
07/11/2024 14:08:55	LENOIR LUIZ FARALOSSO	07/11/2024 14:25:14	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
VÁLIDO	203.00	VÁLIDO	198.99
07/11/2024 14:09:07	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	07/11/2024 14:25:23	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
VÁLIDO	201.00	VÁLIDO	198.75
07/11/2024 14:09:16	LENOIR LUIZ FARALOSSO	07/11/2024 14:26:02	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
VÁLIDO	200.99	VÁLIDO	198.98
07/11/2024 14:09:41	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	07/11/2024 14:26:52	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
VÁLIDO	199.00	VÁLIDO	198.70
07/11/2024 14:10:52	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	07/11/2024 14:27:06	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
VÁLIDO	229.00	VÁLIDO	198.60
07/11/2024 14:12:00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	07/11/2024 14:27:34	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
VÁLIDO	228.00	VÁLIDO	198.55
07/11/2024 14:12:53	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	07/11/2024 14:27:42	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
VÁLIDO	225.00	VÁLIDO	198.50
07/11/2024 14:13:37	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	07/11/2024 14:28:05	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
VÁLIDO	224.50	VÁLIDO	198.40
07/11/2024 14:14:11	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	07/11/2024 14:28:32	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
VÁLIDO	224.30	VÁLIDO	198.00
07/11/2024 14:14:59	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	07/11/2024 14:28:42	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
VÁLIDO	224.20	VÁLIDO	197.90
07/11/2024 14:15:40	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	07/11/2024 14:29:17	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
VÁLIDO	224.10	VÁLIDO	197.80
07/11/2024 14:16:34	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	07/11/2024 14:29:28	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
VÁLIDO	224.05	VÁLIDO	197.75
07/11/2024 14:17:12	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	07/11/2024 14:29:49	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
VÁLIDO	224.00	VÁLIDO	197.50
07/11/2024 14:17:58	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	07/11/2024 14:30:00	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA
VÁLIDO	223.95	VÁLIDO	197.40
07/11/2024 14:18:42	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	07/11/2024 14:30:19	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
VÁLIDO	223.90	VÁLIDO	197.00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

07/11/2024 14:30:29	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	
VÁLIDO		196.90
07/11/2024 14:30:43	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	
VÁLIDO		196.00
07/11/2024 14:30:58	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	
VÁLIDO		195.90
07/11/2024 14:31:15	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	
VÁLIDO		195.50
07/11/2024 14:31:27	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	
VÁLIDO		195.00
07/11/2024 14:31:52	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	
VÁLIDO		194.50
07/11/2024 14:32:06	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	
VÁLIDO		194.00
07/11/2024 14:32:35	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	
VÁLIDO		193.50
07/11/2024 14:32:48	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	
VÁLIDO		193.00
07/11/2024 14:33:13	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	
VÁLIDO		192.50
07/11/2024 14:33:24	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	
VÁLIDO		192.00
07/11/2024 14:33:54	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	
VÁLIDO		191.50
07/11/2024 14:34:10	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	
VÁLIDO		191.00
07/11/2024 14:34:33	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	
VÁLIDO		190.35
07/11/2024 14:34:43	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	
VÁLIDO		190.00
07/11/2024 14:35:19	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	
VÁLIDO		189.50
07/11/2024 14:35:29	RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	
VÁLIDO		189.00
07/11/2024 14:36:07	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	
VÁLIDO		188.50
07/11/2024 14:55:20	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	
VÁLIDO		175.00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024
Processo Administrativo Nº 92/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 25/10/2024 14:17:43

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/11/2024 16:58:27
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CJ	Marca: DIVERSOS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: CONJUNTO DE DOCES DIVERSOS E EMBALAGENS, CONFORME DESCRITIVO NA TABELA Nº 02 (EXCLUSIVO ME/EPP)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 23.500,00	Valor Total: 23.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GELO CANEI LTDA.	727	45.127.508/0001-93	28.907,80	23.500,00		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM	891	21.576.980/0001-45	28.907,80	23.990,00	2,09	Sim
3 RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	074	03.657.902/0001-93	28.907,80	25.000,00	4,21	Sim
4 LENOIR LUIZ FARALOSSO	109	15.777.693/0001-09	28.907,80	25.500,00	2,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 11/11/2024 16:58:27
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LEVO	Modelo: LEVO
Descrição: CARNE DE FRANGO FRANGO INTEIRO CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM NO MÍNIMO 2,5Kg (EXCLUSIVO ME/EPP)			
Quantidade: 750	Valor Unit.: 26,98	Valor Total: 20.235,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LENOIR LUIZ FARALOSSO	521	15.777.693/0001-09	30,67	26,98		Sim
2 RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	142	03.657.902/0001-93	30,67	27,00	0,07	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM	673	21.576.980/0001-45	30,67	30,67	13,59	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 11/11/2024 16:58:28
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIVERSAS MARCAS	Modelo: DIVERSAS MARCAS
Descrição: CESTA BÁSICA, CONFORME DESCRITIVO DA TABELA 03 (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
Quantidade: 565	Valor Unit.: 175,00	Valor Total: 98.875,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM	224	21.576.980/0001-45	229,18	175,00		Sim
2 PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES	981	19.633.424/0001-11	225,00	175,49	0,28	Sim
3 RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	122	03.657.902/0001-93	229,18	183,00	4,28	Sim
4 LENOIR LUIZ FARALOSSO	458	15.777.693/0001-09	229,18	203,00	10,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 11/11/2024 16:58:28
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIVERSAS MARCAS	Modelo: DIVERSAS MARCAS
Descrição: CESTA BÁSICA , CONFORME DESCRITIVO DA TABELA 03 (COTA RESERVADA ME/EPP)			
Quantidade: 185	Valor Unit.: 175,00	Valor Total: 32.375,00	

CLASSIFICAÇÃO


Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM	931	21.576.980/0001-45	229,18	175,00		Sim
2 RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	849	03.657.902/0001-93	229,18	189,00	8,00	Sim
3 LENOIR LUIZ FARALOSSO	574	15.777.693/0001-09	229,18	200,99	6,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----


AUTORIDADE: GERSO FRANCISCO GUSO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000373

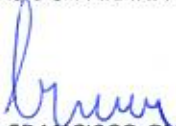
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024
Processo Adm: Nº 92/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO DOCES E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 174.985,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais): **LENOIR LUIZ FARALOSSO** (15777693000109) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais). **GELO CANEI LTDA.** (45127508000193) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA** (21576980000145) com os lotes: 3, 4 no valor total de R\$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 11 de novembro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE COMPETENTE



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000374

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 262/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA GELO CANEI LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 409.XXX.XXX-59 e portador da Carteira de Identidade Nº 902.XXX.XXX-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **GELO CANEI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Caveuna, nº 1339, Bairro Bom Pastor, Quedas do Iguaçu/PR inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o Nº 45.127.508/0001-93, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinados, Sr. **GEOVANI DE CAMARGO FORNARI**, inscrito no CPF nº 094.XXX.XXX-78 e portador do RG nº XX.792.XXX-9 SESP/PR, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO DOCES E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica Nº 60/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei Nº 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO DOCES E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARAGRAFO SEGUNDO – O (s) equipamento (is) deverá (ão) atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo V) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024.

PARAGRAFO TERCEIRO - O equipamento deverá ser entregue em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARAGRAFO QUINTO – O presente contrato seguirá o regime de execução por preço unitário.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor total de R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

TABELA 01 - LOTES

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE DOCES DIVERSOS E EMBALAGENS, CONFORME DESCRITIVO NA TABELA Nº 02 (EXCLUSIVO ME/EPP)	CJ	1	23.500,00	23.500,00
				TOTAL	23.500,00

TABELA 02 - ESPECIFICAÇÃO DOS DOCES DO LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	PACOTE BOMBOM, PESO UNITÁRIO DE 20g, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, TOTALIZANDO SUA EMBALAGEM TOTAL 01Kg. COM CHOCOLATES DE BOA QUALIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: NESTLE, LACTA, GAROTO.	PCT	80	NEUGBAUER	45,73	3.658,40
2	KIT DE PACOTES DE PIPOCAS DOCES CONTENDO 50 UNIDADES, DE 12g CADA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: CEGONHA, MAGITLEC.	PCT	60	CEGONHA	23,83	1.429,80
3	TORRONE EMBALAGENS COM 25g, CONTENDO 50 UNIDADES NA CAIXA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ARCOR, DACOLONIA	CX	100	ARCOR	37,84	3.784,00
4	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI, MORANGO, COM RECHEIO EMBALAGEM COM 600g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ARCOR, FLORESTAL	PCT	300	FLORESTAL	13,22	3.966,00
5	BALA DOCE, SABORES, IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ARCOR, FLORESTAL, NAKINHO	PCT	300	FLORESTAL	8,90	2.670,00
6	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PARATI, BAUDUCO, PARAQUE.	UN	1000	PARATI	3,00	3.000,00
7	CAIXA DE ACHOCOLATADO CONTENDO 27 UNIDADES, DE 200 ML CADA. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: TODDY, FRIMINHO, CHOCO MILK	CX	60	PIRACANJUBA	27,13	1.627,80
8	MORANGUETE CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES, SENDO 13g CADA UNIDADE NO SABOR MORANGO. MARCAS/FABRICANTE PRÉ-APROVADOS: MORANGUETE	CX	100	MORANGUETE	19,82	1.982,00
9	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. MARCAS/FABRICANTE PRÉ-APROVADOS: DACOLONIA, SANTA HELENA	POTE	60	DA COLONIA	16,17	970,20
10	EMBALAGENS DE PLÁSTICOS TRANSPARENTES, TAMANHO DE 22cm X 30cm, COM 50 UNIDADES	UN	40	MEGA EMBALAGENS	10,30	412,00

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas,



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000376

de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO – Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto tem como regime de execução indireta, POR PREÇO UNITÁRIO, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO V), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de entrega dos materiais é até a data de 11/12/2024, iniciando-se o prazo a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



000377

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

CAPÍTULO II-B da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:



CAPITAL DO FÉLÍÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000378

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2° da Lei N° 14.133/2021.
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
 - c1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- d) **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000379

recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

- e) **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item "23.1." do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9º da Lei Nº 14.333/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PARÁGRAFO NONO - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

Art. 92, XIX da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;



- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

Artigo 117 da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designada como gestora deste contrato:

- a) **MARIA CRISTINA GUSSO**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.xxx.xxx-00.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) **JULIANE LANGER DO AMARAL**, Diretora do CRAS, CPF nº 101. XXX.XXX-09, fiscal titular.
- b) **FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES**, Diretor de Departamento de Apoio a Entidades, CPF nº 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000382

Assinado de forma
digital por GELO
CANEI
LTDA:45127
508000193
LTDA:451275080001
93
Dados: 2024.11.12
12:42:14 -03'00'

GELO CANEI LTDA
GEOVANI DE CAMARGO FORNARI
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000383

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 263/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA **COMERCIO FARALOSSO LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSON FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 409.XXX.XXX-59 e portador da Carteira de Identidade Nº 902.XXX.XXX-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **COMERCIO FARALOSSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Castelo Branco, nº 724, Centro, Três Barras do Paraná/PR inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o Nº 15.777.693/0001-09, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinados, Sr. **LENOIR LUIZ FARALOSSO**, inscrito no CPF nº 766.XXX.XXX-53 e portador do RG nº X.296.XXX-0 SESP/PR, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO DOCES E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica Nº 60/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei Nº 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO DOCES E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARAGRAFO SEGUNDO – O (s) equipamento (is) deverá (ão) atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo V) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024.

PARAGRAFO TERCEIRO - O equipamento deverá ser entregue em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARAGRAFO QUINTO – O presente contrato seguirá o regime de execução por preço unitário.



000384

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor total de R\$ 20.235,00 (Vinte mil duzentos e trinta e cinco reais), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

TABELA 01 - LOTES

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
2	CARNE DE FRANGO – FRANGO INTEIRO CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM NO MÍNIMO 2,5Kg (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	750	LEVO	26,98	20.235,00

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.



385

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO - Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto tem como regime de execução indireta, POR PREÇO UNITÁRIO, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO V), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de entrega dos materiais é até a data de 11/12/2024, iniciando-se o prazo a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO - Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000380

- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

CAPÍTULO II-B da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLAUSULA OITAVA – PENALIDADES

Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

4



000387

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2º da Lei N° 14.133/2021.
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- c1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- d) **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- e) **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item "23.1." do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9º da Lei N° 14.333/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000388

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PARÁGRAFO NONO - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

Art. 92, XIX da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Artigo 117 da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designada como gestora deste contrato:

a) **MARIA CRISTINA GUSSO**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.xxx.xxx-00.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) **JULIANE LANGER DO AMARAL**, Diretora do CRAS, CPF nº 101. XXX.XXX-09, fiscal titular.
- b) **FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES**, Diretor de Departamento de Apoio a Entidades, CPF nº 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



CAPITAL DO FÉLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

0000

PARÁGRAFO SEGUNDO - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná, 11 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

COMERCIO FARALOSSO LTDA
LENOIR LUIZ FARALOSSO
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 264/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 409.XXX.XXX-59 e portador da Carteira de Identidade Nº 902.XXX.XXX-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Alba Vieira, nº 683, Bairro Cataratas, Cascavel/PR inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o Nº 21.576.980/0001-45, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinados, Sr. **MARIA LENITA TOLOTTI**, inscrito no CPF nº 241.XXX.XXX-34 e portador do RG nº 811.XXX-3 SESP/PR, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO DOCES E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica Nº 60/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei Nº 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO DOCES E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARAGRAFO SEGUNDO – O (s) equipamento (is) deverá (ão) atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo V) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024.

PARAGRAFO TERCEIRO - O equipamento deverá ser entregue em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARAGRAFO QUINTO – O presente contrato seguirá o regime de execução por preço unitário.

Página 1 de 10



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor total de R\$ 131.250,00 (Cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

TABELA 01 - LOTES

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
3	CESTA BÁSICA, CONFORME DESCRITIVO DA TABELA 03 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	565	175,00	98.875,00
4	CESTA BÁSICA, CONFORME DESCRITIVO DA TABELA 03 (COTA RESERVADA ME/EPP)	UN	185	175,00	32.375,00
				TOTAL	131.250,00

TABELA 03 - ESPECIFICAÇÕES DA CESTAS BÁSICA (LOTE 03 E LOTE 04)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARROZ PARBOILIZADO – CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, PACOTE DE 5Kg, MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ZAELI, CAMIL, SABOR SUL	PCT	1	NAVEGANTES	27,58	27,58
2	AÇÚCAR CRISTAL – ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM TRANSPARENTE E TERMOSSOLDADO. PACOTE COM 5Kg. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ALTO ALEGRE, UNIÃO	PCT	1	GLOBO	19,00	19,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INGREDIENTES, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E SAL. PACOTE DE 400g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ZAELI, ITALAC, APTI	PCT	1	NUTRINGA	4,50	4,50
4	ÓLEO DE SOJA – EMBALAGEM PET, CONTENDO INSPEÇÃO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGEM DE 900ml. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: COAMO, LISA, VITALIV, LEV, SOYA	FRS	1	COAMO	7,57	7,57
5	CAFÉ – TORRADO E MÓIDO, TIPO EXTRAFORTE, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO SELO DA ABIC, PACOTE DE 500g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PILÃO, IGUAÇU	PCT	1	ODEBRECHT	15,20	15,20
6	LEITE CONDENSADO: CONTENDO, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO, PESO LÍQUIDO 395g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PIRACANJUBA, ITALAC, NESTLE, FRIMESA	CX	2	PIRACANJUBA	7,50	15,00
7	MACARRÃO COM OVOS – TIPO PARAFUSO, FEITO EM SÊMOLA DE TRIGO E ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E OVOS. EMBALAGEM DE 500g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: TODESCHINI, PARATI, RENATA, GALLO	PCT	2	ROBERTA	4,50	9,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊLÃO

8	REFRIGERANTE 02 LITROS - SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ANTARTICA, FANTA GUARANÁ.	PET	2	REFRISHOW	5,80	11,60
9	PANETONE DE FRUTAS - EMBALAGEM CONTENDO 400g, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS PASSAS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE MANA E DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTE BETACAROTENO. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: BAUDUCO, VISCONTI	UND	1	VENEZA	12,60	12,60
10	ERVA MATE - PARA CHIMARRÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADA A VÁCUO, CONTENDO 01Kg. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: VERDELÂNDIA, TERR MATE, 81	PCT	1	ROSAMATE	14,20	14,20
11	CAIXA DE CHOCOLATE - CONTENDO BOMBONS SORTIDOS, MÍNIMO DE 250g A EMBALAGEM. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: LACTA, NESTLE, GAROTO	CX	1	GAROTO	13,10	13,10
12	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO. SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE - ENTREGAR 1 TIPO POR REMESSA). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 300g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PARATI, ISABELA, RENATA	PCT	1	PICININI	3,60	3,60
13	DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400 GRAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: AURORA, FRIMESA, OLIVEIRA	POTE	1	FRIMESA	8,64	8,64
14	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO DRENADO 200g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: QUERO, FUGINI	Lata	1	BONARE	3,96	3,96
15	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, EMBALAGEM 200g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: LAVIOLERA, VALE FÉRTIL, ZAELI	PCT	1	VALE FERTIL	4,85	4,85
16	PEPINO EM CONSERVA EM SACHÊ, COM 300g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: LAVIOLETERA, VALE FÉRTIL, ZAELI	PCT	1	CANTU	4,60	4,60

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irremovíveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

- a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO – Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto tem como regime de execução indireta, POR PREÇO UNITÁRIO, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO V), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de entrega dos materiais é até a data de 11/12/2024, iniciando-se o prazo a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000395

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

CAPÍTULO II-B da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

Página 5 de 10



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000396

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2° da Lei N° 14.133/2021.
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
 - c1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- d) **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

- e) **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item "23.1." do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9º da Lei Nº 14.333/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PARÁGRAFO NONO - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

Art. 92, XIX da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000398

- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

Artigo 117 da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designada como gestora deste contrato:

- a) **MARIA CRISTINA GUSSO**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.xxx.xxx-00.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) **JULIANE LANGER DO AMARAL**, Diretora do CRAS, CPF nº 101. XXX.XXX-09, fiscal titular.
- b) **FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES**, Diretor de Departamento de Apoio a Entidades, CPF nº 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

Página 8 de 10



PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná, 11 de novembro de 2024.

**GERSO FRANCISCO
GUSSO:**
40988660059

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=44170466000168,
O=DIPAC Synguard Multipla, DN=C=BR, CN=GERSO
FRANCISCO GUSSO:40988660059
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.11.12 09:10:47 -0300
Fórmula: PSC Resistor Versão: 11.2.1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

MARIA LENITA

TOLOTTI:24166758934

Assinado de forma digital por
MARIA LENITA

TOLOTTI:24166758934

Dados: 2024.11.12 10:41:43 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

MARIA LENITA TOLOTTI

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



CAPITAL DO FÉLÍO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

101

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO DOCES E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e GELO CANEI LTDA

FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 60/2024

VALOR: R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO DOCES E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e COMERCIO FARALOSSO LTDA

FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 60/2024

VALOR: R\$ 20.235,00 (Vinte mil duzentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO DOCES E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 60/2024

VALOR: R\$ 131.250,00 (Cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2024.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Empresas vencedoras valor total: R\$ 183.960,00 (cento e oitenta e três mil e novecentos e sessenta reais): **AMAURI ROGERIO KNAPP 08395487967**(2196220000103) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R\$ 183.960,00 (cento e oitenta e três mil e novecentos e sessenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. 1, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 11 de novembro de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:DC98990A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: AMAURI ROGERIO KNAPP 08395487967 – CNPJ Nº 21.962.200/0001-03

LOTE Nº 01: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS, COM TITULAÇÃO DE GÁS DE ATÉ 3 METROS (CONFORME NECESSIDADE) E EMISSÃO DE ART	UN	30	370,00	11.100,00
2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 22.000 A 30.000 BTUS, COM TITULAÇÃO DE GÁS DE ATÉ 3 METROS (CONFORME NECESSIDADE) E EMISSÃO DE ART	UN	8	585,00	4.680,00
3	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 30.000 BTUS COM EMISSÃO DE LAUDO P/MOC	UN	350	195,00	68.250,00
4	CARGA DE GÁS REFRIGERANTE (UTILIZAR GÁS COMPATÍVEL COM CADA TIPO DE MARCA DE AR CONDICIONADO)	CARGA	350	148,00	51.400,00
5	MANUTENÇÃO GERAL EM AR CONDICIONADO DE 9.000 A 30.000 BTUS	HORA	400	118,00	47.200,00
6	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE TETO OU PAREDE	UN	10	93,00	930,00
				TOTAL	183.960,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 183.960,00 (Cento e oitenta e três mil novecentos e sessenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 11/11/2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:EPD3C83D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME – CNPJ Nº 15.159.393/0001-58

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover acréscimo nos valores dos itens a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro e será firmado com fulcro no art. Art. 82. VI; § 5º, IV; Art. 124 e 134 da Lei 14.133/2021, que norteiam os preceitos legais para reequilíbrio de preços.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT ATUALIZADO
03	UN	GÁS GLP P-13 - CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614	SUPERGASBRAS	98,69
05	UN	GÁS P-20, PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA	SUPERGASBRAS	189,88

Ficam ratificadas as demais exigências da Ata de registro de Preços.
Data: 11/11/2024.

Pregão Eletrônico SRP nº 07/2024.

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:31497316

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 6051.2024

DECRETO Nº 6051/2024
Data 08.11.2024

Súmula. Exonera a pedido, Diretora de Departamento de Contabilidade (cargo em comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora **Miria Kuhnen Mencatto**, matrícula funcional nº1048-0/1, do cargo de Diretora de Departamento de Contabilidade (Cargo em Comissão).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:ED81D6FA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

Processo Adm: Nº 92/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO DOCES E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 174.985,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais): **LENOIR LUIZ FARALOSSO**(15777693000109) com os lotes: 2 no valor total de R\$

20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais). **GELO CANEI LTDA.**(45127508000193) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**(2157698000145) com os lotes: 3, 4 no valor total de R\$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 11 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Autoridade de Promotor

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:CE0DC7AF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
60/2024

Processo Adm: Nº 92/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO DOCES E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 174.985,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais): **LENOIR LUIZ FARALOSSO**(15777693000109) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais). **GELO CANEI LTDA.**(45127508000193) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**(2157698000145) com os lotes: 3, 4 no valor total de R\$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 11 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Autoridade Competente

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:DF936342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 357 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 229.600,00 (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.306.0028.2025 Manutenção da Merenda Escolar na

Rede Municipal

3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 7.500,00

07.002.08.244.0007.2031 Ações Socioassistenciais Básicas às Famílias

3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 56.500,00

3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 2.000,00

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde

3.3.90.30.00.00 303 Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00

08.002.10.301.0024.2049 Manutenção da Farmácia Municipal

3.3.90.32.00.00 303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 5.000,00

08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade

3.3.90.39.00.00 496 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 43.600,00

08.002.10.302.0014.2045 Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência – SAMU

3.3.72.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 65.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.003.08.243.0008.6001 Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.14.00.00 000 Diárias-Civil..... R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R\$ 6.000,00

3.3.90.33.00.00 000 Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 1.500,00

3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 8.000,00

08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade

3.3.90.30.00.00 496 Material de Consumo..... R\$ 43.600,00

3.3.90.36.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 9.000,00

3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 111.000,00

09.001.15.452.0021.2034 Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.08.00.00 000 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar..... R\$ 950,00

3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R\$ 450,00

3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 4.950,00

3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R\$ 1.950,00

09.002.15.452.0021.2037 Manutenção e Controle da Frota Municipal

3.3.90.08.00.00 000 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar..... R\$ 950,00

3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 1.600,00

11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário

3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 34.650,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de novembro de 2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

000404

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5250, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Homologa as Inscrições para Avaliação de Mérito e Desempenho de candidatos a Direção e Coordenação Pedagógica nas Unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Tijucas do Sul (PR).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º Ficam homologas as Inscrições para a avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos à direção e Coordenação nas Instituições Escolares do Município de Tijucas do Sul:

Direção:	Instituição de Ensino:
Adriane Gomes dos Santos de Oliveira	CMEI Stefanie Erdelyi
Aline Ferreira de Melo Pivovar	E.M.C. Ermínio Cardoso
Angela Fátima de Lima Chorposki	E.M.C. Emiliano Pernetz
Edinéia Tei Parias	E.M.C. Francisco R.C. Sobrinho
Fátima Aparecida Machado	CMEI Cantinho da Criança
Fátima Rosane da Silva Cruz	E.M.C. Leovanil Camargo
Joelma Aparecida da Cruz Santos	E.M.C. Manoel Ribas
Lays Cristina Pereira de Lima Cardoso	E.M.C. Afonso Pena
Luciana Claudino de Lima	CMEI Branca de Neve
Regiane do Rocio Lima	CMEI Pedacinho do Céu
Roseleia Schützler da Rocha	E.M.C. Presidente Médici
Thais Berno Stettler	CMEI Tio Jango
Vanessa Belgamann de Oliveira	E.M.C. Tomé de Souza
Vera Rosane Chocovis de Oliveira	E.M.C. Dep. Leopoldo Jacomet
Zeni do Carmo da Silva	E.M.C. Francisco R.C. Sobrinho

Coordenação:	
Belquis Mere da Rocha	E.M.C. Francisco R.C. Sobrinho
Cassiane Aparecida da Rocha Guimarães	CMEI Stefanie Erdelyi
Cristiane Pereira Borges de Lima Lacerda	E.M.C. Leovanil Camargo
Cristiany Aparecida Carneiro	CMEI Cantinho da Criança
Eloyse Camargo	CMEI Branca de Neve
Fabiane Silva dos Santos	E.M.C. João Maria Claudino
Grassica Waloski	E.M.C. Tomé de Souza
Katia Izabel da Rocha	E.M.C. Leovanil Camargo
Leidiane Aparecida Silveira	E.M.C. Manoel Ribas
Liriane Aparecida Waloski	E.M.C. Presidente Médici
Mércida Valaski Sato	CMEI Branca de Neve
Monica Mildemberger	E.M.C. Leovanil Camargo
Priscila Aparecida da Cruz Biscaia	CMEI Branca de Neve
Silvana Pereira Rosário Camargo	E.M.C. Leovanil Camargo
Taciele Franco Siqueira	E.M.C. Presidente Médici
Vanessa Cardoso de Oliveira	E.M.C. Emiliano Pernetz
Weinton Pivovar	E.M.C. Francisco R.C. Sobrinho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:36C4ACA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 60/2024, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

GELO CANEI LTDA – CNPJ Nº 45.127.508/0001-93

TABELA 01 - LOTES					
LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE DOCES DIVERSOS E EMBALAGENS, CONFORME DESCRITIVO NA TABELA Nº 02 (EXCLUSIVO ME/EPP)	CJ	1	23.500,00	23.500,00

TOTAL 23.500,00

TABELA 02 - ESPECIFICAÇÃO DOS DOCES DO LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	PACOTE BOMBOM, PESO UNITÁRIO DE 20g, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, TOTALIZANDO SUA EMBALAGEM TOTAL 01Kg, COM CHOCOLATES DE BOA QUALIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: NESTLE, LACTA, GAROTO.	PCT	80	NEUGBAUER	45,73	3.658,40
2	KIT DE PACOTES DE PIPOCAS DOCES CONTENDO 50 UNIDADES, DE 12g CADA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: CEGONHA, MAGITLEC.	PCT	60	CEGONHA	23,83	1.429,80
3	TORRONE EMBALAGENS COM 25g, CONTENDO 50 UNIDADES NA CAIXA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ARCOR, DACOLONIA	CX	100	ARCOR	37,84	3.784,00
4	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI, MORANGO, COM RECHEIO EMBALAGEM COM 600g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ARCOR, FLORESTAL	PCT	300	FLORESTAL	13,22	3.966,00
5	BALA DOCE, SABORES, IOGURTE, IORTELÁ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ARCOR, FLORESTAL, NAKINIO	PCT	300	FLORESTAL	8,90	2.670,00
6	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PARATI, BAUDUCO, PARAQUE.	UN	1000	PARATI	3,00	3.000,00
7	CAIXA DE ACHOCOLATADO CONTENDO 27 UNIDADES, DE 200 ML CADA. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: TODDY, FRIMINHO, CHOCO MILK	CX	60	PIRACANJUBA	27,13	1.627,80
8	MORANGUETE CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES, SENDO 13g CADA UNIDADE NO SABOR MORANGO. MARCAS/FABRICANTE PRÉ-APROVADOS: MORANGUETE	CX	100	MORANGUETE	19,82	1.982,00
9	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. MARCAS/FABRICANTE PRÉ-APROVADOS: DACOLONIA, SANTA HELENA	POTE	60	DA COLONIA	16,16	969,60
10	EMBALAGENS DE PLÁSTICOS TRANSPARENTES, TAMANHO DE 22cm X 30cm, COM 50 UNIDADES	UN	40	MEGA EMBALAGENS	110,31	412,40

Valor total para o fornecedor: R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais).

LENOIR LUIZ FARALOSSO – CNPJ Nº 15.777.693/0001-09

TABELA 01 - LOTES						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
2	CARNE DE FRANGO – FRANGO INTEIRO CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PACOTE COM NO MÍNIMO 2,5Kg (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	750	LEVO	26,98	20.235,00

Valor total para o fornecedor: R\$ 20.235,00 (Vinte mil duzentos e trinta e cinco reais).

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – CNPJ Nº 21.576.980/0001-45

TABELA 01 - LOTES						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
3	CESTA BÁSICA, CONFORME DESCRITIVO DA TABELA 03 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	565		175,00	98.875,00
4	CESTA BÁSICA, CONFORME DESCRITIVO DA TABELA 03 (COTA RESERVADA ME/EPP)	UN	185		175,00	32.375,00
				TOTAL		131.250,00

TABELA 03 - ESPECIFICAÇÕES DA CESTAS BÁSICA (LOTE 03 E LOTE 04)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARROZ PARBOILIZADO – CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, PACOTE DE 5Kg. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ZIELI, CAMIL, SABOR SUL	PCT	1	NAVEGANTES	27,58	27,58
2	AÇÚCAR CRISTAL – ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM TRANSPARENTE E TERMOSSOLDADO. PACOTE COM 5Kg. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ALTO ALEGRE, UNIÃO	PCT	1	GLOBO	19,00	19,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ – INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INGREDIENTES, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECTINA DE SOJA, VITAMINAS E SAL. PACOTE DE 400g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ZIELI, ITALAC, APTI	PCT	1	NUTRINGA	4,50	4,50
4	ÓLEO DE SOJA – EMBALAGEM PET, CONTENDO INSPEÇÃO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGEM DE 900ml. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: COAMO, LISA, VITALIV, LEV, SOYA	FRS	1	COAMO	7,57	7,57
5	CAFÉ – TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO SELO DA ABIC, PACOTE DE 500g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PILÃO, IGUAÇU	PCT	1	ODEBRECHT	15,20	15,20
6	LEITE CONDENSADO: CONTENDO, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO, PESO LÍQUIDO 395g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PIRACANJUBA, ITALAC, NESTLE, FRIMESA	CX	2	PIRACANJUBA	7,50	15,00
7	MACARRÃO COM OVOS – TIPO PARAFUSO, FEITO EM SÊMOLA DE TRIGO E ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E OVOS. EMBALAGEM DE 500g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: TODESCHINI, PARATI, RENATA, GALLO	PCT	2	ROBERTA	4,50	9,00
8	REFRIGERANTE 02 LITROS – SABOR GUARANA, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: ANTARTICA, FANTA GUARANÁ.	PET	2	REFRESHOW	5,80	11,60
9	PANETONE DE FRUTAS – EMBALAGEM CONTENDO 400g. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS PASSAS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE MANA E DE GLICÉRIDOS DE ÁCIDO GRAXOS E ÁCIDO ASCORBICO, CORANTE BETACAROTENO. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: BAUDUCO, VISCONTI	UND	1	VENEZA	12,60	12,60
10	ERVA MATE – PARA CHIMARRÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADA A VÁCUO, CONTENDO 01kg. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: VERDELÂNDIA, TERR MATE, 81	PCT	1	ROSAMATE	14,20	14,20
11	CAIXA DE CHOCOLATE – CONTENDO BOMBONS SORTIDOS, MÍNIMO DE 250g A EMBALAGEM. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: LACTA, NESTLE, GAROTO	CX	1	GAROTO	13,10	13,10
12	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO, SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE - ENTREGAR 1 TIPO POR REMESSA). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	PCT	1	PICININI	3,60	3,60

	FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PACOTE COM NO MÍNIMO 300g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: PARATI, ISABELA, RENATA					
13	DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400 GRAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: AURORA, FRIMESA, OLIVEIRA	POTE	1	FRIMESA	8,64	8,64
14	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO DRENADO 200g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: QUERO, FUGINI	Lata	1	BONARE	3,96	3,96
15	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, EMBALAGEM 200g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: LAVIOLETA, VALE FÉRTIL, ZAELI	PCT	1	VALE FÉRTIL	4,85	4,85
16	PEPINO EM CONSERVA EM SACIÊ, COM 300g. MARCAS/FABRICANTES PRÉ-APROVADOS: LAVIOLETA, VALE FÉRTIL, ZAELI	PCT	1	CANTU	4,60	4,60

Valor total para o fornecedor: R\$ 131.250,00 (Cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).

Desclassificações

NÃO HOUE

Inabilitações

NÃO HOUE

Três Barras do Paraná/Pr, 11 de novembro de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:48FCD2AA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2024 PREGAO ELETRONICO Nº 160/2024

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, com sede localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Nº 257, no Município de Goioxim-PR, CEP 85.162-000, neste ato representada por Viviane Aparecida Ottoni, portador da cédula de identidade Nº 7.529.822-6 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 042.785.589-61.

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais com recursos do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente - FIA, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, autuado na forma do Processo Administrativo nº 6.674/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 160/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtde	Preço unitário	Preço total
1	BOLA DE VOLEI Material: E.V.A. (Espuma Vinílica Acetinada) Tamanho e diâmetro: Compatível com bolas de vôlei padrão Peso: Leve, adequada para atividades com crianças Superfície: Macia e de fácil aderência	Falcão	UND	6,00	21,30	127,80
2	SACO DE PANCADA Saco Pancada Duplo 1,20m Boxe Tai JitsuItKarate Capoeira.	Ukrwod	UND	2,00	250,00	500,00
3	Tatame de EVA Superfície texturizada e siliconada; Cor: vermelho; Tamanho: 1m X 1m; Espessura: 20mm Textura antiderrapante: protege contra derrapagens e escorregões, proporciona conforto no contato com a pele e alta aderência; Encaixe perfeito: sistema de encaixe permite montar uma cobertura unificada, independente do tamanho do espaço; Fácil higienização: superfície do tatame texturizada e siliconada, facilita a limpeza e manutenção; Alta durabilidade: sistema de absorção de impacto faz com que o material retorne rapidamente seu formato original, após ser pressionado, evitando ondulações na superfície; Acabamento: cada unidade de tatame acompanha 3 bordas de acabamento.	Dubflex	UND	12,00	80,00	960,00
Valor total do lote: R\$ 1.587,80						
LOTE 02						
1	LAPIS DE COR - EMBALAGEM C/ 12 CORES Pigmentos com alta concentração; cores vivas e intensas com excelente deposição; exclusiva fórmula macia e resistente produzida com matérias-primas de alta qualidade, caixa com 12 cores. Dimensões aprox. do produto embalado (cm): 22 x 2 x 12.. Peso aprox. do produto embalado (Kg): 0.1600. formato: sextavado, ponta durável e resistente.	Gatte	CX	10,00	12,40	124,00
2	PAPEL SULFITE A4, COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS, 75 GR	Report	CX	2,00	25,87	51,74

3. Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode

solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 13 de novembro de 2024

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:CD7EE775

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 275 - ANO 2023**

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº275/2023	Pregão Eletrônico nº95/2023	Reequilíbrio econômico-financeiro item: Item 08 – Óleo de soja. Passou de R\$ 6,99 para R\$ 8,53.	LMCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA CNPJ: 12.157.225/0001-35	12/11/2024.

Publicado por:
Liliane Peixoto Berbert Lima
Código Identificador:331F1C84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128 -
ANO 2022**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128 -
ANO 2022**

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 128/2022	Inexigibilidade Nº 55/2022	Promulgação de prazo por 12 (doze) meses (14.11.2025) e reajuste pelo cálculo do índice INPC.	IRIS BS SYSTEM LTDA CNPJ: 06.958.113/0001-80	05/11/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:A590F4C9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO DOCES E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e GELO CANEI LTDA

FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 60/2024

VALOR: R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4000EECC

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO DOCES E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e COMERCIO FARALOSSO LTDA

FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 60/2024

VALOR: R\$ 20.235,00 (Vinte mil duzentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:DAAAF2FB

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO DOCES E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 60/2024

VALOR: R\$ 131.250,00 (Cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:1356B674

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO
DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024**

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA – CNPJ Nº 11.327.892/0001-56

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover acréscimo nos valores dos itens a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro e será firmado com fulcro no art. Art. 82. VI; § 5º, IV; Art. 124 e 134 da